

P22

REVISTA DO
INSTITUTO
ARQUEOLÓGICO,
HISTÓRICO E
GEOGRÁFICO
PERNAMBUCANO

VOL. LV

RECIFE - 1983

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.



REVISTA DO
INSTITUTO ARQUEOLÓGICO
HISTÓRICO E GEOGRÁFICO
PERNAMBUCANO

VOL. LV

RECIFE - 1983

PUBLICAÇÃO REALIZADA SOB OS AUSPÍCIOS DO:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Ministra Prof. Esther de Figueiredo Ferraz

SECRETARIA DA CULTURA

Secretário Dr. Marcos Vinícios Vilaça

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Secretária-Executiva Prof. Ecilda Ramos de Souza.

DIRETORIA DO INSTITUTO ARQUEOLÓGICO EM 1983:

Presidente:	Prof. José António Gonalves de Mello
Vice-Presidente:	Dr. Salomão da Silva Carneiro
1º Secretário:	Dr. Pedro Alves Camêlo
2º Secretário:	Prof. José Aragão Bezerra Cavalcanti
Tesoureiro:	Dr. Dagoberto de Carvalho Júnior
Bibliotecária:	Profa. Fernanda Ivo Neves

COMISSÕES:

De Contas: Dr. Aloísio de Melo Xavier, Sr. Fernando Pio dos Santos e Prof. José Luiz Marques Delgado

Da Revista e Estatutos: Dr. Pedro Alves Camêlo, Dr. Salomão da Silva Carneiro e Dr. Fernando da Cruz Gouvêa

De História e Geografia: Prof. Nilo Pereira, Prof. Gláucio Veiga e Prof. Roberto Marques Pereira

De Arqueologia e Etnografia: Dr. Ulysses Pernambucano de Mello, Dr. Ruy dos Santos Pereira e Prof. José Luiz da Mota Menezes

De Genealogia: Dr. Orlando Cavalcanti, Dr. Sylvio Paes Barreto e Dr. Reinaldo José Carneiro Leão

De Admissão de Sócios: Padre Theodoro Huckelmann, Prof. José Aragão Bezerra Cavalcanti e Profa. Fernanda Ivo Neves.

NOTA: O Secretário Perpétuo, Dr. Olympio Costa Júnior, está licenciado.

S U M A R I O

Pedro Camêlo, André Vidal de Negreiros, O artífice da Restauração Pernambucana	9
Rubem Amaral Júnior, Guerras Navais contra os Holandeses no Brasil. Iconografia espanhola do século XVII	19
Stuart B. Schwartz, Os Engenhos Beneditinos do Brasil Colonial ..	29
Evaldo Cabral de Mello, O Norte Agrário e a Política de Imigração do Governo Imperial	53
Evaldo Cabral de Mello, O Norte e a Política de "Auxílios à Lavoura"	85
Moacyr Soares Pereira, A Viagem da Frota de 1501 ao Brasil	117

REVISTA

DO
Instituto Arqueológico, Histórico e
Geográfico Pernambucano

VOL. LV — ANO DE 1983

ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS

O ARTÍFICE DA RESTAURAÇÃO PERNAMBUCANA

PEDRO CAMELO

Fracassado que fora o primeiro ataque na cidade do Salvador, os flamengos, movidos pelos despojos das embarcações aprisionadas e mais os galeões do México que lhes proporcionaram grandes rendimentos, aprestaram uma poderosa esquadra para a conquista de Pernambuco. Com este aparelhamento bélico, fácil foi a tomada de Olinda. Dominada e vencida esta, os holandeses marcharam para o Recife, que a população abandonara entregue a chamas que lhe devoraram os armazéns e trapiches abarrotados de mercadorias avaliadas em vários milhões de cruzados, opulenta presa, roubada à coíça dos invasores.

Matias de Albuquerque, ao tempo capitão-mor da Capitania, sabia sobejamente que a resistência era inútil. Mas, o nome dos Albuquerque, o respeito às glórias ligadas àquela nobre estirpe e o sentimento de amor à pátria, não lhe permitiam vacilações, estimulavam-lhe o ânimo, reacendiam-lhe o ardor.

Entrincheirando-se no Arraial do Bom Jesus, embarcando os passos dos conquistadores com as *Companhias de Emboscadas*, inquietando-os constantemente, batendo-se em refregas memoráveis, Matias de Albuquerque conseguira sustar, por largos meses o avanço dos invasores. A despeito de todo o esforço e empenho, de uma dedicação incomum, o incansável Matias de Albuquerque tornara-se dia a dia mais desolado. A esquadra de Dom Antonio de Oquendo não lhe levara o suspirado auxílio. Ainda nas águas da Bahia pelejara com a esquadra de Adrião Pater, que aí perdeu antes a vida que a vitória.

Baldados os recursos, escasseados os elementos de resistência, morta a esperança de êxito, as forças do intrépido capitão-mor, que iam perdendo com as defecções, o valor para vencer nos combates os inimigos, embora inquietados por contínuas guerrilhas e emboscadas, vingaram alargar as suas conquistas para o Norte — até o Forte dos Reis Magos — e para o Sul — até Porto Calvo.

A vida da sociedade é como o homem: há para ambos, períodos de estacionamento, de atonia, de recomposição; com a diferença, porém, de que os períodos de recomposição do homem contam-se por anos, e os da sociedade por séculos; mas os anos e os séculos confundem-se e igualam-se diante das mutações imperceptíveis e perpétuas da Humanidade, que avança lentamente, mas sem repouso nem paradas, para o regime do amor, definitivo, vigoroso e belo.

É nos períodos de recomposição, de rejuvenescimento, que se pode estimar a grandeza de um povo. A superexcitação da vida social, avultando as qualidades práticas, desdobrando os sentimentos generosos, desenvolvendo as faculdades mentais, lhe dá a medida exata da sua magnitude.

Quem quer que fixe os olhos sobre o período da formação da nossa nacionalidade, verá que a luta para repelir os invasores flamengos comunicou ao povo brasileiro, que então se formava, que nesse período se recompôs pelo caldeamento íntimo da raça portuguesa com a raça negra e o aborígene, um entusiasmo desmarcado, que fez surgir, por toda a região nordestina do país, a bravura, a sobriedade, a perseverança, a prudência e a generosidade.

Os feitos heróicos aí se sucedem. As forças bätavas, numerosas e aguerridas, estacam diante das tropas improvisadas, bisonhas e famintas do Arraial do Bom Jesus e dos bravos do Reduto do Rio Formoso.

Reconhecendo Matias de Albuquerque o resultado infrutífero dos seus esforços conjugados da coragem e da firme dedicação, convidara os da terra, n'um verdadeiro e desesperado apelo, a acompanhá-lo naquele angustiioso êxodo. A sua voz, dando tons graves e surdos e logo alevantando-a em severos remoques, chamara num rebate vibrante os amigos e companheiros.

O povo compreendeu aquela dor sincera e chorou com o esforçado guerreiro e com ele se encheu de ódio contra os chefes militares desumanos, contra oficiais soberbos e prepotentes, contra a soldadesca desenfreada e ébria, contra a ca-

terva de funcionários ávidos e intratáveis e que senhores da situação, os roubavam e os esfomeavam com requisições.

Começaram então, para os portugueses e naturais, horas mais amargas, as das grandes privações, das peregrinações dantescas, das dores silenciosas.

Antes da invasão holandesa, tudo que se fazia em Pernambuco dependia da aprovação da metrópole. Depois de instalado o governo flamengo, todas as transações e traficâncias se fazem sem interferência de ninguém e com a vantagem de se tratar direta e imediatamente com os ocupantes que tinham poderes para distribuir benefícios e recompensas. Depois da chegada do Conde João Maurício de Nassau, os holandeses passaram a acolher muito bem os moradores da terra, interessados em ser-lhes agradáveis e chamá-los a bom entendimento e concórdia com os novos senhores.

A cordialidade predominante entre moradores e intrusos assumiu um caráter de congraçamento, uma espécie de confraternização que teria, sem dúvida, parecido definitiva.

Vários portugueses de mais prestígio e consideração na capitania se aproximaram do Conde, com ele conviveram e se fizeram amigos. Entre estes estava João Fernandes Vieira que se tornou pessoa familiar no Palácio do Governador, onde ali passava os dias, como hóspede ilustre daquela Côte luxuosa, amável e cordial que o príncipe instalara.

Fernandes Vieira não seria decerto dotado de mais espírito entre os cortesãos, mas era seguramente dos mais atilados, espertos e ardilosos.

Assim, desde que se achavam conciliados, moradores da terra pernambucana com os seus novos dominadores, compreendeu Fernandes Vieira que os prejudicados deviam resarcir-se dos esbulhos sofridos, aceitando da liberalidade de Nassau o mais que este lhe quisesse oferecer.

E João Fernandes Vieira não foi dos menos aquinhoados, pois vários contratos rendosos e excelentes concessões desfrutou ele no Recife, a ponto de acumular grandes cabedais e conquistar maior prestígio em Pernambuco, junto à Côte Nassoviana. E foi graças a essa posição privilegiada que os chefes insurgentes o elegeram para o comando das forças, quando esses já estavam congregados para iniciar as operações bélicas.

Mercê da circunstância de ser um homem abastado e considerado na Capitania, até entre os próprios holandeses, é que se lhe atribui o papel que veio a desempenhar mais tarde no movimento da insurreição.

Dai, porém, a julgá-lo personagem de ação mais decisiva no rompimento das hostilidades e no sustentáculo da luta e da vitória contra os conquistadores, vai uma distância enorme.

Com efeito, sem pretender esboçar, de leve, a menor sombra de demérito ao seu valor e ao seu espírito de combatividade, seria irrecusável reconhecer que não foi ele quem preparou positivamente a insurreição, mas o grande paraibano André Vidal de Negreiros, cuja glória nenhuma outra figura da guerra da reconquista poderia obscurecer. Foi este a verdadeira alma da revolução contra os holandeses.

Pelo menos, desde 1640, que nele e noutros nobres filhos da terra jamais fenecera a esperança de restaurar a liberdade em Pernambuco.

Só a presença do Conde de Nassau, conseguira deter temporariamente aquele forte, altivo e indomável sentimento de pátria que a usurpação não conseguiu aniquilar.

Basta ver que na Bahia, como num exílio do coração, viviam muitas dessas figuras que se nutriam do culto da terra, certas de que um dia haveriam de volver aos lares, desafrontados do estrangeiro.

A Restauração de Portugal fez reacender o sentimento dos colonos para resgatar a terra subjugada naquelas almas e o ideal da reconquista ressurgiu com uma força de expansão irreprimível.

Em 1642 foram iniciadas as providências para a execução dos planos previamente traçados e os agentes dos conspiradores trabalhavam incessantemente, afanosos, em todas as Capitânicas subjgadas.

André Vidal de Negreiros era, entre os chefes, o que mais se salientava com mais fé, mais coragem e mais prestígio ao lado de todos aqueles heróis como Camarão e Henrique Dias, que desde 1630 não haviam deposto as armas, sem nunca dissolver as suas indômitas legiões à espera do primeiro sinal de ação.

Vale acentuar que, o que retardou o movimento da insurreição, até meados de 1645, foi a atitude que tomaria a Côrte Portuguesa ante o conflito que se vai travar.

Inspirado pela perfídia do chamado *Papel Forte*, do Padre Antonio Vieira, passou Dom João IV a tratar com as Províncias Unidas, como seu aliado diante de um inimigo comum que era a Espanha, e nesse sentido estaria pronto a estabelecer um *modus vivendi* com os neerlandeses oferecendo-lhes as

maiores demonstrações de amizade, de acordo com as recomendações do desastrado roupeta.

Nesse caso, qual seria o comportamento do restaurador da soberania nacional entre aqueles amigos improvisados e os subditos desta parte do Brasil contra eles rebelados?

Era o primeiro problema cruciante que os pernambucanos teriam pela frente para André Vidal de Negreiros solucionar, obrigando-o a partir para Lisboa com o objetivo de sondar como seriam tratados os que tomassem armas contra os invasores.

Instruído pelo Governo de tudo em relação aos sentimentos da Côrte, Vidal obteve apenas a certeza de que o movimento da restauração não seria mal visto na Metrópole, mas nada alcançou quanto aos meios que esperava para agir com a eficiência que as circunstâncias impunham para o êxito da sua missão.

Em maio de 1642 regressava Vidal de Negreiros ao Brasil em companhia do novo Governador Geral Antonio Teles da Silva, homem inteligente, hábil e experimentado e que se revelou um dos sustentáculos da causa reacionária durante os primeiros anos.

Teles da Silva chegou à Bahia em fins de agosto do mesmo ano e já havia concertado com André Vidal todos os planos para o empreendimento da ação a ser posta em prática.

A missão inicial confiada ao mestre-de-campo Vidal de Negreiros pelo Governador Geral, foi tratar com o Conde de Nassau sobre o caso da ocupação da Angola pelas forças holandesas que, na verdade, constituía uma infração das tréguas ajustadas entre os dois Governos. Mas essa tarefa não passava de um simulacro, pois o verdadeiro objetivo dessa viagem era comunicar aos chefes da insurreição os resultados da sua incumbência na Europa. E sem despertar a mínima suspeita Vidal de Negreiros relatou minuciosamente tudo quanto vira e ouvira na Côrte e dos lábios do próprio rei como prova de que *"a insurreição seria para todos uma causa verdadeiramente nacional, indicou-lhe até a vinda do novo governador"*, de tudo prevenido e orientado e com especiais recomendações sobre a fase em que ia entrar a colônia.

Para que não surgissem dúvidas do que havia sido tramado, garantiu-lhes que o levante seria iniciado pelo Norte, como de fato começou no Maranhão.

Com isso se evidência o espírito de luta do infatigável André Vidal de Negreiros que, no Recife, já se entendera, particularmente com João Fernandes Vieira, elegendo-o como chefe por ser homem muito rico e considerado na Capitania.

Foi Vieira, já desiludido dos holandeses, quem cedeu aos apelos e solicitações do intrépido mestre de campo, figura representativa dos sentimentos da terra.

Em 1644 levantam-se os maranhenses e expulsam da terra sagrada os usurpadores. Esse fato coincide com a retirada de Nassau e tudo indicava que chegara o momento propício para os pernambucanos, pois o heroísmo dos maranhenses teve a maior repercussão em todas as capitanias subjugadas.

Nassau, pródigo e político esclarecido, impressionara profundamente o ânimo dos vencidos, e a sua figura hierática ficara ainda em todas as almas, como sombra que não desapareceu à visão, mas permaneceu durante algum tempo. Basta acentuar como foram ruidosas, tocantes, as despedidas que se fizeram ao descendente de Guilherme, o Taciturno, que muitos não hesitariam em sagrar como seu rei se ele quisesse desprender-se da Holanda.

As condições em que se vivia neste lado da América eram tão excepcionais, que parte da população de Pernambuco ficou em luto com a ausência do príncipe João Maurício, Conde de Nassau.

Era preciso, no entanto, desfazer semelhante estado de espírito e reerguer desse colapso imprevisto o sentimento da terra.

É nesse momento que André Vidal de Negreiros toma a arrojada resolução de ir outra vez a Pernambuco e à Paraíba, levar ele próprio o ânimo de despertar e a senha dos conjurados, empresa aliás arriscadíssima, pois os flamengos não só estavam alarmados com os sucessos do Maranhão e pressentindo acontecimentos tempestuosos que fatalmente adviriam. Demais disto o Supremo Conselho perdera o prestígio que lhe dera Nassau. Os homens que o formavam, completamente desprovidos de escrúpulos não tinham condições para tratar com a população vencida e espoliada. Sentem-se repelidos e não hesitariam em dar aos desdenhosos o troco da mesma moeda, ou em moeda talvez mais valiosa.

André Vidal de Negreiros não esmoreceu com tais temores. Saiu da Bahia com seu navio carregado de gêneros de toda espécie e até de armas de guerra.

O pretexto desta nova excursão era quase fútil — “Visitar a família e despedir-se dos amigos e parentes antes de partir para um governo que mal se lhe prometera em Lisboa pelo próprio Dom João IV... o da Capitania do Maranhão”.

Do Recife Vidal seguiu por terra para a Paraíba. Tendo concertado tudo com os amigos das duas capitanias. Vem depois o plano de sublevação cujo movimento estava iminente.

Foi André Vidal de Negreiros o principal articulador e não seria demais afirmar o verdadeiro artifice da insurreição pernambucana que a pôs em prática, com habilidade firmeza e confiança de quem conhece os segredos sutis do ofício.

Francisco Adolfo de Varnhagen, Visconde de Porto Seguro, na sua *História das Lutas com os Holandeses no Brasil*, na 3a. Edição — 1943, pág. 316, afirmou: “Estudando bem os fatos, João Fernandes Vieira não aparece devidamente tão grande homem como, em detrimento dos seus camaradas, no-lo quiseram apresentar seus panageristas”, acrescentando, em seguida, que “André Vidal de Negreiros era homem tão superior que necessitara um Plutarco para apreciá-lo. Enquanto empreendeu, sempre com muito esforço e valor, não levava a mira no prêmio, nem talvez nesse mesmo fantasma da glória que tantas vezes nos embriaga; Tudo fez por zelo e amor do Brasil, ou por caridade cristã”.

“E para que não pareça apaixonado este nosso Juízo”, diz ainda, Varnhagen — “transcreveremos aqui textualmente a informação que do mesmo Vidal deu ao primeiro rei da dinastia bragantina o insigne Padre Antonio Vieira”.

“De André Vidal direi a V. Magestade o que me não atrevi até agora, por me não apressar, e porque eu que tenho conhecido tantos homens, sei que há mistér muito tempo para se conhecer um homem. Tem Vossa Magestade mui poucos no seu reino como sejam André Vidal; eu o conhecia pouco mais que de vista e fama; é tanto para tudo o demais como para soldado: muito cristão, muito executivo, muito amigo da justiça e da razão, muito zeloso do serviço de Vossa Magestade

e observador das suas reais ordens, e sobretudo muito desinteressado, e que entende muito bem todas as matérias, posto que não fale em verso que é a falta que lhe achava certo Ministro da Côrte de Vossa Magestade" (Carta do Pará de 6 de dezembro de 1655, 14a. do tom. I).

Mais generosos são os conceitos que o Visconde de Porto Seguro tecera anteriormente sobre André Vidal de Negreiros, na sua *História Geral do Brasil*, 1a. Edição, 2 vls., Madrid 1854/57 (vol. II págs. 71/72), quando declara:

"Ao mesmo tempo que esta importante reforma elevava em consideração o Brasil na jerarquia eclesiástica (refere-se à elevação da Bahia a séde de arcebispado), chamavam a atenção dos povos por sua abnegação cristã e continuadas mostras de edificação, dois notáveis brasileiros. Era um, Frei Crispim das Chagas, sacerdote e confessor, que nascido na freguesia do Cabo, em Pernambuco, professara em 1660 na Ordem Seráfica de Santo Antonio, vindo a ser leitor de filosofia e teologia, e guardião.

O outro era o modesto paraibano André Vidal de Negreiros. Frei Crispim veio a falecer (diz a crônica) com sinais de predestinado. De Vidal não sabemos tanto, porém os serviços que prestou à Pátria prestou-os também, à Igreja, combatendo o protestantismo com ardor. Creemos, pois, que é permitido a um patriotismo devoto fazer humildes preces em tudo submetidas à Suprema Autoridade da nossa Católica Igreja, para que um dia os brasileiros vejamos santificados em nossos altares estes dois excelsos varões nascidos na terra de Santa Cruz, a tantos respeitos, abençoada do senhor e que até agora não reza a nenhum filho seu".

Seria supérfluo e fastidioso detalhar todas as peripécias da campanha da Restauração. Tudo isso fora tramado sabiamente por André Vidal de Negreiros e Teles da Silva. Tendo rompido assim, estava assegurada a causa dos pernambucanos e de tal maneira que a única cousa que se admira é que os holandeses tivessem resistido tantos anos. Dali em diante, continua André Vidal a dirigir os destinos da guerra. Fer-

nandes Vieira comanda as tropas: Vidal dirige a causa. Não teve aquele herói paraibano, que naquele momento encarnou o espírito da terra um só instante de descanso. A sua atividade multiplica-se; o seu esforço a tudo vence; a sua coragem transfunde-se na alma de todos; e a sua fé invicta na vitória é a lei suprema nos acampanhamentos. E, no dia do triunfo, ele foi o primeiro a entrar na vanguarda das tropas sob o seu comando na cidade Maurícia.

Já aureolado como saíra das duas cruentas batalhas dos Guararapes, é ele que, em companhia de Dias Cardoso, na noite de 21 de janeiro de 1654, põe pé na Ilha de Antonio Vaz e vai medir-se com Van Schkope diante da Fortaleza das Cinco Pontas. Foi aí, dias depois que o Brasil brasileiro despertou na ponta das espadas que ditaram a capitulação da Campina do Taborda e renderam o Recife.

O Discípulo dileto de Luiz Barbalho Bezerra, completava, assim, a obra, que, antes de tudo, era filha do seu coração de brasileiro, pois fora o seu patriotismo que a criara e o seu heroísmo que a fizera gloriosa.

GUERRAS NAVAIS CONTRA OS HOLANDESES NO BRASIL

Iconografia espanhola do Século XVII

RUBEM AMARAL JR.

As expedições hispano-portuguesas enviadas, ao tempo da união dos dois reinos ibéricos, contra os holandeses que ocupavam o Nordeste do Brasil, tiveram seus feitos de armas celebrados em cerca de uma dúzia de grandes quadros espanhóis da época.

Dois deles se referem à reconquista da Bahia por Dom Fadrique de Toledo Osório, em 30 de abril de 1625. Um destes, sem dúvida o mais importante de todos sob o ponto de vista de qualidade artística, embora talvez o menos significativo quanto ao aspecto histórico ou descritivo, por seu caráter predominantemente alegórico, é o do frade dominicano Juan Bautista Maino (Pastrana-Guadalajara, 1581 — Madri, 1649), e constitui a principal dentre as obras conhecidas deste pintor de formação italiana. Pertence ao Museu do Prado (n.º 885 do Catálogo), onde se encontra em lugar de destaque. Intitula-se "La Recuperación de Bahía de Brasil", mede 3,09 x 3,81 m e foi pintado em 1634/35 para o Salão de Reinos do Palácio do Bom Retiro, decorado com obras dos mais insígnis artistas espanhóis do tempo.

José I enviou-o de presente a Napoleão, juntamente com outros cinqüenta quadros. Devolvido à Espanha em 1815, ingressou no acervo da Academia de Belas Artes de São Fernando, de onde passou ao Prado em 1827 (1). A Embaixada do Brasil em Madri possui uma boa cópia moderna de menores dimensões.

O outro quadro sobre o mesmo tema, de autor desconhecido, pertenceu à Casa Ducal de Osuna (2) e, depois, pas-

sou a fazer parte da coleção do Marquês de Almunia, em Sevilha, onde se encontrava quando foi localizado, há pouco mais de vinte anos, pelo Professor Enrique Marco Dorta, Catedrático da Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade de Sevilha, o qual, com apoio nos conhecimentos que sobre a capital soteropolitana adquirira em mais de um ano de trabalho na Universidade da Bahia, dedicou-lhe um exaustivo estudo, lido na abertura do Curso Acadêmico hispalense 1959-1960 (3). Mas sua existência não era ignorada pelos historiadores, pois Fernández Duro o menciona em "Armada Española", publicada em 1898 (4).

Trata-se de uma tela de 1,64 x 3,00 m, de notável valor documental, tanto pela abundância e precisão dos detalhes sobre o desenrolar da ação bélica em si mesma, como pela acurada e minuciosa vista panorâmica que oferece da cidade em primeiro plano. Uma inscrição na parte superior reza: "Sitio y empresa de la ciudad de Salvador en la Baya de Todos Santos por Dom Fadrique de Toledo Osório, Capitán General de la Armada Real y ejército del Mar Océano, y Reino de Portugal. A XXX de Abril de 1625, reynando Don Phelippo, IIII". Contém, ademais, no canto inferior esquerdo, numerosas legendas explicativas.

Encontra-se este quadro, atualmente, em Madri, na "Casa de las Siete Chimeneas", histórico casarão do Século XVI, que hoje abriga a sede central do Banco Urquijo.

Opina o Professor Marco (5) que pode ter sido pintado em data imediatamente posterior ao feito de armas, por encomenda do próprio Dom Fadrique, ou de algum outro dos altos chefes militares, desejoso de guardar uma lembrança da gloriosa "Jornada do Brasil". Acredita, outrossim, que se o autor não esteve na Bahia tomando parte na campanha, deve ter tido à disposição, além da documentação literária, bons croquis e esboços tomados diretamente do natural por algum expedicionário. E pondera que, de outra maneira, não se poderia explicar a minuciosa exatidão que se observa em tantos pormenores, a fluidez da narrativa que parece transmitir a emoção de cenas vividas. Considera difícil sua atribuição a algum dos pintores da época, já que carece de figuras de grande tamanho e de outros elementos que permitam formar idéia do estilo do artista. Mas lembra que, segundo um historiador, o pintor madrilenho Félix Castelo teria feito parte da expedição (6).

Os demais quadros do ciclo são menos conhecidos e, de alguns, sabemos da existência apenas por referências. Ade-

mais, como veremos, se havia perdido a noção precisa do tema de um deles.

Na excelente pinacoteca do Banco Exterior de Espanha, em Madri, figura uma obra do pintor hispano-flamengo Juan de la Corte — atuante na primeira metade do Século XVII — representando uma batalha naval. O comentário de Alfonso E. Pérez Sánchez (7) que consta do bem cuidado catálogo desta coleção (8), onde o quadro se acha também reproduzido, reconhece que a inscrição nele existente não permite determinar com exatidão o acontecimento, sugerindo deva tratar-se de um encontro entre a armada espanhola e a holandesa, em que desempenhou papel decisivo um galeão de nome "San Buenaventura".

De fato, a legenda não é suficientemente explícita para permitir, a quem não seja bom conhecedor do período histórico contemplado, aventurar conclusão menos óbvia, porquanto, de aproximadamente cinqüenta navios que aparecem na cena, o "San Buenaventura" é o único designado pelo nome. As outras embarcações mais importantes são mencionadas segundo a função que exercem nas respectivas frotas.

Há ali, no entanto, uma referência a "navios de azucares", que nos levou a suspeitar que se tratasse de uma das ações da guerra contra os holandeses no Brasil. Efetivamente, com a única pista segura representada pelo "San Buenaventura", não foi difícil confirmar a hipótese (9). No livro de Fernández Duro (10) encontram-se enumerados os navios com que saiu de Lisboa para o Brasil o Capitão General Antonio de Oquendo, e se descrevem minuciosamente os lances de seu encontro com a armada holandesa sob o comando do Almirante Adriaen Janszoon Pater, ao largo da costa sul de Pernambuco, no dia 12 de setembro de 1631, do qual resultou ser o referido galeão a única presa feita pelos batavos.

O quadro em apreço é uma tela de 1,50 x 2,22 m, firmada "Juan de la Corte fc" na vela de um dos navios do primeiro plano. A legenda, inscrita numa cartela no quadrante inferior esquerdo, diz: "+ A, capp na de españa, B, capp na de olanda, C, almiranta de españa, D, almiranta de olanda, E, galeon san buena uentura, F, galeon del enemigo, G, galeon que acompaño ala capitana de olanda, H, I, L, nauios de azucares y carauelas del socorro que estan abrigadas dela armada". No ângulo superior esquerdo do quadro aparece o número II, dando a entender que se trata do segundo de uma série sobre o mesmo assunto. Do paradeiro do nº. I não nos foi possível, por enquanto, encontrar indícios. Mas nossas pesquisas

nos levaram a localizar, no salão de pesquisadores do Archivo Museo de D. Álvaro de Bazán, em Viso del Marqués (Ciudad Real), o terceiro da série (11), fato que veio apenas confirmar, sem sombra de dúvida, a correta conclusão a que, independentemente de seu achado, já havíamos chegado em relação à pintura de propriedade do Banco Exterior.

Mede o quadro de Viso del Marqués 1,68 x 2,36 m e, em todos os aspectos, denota o parentesco com o anterior. Além do mesmo estilo, apresenta outras semelhanças, como o número III no ângulo superior esquerdo, uma pequena rosa dos ventos logo abaixo e igual cartela oval no quadrante inferior esquerdo, contendo a legenda com o mesmo tipo de letras e adornos. Diferencia-se daquele, porém, pelo fato de possuir na parte inferior, em toda a largura, uma faixa com a seguinte inscrição: "Combate naval ocurrido el 12 de septiembre de 1631 sobre la costa del Brasil en que la armada española mandada por Don Antonio de Oquendo venció y destrozó a la holandesa bajo las órdenes del General Hans Pater, que murió en la acción". A legenda constante da cartela é a seguinte: "+ A, capp na de españa, B, capp na de olanda, C, galeon del enemigo, D, nauio placeres menor, E, capp na de Masibradi, F, almiranta de españa, G, almiranta de olanda, H, galeon que acompaño a la almiranta de olanda, I, galeon san buena uentura, L, M, N, carauelas del socorro y nauios de azucar que estan a barlovento". Não nos foi dado verificar se traz alguma firma.

A comparação dos dois quadros torna evidente que da tela do Banco Exterior foi suprimida a inscrição inferior, fato que, com o tempo, fez com que os proprietários passassem a ignorar o episódio retratado. Para mais veras, ainda figuram ao longo de toda sua borda inferior adornos iguais aos que encimam a barra com a inscrição do quadro do Archivo Museo de D. Álvaro de Bazán. A diferença de 18 cm na altura dos dois é mais uma evidência neste sentido.

A descoberta do vínculo entre os dois quadros dá origem a novas indagações. Aparentemente, como já dissemos, fariam eles parte de uma série de pelo menos três. Mas a inscrição do n.º III parece mais própria do primeiro da série, pela impressão que dá de apresentação geral do assunto. Poderia dar-se o caso de que a numeração tivesse sido aposta em época posterior, contrariando a ordem normal. Mas, embora não disponhamos da inscrição do n.º II, é fora de dúvida que representa momento da batalha anterior ao do n.º III, fato visível

pela mera observação do estado das velas de algumas embarcações, intactas num e destroçadas por balas no outro. Seria possível também que todos os quadros da série tivessem a mesma legenda inferior, e não que descrevessem as várias fases do encontro, como ocorre na série relativa à jornada de Lope de Hoces, de que nos ocuparemos adiante.

Não nos parece cabível a hipótese levantada por Pérez Sánchez (12) de que o quadro pertencente ao B.E.E. possa ser uma das duas telas de Juan de la Corte com batalhas navais, apresentadas na Exposição Histórica Européia de 1892, em Madri (Sala XX, nº. 72 e 73). A descrição sumária que destes quadros faz o Catálogo Geral da mostra menciona "galeras y otras embarcaciones del Siglo XVI, atacando y defendiendo fortificaciones de tierra" (13). Seria difícil confundir galeras do Século XVI — embarcações de velas e remos, utilizadas quase exclusivamente no Mediterrâneo — com navios oceânicos do Século XVII — galeões, naus, navios, caravelas, patachos, urcas etc. (14). Além disso, a referência a fortificações terrestres afastaria qualquer dúvida, já que o quadro que nos ocupa descreve um combate puramente naval, onde não se vislumbra terra nem quaisquer fortificações.

Através da obra de Fernández Duro (15) tomamos conhecimento da existência de outras duas telas, de autor desconhecido, relativas ao encontro de Oquendo e Pater, as quais figuraram no leilão dos bens do Duque de Osuna realizado em abril de 1896 (16). Estas, sim, poderiam pertencer à série antes citada, embora as dimensões dadas no catálogo (1,62 x 2,44 m) sejam diferentes, o que por si só não constitui prova conclusiva em contrário, pois em nenhum caso se esclarece se tais medidas incluem ou não a moldura, sem falar na possibilidade de que algumas tenham sofrido cortes. Estas duas telas traziam as seguintes inscrições (17): "Presenta D. Antonio la batalla, y en señal della dispara una pieza con bala. Responde el enemigo con otra, y llega a abordalle su capitana, acompañada de otro galeon, y su almiranta y otro navio aferan con la almiranta de España"; e "Don Antonio de Oquendo, abordado entre la capitana y otro galeón, el mayor del enemigo. Va a socorrerle el navio "Placeres", menor, y échale luego á pique el enemigo. Socórrele la capitana de la escuadra de Masibradi. Abordan la almiranta y otro galeón con la nuestra. Socórrela el galeón "San Buenaventura". Vase á pique nuestra almiranta y queda "San Buenaventura" entre los enemigos y el galeón que acompañó la almiranta del enemigo". Desconhecemos o atual paradeiro de ambos.

Ainda graças a Fernández Duro tivemos notícia da existência de uma série de quadros, não assinados mas também atribuídos a Juan de la Corte, sobre a campanha da armada de Dom Lope de Hoces y Córdoba em águas pernambucanas, em fins de 1635 e, após sua partida da Bahia, no início de 1636 (18), os quais teriam sido encomendados por Filipe IV para o Palácio do Bom Retiro. A época da publicação de seu livro se achavam na galeria do Ministério de Ultramar. Fomos encontrá-los agora no Archivo Museo de D. Álvaro de Bazán. (19). O historiador fala de seis telas sobre o tema mas, a não ser que se haja perdido alguma, apenas cinco das que vimos se referem aos episódios ocorridos no Brasil, e não encontramos a que, segundo ele, teria tido cortada a inscrição inferior, para colocação sobre uma porta. Uma destas pinturas foi reproduzida na obra coletiva recentemente publicada "El Buque en la Armada Española" (20). Seu estilo se assemelha bastante ao dos dois primeiros quadros sobre o encontro de Oquendo e Pater, acima descritos, pelo que não seria improvável que se tratassem de obras do mesmo pintor.

Estes cinco quadros, que medem 1,66 x 2,41 m, possuem as seguintes legendas, segundo os antigos números de inventário que levam pintados:

"Nº. 683 — Reinando en España el Rey nuestro señor Don Felipe Cuarto, el Grande, Don Lope de Hoces y Córdoba, de su Consejo de Guerra y Junta de Indias, y Capitán general de la armada de las coronas de Castilla y Portugal, salió de Lisboa á 7 de Septiembre del año 1635 con el socorro que llevó al Brasil, y á 26 de Noviembre llegó sobre Pernambuco con intento de quemar la armada del enemigo, que tenia surta en la playa. Retirósele arriando los cables y metiendose debajo de sus fortificaciones, y Don Lope fué sobre él hasta que le faltó el fondo, por necesitar mucha agua las dos capitanas de España y Portugal y los cuatro galeones de armada que llevaba".

"Nº. 2.566 — Pasa Don Lope la punta del Jaraguay en aquella costa, donde surgió a los 26 de dicho mes, á echar el socorro adonde estaba Matías de Alburquerque, que gobernaba las armas en ella, y á vista del enemigo, que se hallaba con su caballería e infantería en la Paripuera, donde estaba fortificado, le echó el socorro. Viéndolo, viene su armada á estorbarlo, de once corças gruesas y dos lanchas, y estuvo en este intento hasta 5 de Diciembre, y no pudiendo estorbar que se desembarcase, se retiró este día y se fué, y Don Lope partió de allí á 7 del dicho para la Bahia de Todos los Santos, dejan-

do desembarcado todo el socorro y Don Luís de Roxas fortificado”.

“Nº. 684 — Arriba el enemigo á pelear y empíezase la batalla: peleóse este día desde que salió el sol hasta que se puso: desvíóse el enemigo: quedó nuestra almiranta sin mastelero mayor y desaparejada como la capitana, y la armada del enemigo de la misma forma”.

“Nº. 685 — Vuelve Don Lope á pelear el día siguiente, á 20, desde antes que saliese el sol, y haviéndose aparejado aquella noche lo mejor que pudo. La almiranta y capitana pelean hasta medio dia en la forma que parece”.

“Nº. 687 — El dicho día 20, á las doce, estando peleando como se demuestra en el cuadro antecedente, aprieta el enemigo á nuestra almiranta, y Don Lope ordenó que le dejasen que pasase adelante de la capitana y el patache con ella. En pasando queda Don Lope con su capitana en medio de la armada del enemigo, y pelea con ella hasta cerca de ponerse el sol, que se retiró el enemigo”.

Detenhamo-nos agora um pouco em torno do autor, certo ou presumível, da maioria das obras aqui estudadas.

A biografia de Juan de la Corte é muito obscura, tendo havido, inclusive, a suposição de que existiram dois pintores, pai e filho, homônimos. Não há acordo entre os biógrafos sobre os anos de nascimento e morte. Pérez Sánchez, sem mencionar fontes, acha que são 1590 e 1657 (21). A maioria dos biógrafos, porém, se inclina por 1597 e 1660 (22). Quanto ao lugar de nascimento, de acordo com declaração do próprio artista, ao pleitear infrutiferamente o cargo de pintor do Rei, em 1627, era “natural de los Estados de Flandes, donde aprendió y ejerció su arte muchos años”. Em vista disso, não parecem ter razão os que o dizem natural de Madri (23). Todos estão de acordo, no entanto, em que o falecimento ocorreu nesta cidade, onde ter-se-ia estabelecido pelo menos desde 1613, trabalhando muito para a Corte e gozando de grande prestígio (24).

Classificado principalmente como pintor de batalhas, de estilo arcaizante e maneirista, é considerado discípulo de Velázquez, com quem efetivamente chegou a colaborar. Na verdade, sua obra abarca muitos outros temas, como o profano, o histórico, o mitológico, o bíblico, o evangélico, paisagens, perspectivas etc., demonstrando a grande influência que recebera dos pintores flamengos no início de sua formação artística, fato que, no dizer dos entendidos, o singulariza entre os artistas da escola madrilena de seu tempo (25). Sua obra datada estaria compreendida entre 1623 e 1642 (26).

Se considerarmos que os restos da frota de Oquendo regressaram a Lisboa a 21 de novembro de 1631, a data da execução dos quadros que sobre seus feitos pintou Juan de la Corte situa-se, obviamente, no amplo período que vai daquele evento até o ano provável da morte do pintor. O mais razoável, entretanto, é pensar que tenham sido pintados pouco tempo depois da volta da armada, com base nos relatos que então foram impressos, e ainda sob o impacto favorável do suposto êxito da missão (27). Na hipótese mais tardia, deverão ter sido executados antes de 1640, ano da separação dos dois reinos peninsulares, após o que o assunto já não despertaria tanto interesse. O mesmo raciocínio poderia ser aplicado à datação da série sobre Lope de Hoces, cujo período se encurtaria para 1636-1640.

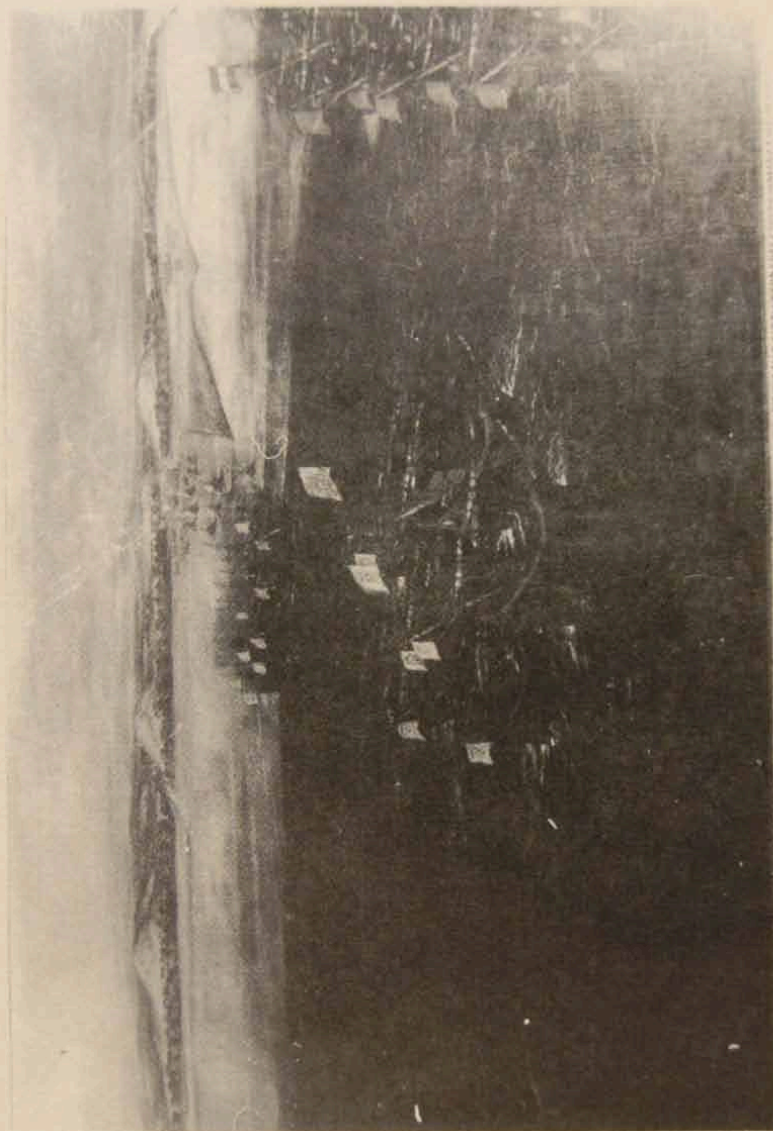
NOTAS

- (1) Consuelo Luca de Tena e Manuela Mena, "Guía del Prado", Madrid 1981, p. 64; Bernardino de Pantorba, "Guide du Musée du Prado", 6e. éd., Madrid 1971, pp. 131/132.
- (2) Narciso Sentenach, "Catálogo de los cuadros, esculturas, grabados y otros objetos artísticos de la colección de la antigua Casa Ducal de Osuna", Madrid 1896, lote 254.
- (3) Enrique Marco Dorta, "La Recuperación de Bahía por Don Fadrique de Toledo (1625). Un cuadro español de la época", Sevilla 1959.
- (4) Cesáreo Fernández Duro, "Armada Española desde la Unión de los Reinos de Castilla y de Aragón", Madrid 1898, tomo IV, p. 56. Reimpressão do Museu Naval, Madrid 1972.
- (5) Op. cit., pp. 34/35.
- (6) Nuñez Arca, "Os três Felipes da Espanha que foram reis do Brasil", São Paulo 1957, p. 125, apud. Marco Dorta, op. cit., p. 35, nota 63.
- (7) Ex-Subdiretor do Museu do Prado.
- (8) "Obras de Arte en el Banco Exterior de España", Madrid 1979, pp. 30/31. Agradecemos à Diretoria do Banco Exterior de Espanha o exemplar que nos ofereceu, bem como a fotografia do quadro, que nos cedeu para reprodução.
- (9) Agradecemos ao historiador Evaldo Cabral de Mello, grande especialista da história do Brasil holandês, o auxílio prestado neste trabalho de identificação.
- (10) Op. cit., pp. 122/125.

- (11) Agradecemos ao Senhor Jaime Fernández, do Museu Naval de Madrid, a notícia da existência deste quadro e a fotografia que nos permitiu seu estudo. Infelizmente, não pudemos ver a tela quando de nossa visita ao Archivo Museo de D. Alvaro de Bazán, por não se encontrar ela exposta nas dependências abertas a visitação pública.
- (12) Loc. cit.
- (13) "Exposición Histórica Europea 1892 á 1893. Catálogo General", Madrid 1893. O expositor dos dois quadros foi o Senhor Guillermo Solier y Corona.
- (14) José María Martínez-Hidalgo y Terán, "La Marina Rémica de los Austrias", in "El Buque en la Armada Española", Madrid 1981, pp. 87/106, e Francisco Felipe Olesa-Muñido, "La Marina Oceánica de los Austrias", *ibidem*, pp. 109/144.
- (15) Op. cit., p. 126.
- (16) Sentenach, op. cit., itens 180 e 181.
- (17) Op. cit., pp. 130/131.
- (18) Op. cit., p. 126.
- (19) Devemos, igualmente, ao Senhor Jaime Fernández a informação sobre a atual localização destes quadros e outros dados sobre os mesmos.
- (20) Cit., p. 138
- (21) Loc. cit.
- (22) Diego Angulo Iníguez, "Pintura Española del Siglo XVII", in "Ars Hispaniae — História Universal del Arte Hispánico", vol. XV, Madrid 1971, p. 226; Enrique Lafuente Ferrari, "Breve Historia de la Pintura Española", Madrid 1953, p. 578; E. Benezit, "Dictionnaire critique et documentaire des peintres, sculpteurs, dessinateurs et graveurs", 1976; Ceán Bermúdez, "Diccionario Histórico de los más ilustres profesores de las bellas artes en España", Madrid 1965 (re. impressão).
- (23) Antonio Palomino Velasco, "Las vidas de los pintores y estatuarios eminentes españoles", Londres, MDDCXLII, p. 76; Benezit, loc. cit.
- (24) Pérez Sánchez, loc. cit.
- (25) Vide as três notas anteriores.
- (26) Angulo Iníguez, loc. cit.
- (27) Fernández Duro, op. cit., pp. 126/127.



4. Juan de la Corte, Batalha entre as esquadras de Dom Antonio de Oquendo e do Almirante Adriaen Pater, III, Archivo Museo de Don Alvaro de Bazán, Viso del Marqués (Ciudad Real).



THE GREAT TENT AT THE CAMP OF THE ARMY OF THE NORTH, 1862. THE TENT WAS MADE OF BUFFALO HIDE AND WAS 100 FEET LONG AND 50 FEET WIDE. IT WAS USED AS A HEADQUARTERS AND A PLACE FOR THE SOLDIERS TO REST AND EAT. THE TENT WAS BUILT ON A SANDY PLAIN AND WAS SURROUNDED BY A FENCE MADE OF BUSHES AND BRUSH. THE TENT WAS BURNED BY THE ENEMY IN 1862.



THE HARBOUR OF LONDON, AS SEEN FROM THE TOWER OF LONDON. THE GREAT BELL OF ST. MARTIN'S, AND THE GREAT BELL OF ST. MARY'S, ARE VISIBLE IN THE DISTANCE.

OS ENGENHOS BENEDITINOS DO BRASIL COLONIAL

STUART B. SCHWARTZ

Com exceção dos franciscanos, que faziam voto de pobreza, as grandes ordens religiosas do Brasil colonial, carmelitas, beneditinos e jesuítas, todas custeavam suas atividades e instituições por meio de legados, estipêndios, empréstimos e propriedades urbanas e rurais. (*) A análise do papel econômico da Igreja no Brasil deve começar normal e justificadamente pelas atividades da Companhia de Jesus, cujas extensas propriedades espalhavam-se por toda a América Portuguesa. Indubitavelmente, as suas operações foram as mais abrangentes de qualquer entidade ou instituição da colônia. As outras ordens, contudo, tinham freqüentemente importância regional e participaram sempre integralmente da vida econômica da colônia, partilhando, com seus congêneres seculares, dos bons e dos maus tempos. O presente artigo é uma tentativa de examinar o funcionamento dos engenhos de açúcar beneditinos do Brasil a partir de documentos até agora não utilizados. Estas fontes não apenas projetam uma luz intensa sobre a administração dos bens de raiz eclesiásticos, mas também proporcionam uma das poucas oportunidades de analisar as despesas e os rendimentos de uma série de engenhos ao longo de um determinado período, habilitando-nos assim a examinar algumas das tendências econômicas gerais na história das exportações brasileiras.

A regra de São Bento havia sido seguida em Portugal ao menos desde o século XII, mas somente em 1567 a Ordem foi formalmente estabelecida no país. Num espaço de quinze anos, suas atividades viram-se transplantadas para o Novo Mundo. A Ordem Beneditina instalou sua primeira Casa no Brasil em 1581 quando, atendendo a uma petição dos colonos,

foi fundado o mosteiro de Salvador. Promovido a abadia três anos depois, ele tornou-se a casa matriz de outros conventos beneditinos, como os criados no Rio de Janeiro (1586) e Olinda (cerca de 1586), e ambos elevados a abadias autônomas no decênio seguinte.¹ Com efeito, foi criada em 1596 uma província brasileira separada da Congregação de São Bento portuguesa e integrando todas as instituições da ordem sob a direção de um abade provincial residente em Salvador e eleito por um período de três anos. Se outros mosteiros foram fundados, especialmente em São Paulo (1598), as casas de Salvador, Rio de Janeiro e Olinda continuaram a ser as mais importantes e ricas da província do Brasil.² Até agora, a maior parte da atenção dispensada à história dos beneditinos no Brasil concentrou-se sobre suas consideráveis realizações artísticas e arquitetônicas.³ Os magníficos mosteiros de São Bento em Salvador, Rio e Olinda ainda se erguem como testemunho eloquente da perícia e da arte beneditina, mas devemos ter em mente que cada um destes conventos dependiam de várias atividades econômicas: rendimentos, hipotecas e, sobretudo, criação de gado e produção de açúcar para exportação. Nos meados do século XVIII, os beneditinos possuíam onze engenhos: dois na Bahia, três em Pernambuco, quatro no Rio e dois na Paraíba do Norte.⁴ Como os jesuítas, embora em menor escala, os beneditinos brasileiros financiavam suas atividades com fazendas e engenhos baseados na mão-de-obra escrava. Os documentos das propriedades rurais beneditinas oferecem uma visão do funcionamento da Ordem e da vida econômica da colônia.

Com anterioridade à reunião do capítulo geral que normalmente tinha lugar de três em três anos na casa matriz dos beneditinos portugueses, o mosteiro de São Martinho de Tibães, nas cercanias de Braga, cada uma das fundações submetiam relatórios sobre sua situação, problemas e realizações. Até agora, estes "estados" ou relatórios foram preferencialmente usados pelos historiadores da arte e da arquitetura, mas como eles contêm informações não somente a respeito das próprias abadias e mosteiros como também das propriedades que as sustentavam, sua coleção fornece um panorama amplo e minucioso do funcionamento e produção das propriedades rurais beneditinas no Brasil colonial.⁵

Em finais do século XVII, quando se sistematizara o formato dos "estados", cada relatório trienal comportava uma lista das dívidas ativas e passivas do mosteiro, seguida de uma relação dos rendimentos obtidos e das despesas efetuadas por

cada uma das propriedades. Os administradores respectivos discriminavam os gastos e recebiam da tesouraria do mosteiro uma "data" ou pagamento para satisfazê-los. O produto das vendas era depositado na conta central do mosteiro. A aquisição de escravos era feita pelo próprio mosteiro, de modo que esta despesa e, ocasionalmente, os gastos com o seu tratamento e com o seu vestuário, não eram debitados nas contas de cada propriedade mas no "livro de mordomia" do mosteiro. Embora seja possível esporadicamente determinar quantos escravos foram comprados para cada propriedade num determinado período, a centralização das praxes contabilísticas dificulta a análise das finanças dos engenhos.

Tendo em mente esta restrição, vejamos o funcionamento dos engenhos dos três principais mosteiros beneditinos do Brasil colonial. Uma contabilidade do ativo e da renda obtida em 1764 revela os rendimentos relativos das casas beneditinas na colônia. A esta altura, uma cifra pouco inferior a 40% do rendimento anual dos beneditinos no Brasil procedia dos seus engenhos e de outras propriedades canavieiras (Quadro I).

BAHIA

O mosteiro de São Bento da Bahia era o mais velho e prestigioso do Brasil. Quando em 1797 procedeu-se a uma investigação das suas propriedades, ele e duas casas associadas dispunham de uma renda anual de 9:760\$160, procedente de rendas, estipêndios, produtos agrícolas, gado e exportação de açúcar.⁶ Os beneditinos da Bahia possuíam então dois engenhos, São Bento das Lages na vila de São Francisco e São Caetano de Itapororocas em Santo Amaro. Posteriormente, em 1817, os beneditinos requereram e obtiveram a permissão de construir outro engenho na sua propriedade de Inhata, associada a São Caetano.⁷

São Bento das Lages era o engenho mais antigo. Localizado nos excelentes solos das margens do rio Subaé, os frades de São Bento cultivaram a cana ali desde os anos 1590, moendo-a algumas vezes no vizinho engenho Sergipe do Conde, o qual após 1621 entrou para o patrimônio dos jesuítas. Contudo, em 1604, os beneditinos receberam uma sesmaria que lhes permitiu construir um engenho nas suas próprias terras.⁸ Não está claro quando teve lugar a construção, mas por volta de 1656 um engenho trapiche funcionava ali graças ao trabalho de 114 escravos. Os lucros eram relativamente altos nos

dias de prosperidade do século XVII (quadro II), mas declinaram perceptivelmente a partir de 1670. Sua situação piorou consideravelmente nos anos 1730; e em 1764 atribuiu-se à falta de terras apropriadas e ao equipamento o mau desempenho que há anos o caracterizava. O relatório de 1764 declarava que São Bento das Lages operava algumas vezes com perdas.⁹ Apesar disto, continuou a funcionar durante o resto do período colonial e em 1859 tornou-se a sede da primeira escola de agricultura do Brasil.¹⁰

O outro engenho beneditino da Bahia, o São Caetano, era menos bem localizado, estando a uma maior distância da Bahia de Todos os Santos, mas dispunha de uma boa extensão, uma parte da qual entregue a lavradores e rendeiros. O engenho São Caetano foi construído entre 1720 e 1723, e em 1726 sua produção ultrapassou a de Lages. Em 1764 estimava-se seu lucro anual em 2:300\$500 comparado com apenas 200\$000 para Lages.¹¹ Durante todo o século XVIII, ele foi o mais lucrativo dos dois engenhos beneditinos da Bahia. De qualquer maneira, a propriedade de um engenho era normalmente reputada como indispensável à segurança econômica. Quando em 1730 o Abade do mosteiro subsidiário de Brotas nas cercanias de Salvador queixou-se da pobreza da sua casa, salientou-se que ela não possuía um engenho.¹²

Graças aos "estados" baianos existentes, torna-se possível reconstruir o desempenho dos engenhos beneditinos ao longo do tempo. As cifras do quadro II demonstram que, de acordo com o próprio sistema beneditino de contabilidade, os dois engenhos produziam habitualmente lucro. Somente no período 1736-1739 Lages sofreu um prejuízo médio anual. Ao passo que os lucros eram com frequência relativamente reduzidos, correspondendo a cerca de 2% do capital investido, dispunha-se de um rendimento suficiente para custear o engenho e fornecer recursos para a instituição beneditina e para suas atividades. Deve-se notar, contudo, que a praxe beneditina consistia em adquirir a mão-de-obra escrava através da tesouraria da Ordem em Salvador. Destarte, os fundos despendidos para este fim não se incluíam nos cálculos relativos aos custos operacionais do engenho, devendo os lucros serem reajustados para baixo. Como veremos adiante, os engenhos beneditinos dependiam antes do crescimento vegetativo da população escrava do que da aquisição de novos escravos, de maneira que as praxes contábeis não desmentem a tendência revelada no quadro III.

As atividades econômicas dos mosteiros beneditinos da Bahia proporcionam um bom exemplo da diversidade e concentração dos seus investimentos como também constituem um indicador da conjuntura da indústria açucareira, principal setor exportador do Brasil. Em 1660, os beneditinos lucraram com a venda de couros, leite e outros diferentes itens como também de arrendamento, mas o açúcar e o melado representaram 65% da renda total. Em 1666 esta porcentagem alcançava 68%. Por volta de 1670, contudo, a economia açucareira da colônia começou a conhecer tempos difíceis causados pela concorrência internacional, pelos baixos preços do mercado mundial e por uma sucessão de más colheitas. Infelizmente, não dispomos de relatórios para este período, mas em 1703 o açúcar e o melado correspondiam a apenas 52% dos recursos produzidos pelas propriedades beneditinas da Bahia. A esta altura, haviam-se diversificado as fontes de renda através do fumo e do gado como também de juros de empréstimos.¹³ Neste período, ademais dos dois engenhos, os beneditinos da Bahia possuíam cinco outras propriedades rurais com um total de 175 escravos. Na sua grande fazenda de criação no vale do São Francisco, havia bem mais de 2.700 cabeças; e outra fazenda, Terra Nova, produzia farinha de mandioca para a alimentação dos escravos como dos frades.¹⁴

Os ganhos relativos das propriedades açucareiras e de outras fontes de renda modificaram-se com o passar do tempo. Nos anos 1720, os engenhos produziam 40% dos recursos da Ordem enquanto as fazendas de gado e outras geravam cerca de 8%. A instituição baiana vivia crescentemente de rendas urbanas e em 1736 cerca de 30% da sua renda procediam delas. Não se dispõem de informações para o período 1740-1760, mas em meados dos 1760, os engenhos proporcionavam um pouco mais de 1/3 do rendimento da Ordem, situação que continuou até 1790, com a porcentagem mantendo-se entre 35 e 40% do total,¹⁵ porcentagem que era praticamente a mesma dos engenhos do Colégio Jesuíta da Bahia.¹⁶ Com a revolução de Santo Domingos e a eliminação desta colônia do mercado internacional do açúcar, verificou-se um incremento da demanda mundial deste produto e um aumento dos seus preços, o que criou um grande surto na Bahia como no resto do Brasil. Como senhores de engenho, os beneditinos da Bahia beneficiaram-se da conjuntura favorável. No período 1789-1793, o açúcar produziu mais de 2/3 dos rendimentos da Ordem e mais da metade nos anos 1796-1800.¹⁷ A porcentagem da renda total derivada do açúcar reflete acentuadamente a força relativa

dos preços do açúcar nos mercados atlânticos. Como ocorria com o conjunto da colônia, as atividades e o êxito da Ordem de São Bento dependiam do comércio internacional.

RIO DE JANEIRO

Enquanto o mosteiro da Bahia era o mais antigo e também o mais prestigioso devido a seu papel de casa matriz da província do Brasil, o mosteiro de Nossa Senhora do Monserrate no Rio de Janeiro era em meados do século XVIII a mais rica e a mais poderosa das casas beneditinas na América Portuguesa. Juntamente com os jesuítas, a Ordem de São Bento havia desempenhado um papel importante no desenvolvimento da região e, graças ao apoio da influente família Correia de Sá, veio a exercer também considerável poder político. Isto era especialmente visível nas campinas situadas a nordeste, entre Macaé e o rio Paraíba, na área conhecida por Campos dos Goitacazes. Os beneditinos e os jesuítas haviam constituído uma força atuante no desbravamento destas terras nos anos 1630, e em 1650 as propriedades beneditinas ali eram extensas. Quando em 1815 o Príncipe Maximiliano de Weid-Neuwied visitou a fazenda beneditina em Campos, referiu-se à sua riqueza em termos entusiásticos.¹⁸ Os colonos da região fundaram eventualmente uma vila, São Salvador de Campos, em terras reivindicadas pelos beneditinos, o que provocou decênios de conflitos judiciais e de querelas políticas. No Rio de Janeiro, os beneditinos constituíram uma força política que não se podia ignorar.¹⁹

Nos meados do século XVII, os frades bentos do Rio possuíam várias propriedades rurais, inclusive um engenho, o Guaguassu. Nesta fase, a criação de gado parece ter sido o principal interesse econômico dos beneditinos, que contavam com cerca de 5.000 cabeças nas suas fazendas do Rio. Em 1652, viviam 250 escravos nas várias propriedades do mosteiro de São Bento, dos quais 109 trabalhavam no engenho Guaguassu.²⁰ É interessante examinar a composição desta mão-de-obra, pois ela continha um número considerável de índios escravizados, a despeito da legislação que proibia sua captura. Os ataques dos bandeirantes de São Paulo, chegando até o Paraguaí, produzia uma quantidade de prisioneiros que eram reduzidos à condição servil, ao arrepio das leis em vigor. A composição da força de trabalho do engenho Guaguassu confirma a presença de escravos indígenas nos engenhos de açúcar do Rio de Janeiro neste período. Em 1652, dos 83 escravos adultos

de Guaguassu, 25 eram ameríndios, mas em 1657 eles eram apenas 14 em 86, à medida que se viam substituídos por escravos africanos e crioulos. Os beneditinos continuaram, aliás, a empregar escravos índios nas suas propriedades e ainda em 1706 um decreto real exigia que a Ordem emancipasse todos os índios nas suas terras.²¹

Em 1667, a produção de açúcar dos beneditinos do Rio recebeu forte impulso com a aquisição de novas propriedades. Naquele ano, Dona Vitória de Sá, viúva do ex-governador do Paraguai e filha de Gonçalo Correia de Sá, administrador das minas de São Paulo nos anos 1620 e tio do famoso Salvador de Sá, legava todos os seus bens à Ordem de São Bento.²² Tratava-se de três extensas propriedades na freguesia de Jacarepaguá, Várzea Pequena, Várzea Grande e Camorim. Nas duas últimas, os beneditinos ergueram engenhos. Pelos anos 1720, os relatórios apresentados pelo mosteiro do Rio informavam sobre quatro engenhos: Camorim e Vargem em Jacarepaguá; Campos, anteriormente uma fazenda de criação de gado na região de Campos de Goitacazes ao norte da cidade do Rio de Janeiro; e Ilha, situado na Ilha do Governador na baía de Guanabara. Ademais, havia propriedades rurais em Cabo Frio, Maricá e Iguaçú.²³

Estas propriedades nem sempre davam lucro. Em 1742, o Provincial da Ordem, o irmão Manoel de São José, queixava-se de que os três engenhos que ela então possuía, não valiam um único engenho real, sua utilidade residindo menos na sua produção do que no fato de servirem de garantias de empréstimos.²⁴ Contudo, os relatórios do período a partir de 1766 indicam que, a despeito de serem relativamente pequenos, produzindo geralmente entre 2 e 4.000 arrobas anualmente, estes engenhos davam lucro continuamente, ao menos de acordo com o sistema beneditino de contabilidade (Quadro III).²⁵ Nos anos 1780, Ilha e Vargem tinham cada um entre 80 e 90 escravos, enquanto Camorim era um pouco maior, com 109 escravos. A propriedade de Campos era a maior de todas, dispondo de 450 escravos, dois engenhos e quatro currais.²⁶ Nos anos 1760, ela produzia para venda cerca de 7.000 cabeças de gado anualmente.²⁷

O conjunto de propriedades, emolumentos e rendas de cada mosteiro beneditino destinava-se a custear suas atividades e satisfazer as necessidades dos membros da Ordem e de seus escravos. Veja-se o exemplo dos bens do mosteiro de Nossa Senhora de Monserrate do Rio de Janeiro. Em 1764, havia 61 frades, coristas e leigos, inclusive os que viviam nas

propriedades rurais do mosteiro. Os quatro engenhos produziam açúcar e aguardente para venda. Suas necessidades de carne eram em grande parte atendidas pelas boiadas da fazenda de Campos, que também vendia animais e couros. A fazenda de Iguaçú produzia todo o arroz e a farinha de mandioca consumida pelo mosteiro. A olaria de Iguaçú fornecia os tijolos para as obras realizadas nas outras propriedades beneditinas. As fazendas de Maricá e Cabo Frio produziam farinha de mandioca, peixe salgado e legumes para a venda e para o consumo dos frades e de seus escravos. Destarte, no seu conjunto, as propriedades integravam suas atividades de maneira a atender as necessidades do mosteiro e algumas das necessidades dos engenhos e fazendas.²⁸

A organização e funcionamento destas propriedades eclesiásticas exigiam atenção adicional. Seu fim era primordialmente o de sustentar a existência do mosteiro e, embora a motivação do ganho não estivesse de todo ausente, não há indícios de que a direção da Ordem pressionasse no sentido de incrementar a taxa de lucro. Embora houvesse considerável preocupação em evitar que as propriedades rurais se tornassem um dreno para as finanças beneditinas, elas parecem ter sido encaradas em termos gerenciais de proporcionar uma renda para custear os mosteiros e suas atividades no contexto de um sistema integrado de unidades produtivas. Enquanto entre os jesuítas parece ter-se desenvolvido, no século XVIII, um sistema mais tendente ao lucro, os objetivos das instituições eclesiásticas, inclusive dos beneditinos, tornam problemática a comparação com as operações comerciais e as das propriedades laicas.

PERNAMBUCO

Como seria de esperar, o mosteiro de São Bento de Olinda era em grande parte custeado pela produção de açúcar. Os beneditinos de Pernambuco possuíam três engenhos. Mussurepe era o mais antigo e suas terras foram adquiridas pela Ordem em 1609.²⁹ Situado a cerca de 60 quilômetros da costa, ao longo da ribeira do Capibaribe, Mussurepe já estava em atividade nos anos 1620. Sua produção anual anterior a 1627 nunca superou as 3.000 arrobas e teve de enfrentar constantemente o problema de transporte do açúcar até o porto do Recife.³⁰ Ele pagava uma pensão de 16 arrobas anuais ao donatário da capitania. Em meados do século XVII, a renda gerada pelo açúcar e pela aguardente que Mussurepe fabricava

correspondia a cerca da metade dos recursos anuais do mosteiro de Olinda. Contudo, pelos padrões locais, tratava-se de um engenho relativamente pequeno, empregando apenas 82 escravos em 1663.³¹

Em começos do século XVIII, os frades bentos de Pernambuco possuíam dois outros engenhos. O São Bernardo, um engenho d'água também às margens do Capibaribe nas proximidades de Mussurepe; e o Goitá, construído entre 1700 e 1703 a cerca de 12 quilômetros deste último. Nos anos 1710 e 1720, os beneditinos arrendaram-no por 200 arrobas anuais mas nos anos 1740 eles retomaram a gestão direta da propriedade.³² Quando do balanço de 1749, o açúcar e os subprodutos dos três engenhos totalizavam 2/3 da renda anual da Ordem.³³ A prática beneditina e jesuítica de negar-se a satisfazer a dívida do seu açúcar proporcionava aliás um motivo de ressentimento aos cobradores do imposto e aos senhores de engenho laicos.³⁴

Nos séculos XVIII e XIX, os engenhos pernambucanos dos beneditinos foram permanentemente lucrativos. A margem de lucro sobre as despesas foi estreita nos anos 1760 e 1770, mas por volta de 1780, graças à reviravolta nos preços internacionais do açúcar, ela aumentou. Nas duas safras de 1784-1785, os três engenhos renderam 6:501\$000 ao ano e no período 1789-1793, esta cifra elevou-se a 7:819\$000. Custos crescentes e produção declinante reduziram a margem de lucro das três propriedades entre 1795 e 1799, mas ela não desapareceu. Entre 1835 e 1839 os engenhos beneditinos conheceram os seus melhores anos, gerando um lucro médio anual da ordem de 10:442\$000 (vd. quadro IV).

Os elementos que vimos examinando indicam que os engenhos beneditinos da Bahia, Pernambuco e Rio atenderam sistematicamente sua principal função de proporcionar recursos para o custeio da manutenção dos membros da Ordem e das atividades dos seus conventos. Dados dispersos sugerem que os observadores contemporâneos tinham os beneditinos em alta consideração. Em 1662 o padre Belquior Pires, jesuíta, queixava-se amargamente de que, enquanto o engenho Sergipe do Conde, pertencente à Companhia de Jesus, operava permanentemente com perda, o vizinho engenho das Lages, dos beneditinos, tinha um tal êxito que os habitantes a construir sua igreja sem ter de solicitar donativos como os jesuítas eram obrigados a fazer. O engenho das Lages era então um engenho trapiche enquanto o Sergipe era um engenho real, movido à água e dotado de terras férteis e extensas. O padre

Pires atribuía o êxito dos beneditinos à sua capacidade empresarial, escrevendo: "graças a ela, eles têm lucro, enquanto nós passamos miséria".³⁵ Os viajantes de inícios do século XIX eram geralmente enfáticos na sua avaliação das propriedades beneditinas. Henry Koster, um inglês que administrou um engenho em Pernambuco e que teve a oportunidade de observar de perto a fazenda beneditina de Jaguaribe, só tinha elogios para os métodos empregados pelos frades e para os resultados que obtinham.³⁶

Isto não significa que estes engenhos fossem sempre bem geridos ou que estivessem livres dos problemas e dos erros encontrados nos outros. Nos anos 1780, o frade Antônio da Encarnação Pena, ex-administrador do engenho Mussurepe em Pernambuco, apresentou um relatório paralelo contradizendo o "estado" oficial e queixando-se de que a cana dos lavradores não era moída a tempo, que não se dava aos escravos o tempo livre necessário ao cultivo das suas leiras, e que os novos administradores passavam a maior parte do dia "cantando árias e dançando com as negrinhas e mulatinhas da casa".³⁷ Perturbava-o especialmente o fato de que a gestão do engenho fora entregue a um escravo mulato que aproveitava-se da sua posição para economizar o dinheiro indispensável a comprar um escravo e a adquirir sua própria liberdade. Mussurepe, contudo, não era, a este respeito, caso único. Várias das propriedades beneditinas na Bahia, Pernambuco e Rio parecem ter sido em certas fases administradas por escravos, algumas vezes sem a presença de um membro residente da Ordem.³⁸ A despeito das queixas, os dados relativos ao rendimento dos engenhos beneditinos indicam terem sido eles geralmente bem administrados. Ademais, os frades eram gestores progressistas tanto em termos da sua disposição para experimentar novos produtos e técnicas quanto no tocante à utilização da mão-de-obra.

Este foi ao menos o caso de algumas de suas propriedades. Certo número de inovações foram introduzidas nos engenhos do mosteiro do Rio no decorrer do século XVIII. Embora o arado não fosse comumente utilizado na lavoura canavieira na maior parte do Brasil, pois os agricultores preferiam a enxada, as propriedades do Rio recorriam aos bois e aos arados. Em 1770, no engenho da Várzea, fabricou-se um grande arado do tipo charrua para o trabalho dos canaviais.³⁹ Neste mesmo ano os partidos do engenho Camorim eram também arados.⁴⁰ Na propriedade Várzea Grande instalou-se uma fábrica de anil entre 1789 e 1793. Apesar de Portugal

ter sido a última potência colonial a interessar-se por esta atividade na América, nos anos 1770 graças ao empenho do marquês do Lavradio, o Rio de Janeiro tornou-se um centro de produção. Os beneditinos mostraram-se prontos a juntar-se aos fazendeiros laicos na transplantação do novo produto. Em 1793, quando se concluiu a fábrica de anil na Várzea Grande, ela já rendera quase 1:200\$.⁴¹ Mas foi sobretudo no tocante à organização do trabalho escravo e ao tratamento dispensado à mão-de-obra servil que os beneditinos parecem ter sido mais progressistas e mais bem sucedidos.

A força de trabalho escrava em muitos engenhos laicos do Brasil colonial caracterizava-se por uma série de fatores negativos, de natureza demográfica e social. Geralmente desequilibrada, a proporção entre os escravos de um e outro sexo acusava um pronunciado excedente de homens. Na Bahia, a proporção de dois por um prevaleceu durante quase todo o século XVIII. As taxas de mortalidade eram altas e a expectativa de vida no momento do nascimento não ultrapassava provavelmente 23 anos. As taxas de fertilidade da população escrava eram também baixas devido às condições de vida, a fatores sociais e à peculiar estrutura etária e por sexo da população escrava. Apesar das admoestações do clero, os senhores de engenho não encorajavam o casamento entre os escravos e pouco se fazia para estimular uma situação familiar estável que pudesse levar a taxas mais elevadas de reprodução. Aparentemente, eles acreditavam ser mais fácil e mais barato importar novos escravos da África do que estimular o crescimento de uma força servil nativa. Destarte, o sistema escravocrata no Brasil dependia de importações constantes da África, que só faziam acentuar os problemas, de vez que o comércio negreiro favorecia os adultos do sexo masculino e que os escravos recém-chegados eram frequentemente vulneráveis à doença no meio brasileiro. Os padrões demográficos anormais reproduziam-se assim indefinidamente.⁴²

Ao contrário da maioria de senhores brasileiros, os beneditinos estimulavam a formação de unidades familiares. Enquanto a maioria dos engenhos caracterizava-se por uma proporção desequilibrada entre os sexos e por baixas taxas de fertilidade com uma pequena população infantil, as propriedades beneditinas estruturavam-se de maneira bem diferente. Nas da Bahia, por exemplo, a porcentagem de crianças variou entre 20 e 44% no período até 1710.⁴³ Nos engenhos do mosteiro de Olinda, o coeficiente bruto de natalidade para o período de 1766-1769 era de 55/1.000, comparado a um coeficiente

bruto de mortalidade de 22/1.000.⁴⁴ As saudáveis taxas de fertilidade sugeridas por estas cifras parecem ter resultado de esforços deliberados de promoção de unidades conjugais estáveis. Escravas eram algumas vezes especificamente adquiridas com o propósito de casá-las. Sete escravas compradas para o engenho da Ilha, no Rio de Janeiro em 1741-1748, destinavam-se a que "casem com os escravos da dita propriedade".⁴⁵ Para o engenho da Várzea, em 1787, adquiriu-se um grande número de escravas com vistas a equilibrar a proporção entre mulheres e homens e o relatório daquele ano observava que "algumas já estavam casadas".⁴⁶ Numa visita geral de 1752 em São Paulo, ordenou-se o casamento dos escravos celibatários.⁴⁷ Uma vez que se formavam as famílias, os beneditinos procuravam mantê-las unidas. Este foi o caso de uma mulher autorizada a deixar o engenho Camorim na companhia do marido, transferido para o engenho da Várzea.⁴⁸

A política de incentivar as uniões estáveis tinha obviamente implicações morais para os beneditinos, mas a eles tampouco escapavam os efeitos positivos para a fertilidade. Em 1787 ordenou-se que as escravas que tivessem seis filhos vivos seriam dispensadas dos trabalhos penosos.⁴⁹ Os relatórios apresentados pelos beneditinos de Olinda após 1780 dão especial atenção ao incremento da força de trabalho através do crescimento vegetativo. Entre 1778 e 1793, os três engenhos pernambucanos da Ordem perderam 22 escravos; 8 novos escravos foram adquiridos, mas 26 crioulos ingressaram no serviço neste mesmo período.⁵⁰ Ou seja, a proporção entre escravos nascidos e criados nos engenhos e escravos vindos da África era de 3:1. Os beneditinos trataram de evitar as despesas contínuas que acarretava a substituição da sua mão-de-obra através do comércio africano de escravos. Esta foi precisamente a política recomendada pelos reformadores do começo do século XIX para melhorar a condição dos escravos brasileiros.

No século XVIII, os beneditinos já haviam adotado e institucionalizado outras medidas que beneficiavam seus escravos mas que provavelmente exerciam também um efeito positivo na produtividade dos seus engenhos e fazendas. Nos anos 1760, o abade do mosteiro do Rio autorizou os administradores das propriedades dele dependentes a conceder aos escravos ao menos um dia livre por semana, mesmo se os outros dias tivessem sido santificados.⁵¹ Eles foram também instruídos no sentido de alimentar e vestir as crianças que não se podiam sustentar por si mesmas. O Abade esperava assim

evitar a prostituição das escravas que quisessem sustentar seus filhos.⁵² O costume de conceder aos escravos um dia da semana para trabalhar nos seus próprios lotes já estava então, como salientamos, em uso nos engenhos beneditinos de Pernambuco. Aos escravos permitia-se-lhes economizar o dinheiro procedente da venda de seus produtos, e nos anos 1780, ao menos na Bahia e no Rio, existia uma política de estimulá-los a comprar sua liberdade. Com estes fundos, adquiriam-se novos escravos. Esta orientação tinha vantagens evidentes para os escravos emancipados mas também tendia a desencorajar as fugas e a estimular a colaboração, beneficiando também os seus proprietários.

Contudo, nem todos os escravos eram libertados. Certas propriedades rurais da Ordem eram administradas por feitores escravos dispendo de toda autoridade em muitos setores. Suas aptidões eram tão apreciadas que os beneditinos recusavam-se a alforriá-los. O escravo mulato Nicolau, que administrava a fazenda Jaguaribe em Pernambuco nos anos 1810, comprou a liberdade da mulher e dos filhos e até possuía dois escravos. Reconheceu-se-lhe muitos dos privilégios de um homem livre mas os frades negaram-se a conceder-lhe a liberdade, devido à sua capacidade.⁵³ Outras propriedades beneditinas eram também geridas por escravos. A nova fazenda existente nas cercanias do engenho da Vargem no Rio aí por 1785 era administrada por um escravo que dirigia o trabalho de 32 outros na produção de alimentos.⁵⁴

Os costumes e práticas beneditinas de administração dos engenhos e de organização e controle do trabalho servil, revelados pelos documentos financeiros da Ordem, são corroborados em detalhes pelo observador inglês Henry Koster, que administrou um engenho em Pernambuco em 1816-1817. A propriedade de Koster limitava-se com a fazenda beneditina de Jaguaribe, a qual, a despeito de não ser um engenho, dispunha de muitos escravos. As investigações de Koster junto a eles levou-o à convicção de que "todos os estabelecimentos beneditinos são dirigidos da mesma maneira".⁵⁵ Como seria de prever em se tratando de propriedades eclesiásticas, dava-se grande atenção às práticas religiosas. Os escravos adultos ensinavam as crianças a rezar; todos deviam estar de volta em casa às 7 horas da tarde para o hino à Virgem. Os engenhos beneditinos tinham geralmente irmandades de escravos, associados à capela da propriedade. Nos engenhos beneditinos da Bahia, por exemplo, as irmandades de Nossa Senhora de Monserrate e Nossa Senhora do Rosário já funcionavam no

começo do século XVIII. Koster informa que em Pernambuco a festa de São Bento era um acontecimento de importância em toda a região. Os escravos tratavam os frades com familiaridade, o que, segundo Koster, decorreria de pecadilhos dos irmãos mais jovens, mas o Abade da Ordem, encarado como um representante direto de São Bento, era tratado com reverência e respeito⁵⁶

Koster pensava que só nas propriedades eclesiásticas é que o objetivo primordial consistia no fomento de uma força de trabalho nativa e na eliminação da aquisição de novos escravos. Os documentos do mosteiro de Olinda parecem confirmar sua asserção. Koster, contudo, fornece detalhes. Só se exigia o trabalho das crianças aos dez ou doze anos; e mesmo assim as tarefas eram leves. Ensinavam-se ofícios àqueles que mostravam aptidões especiais. Encorajava-se o casamento precoce, aos dezessete ou dezoito anos para os rapazes, aos quatorze ou quinze para as moças. Não se forçava ninguém a casar e algumas vezes os escravos preferiam o celibato. Às escravas, permitia-se algumas vezes casar com homens livres, mas os frades proibiam o casamento de escravos com mulheres livres. As razões desta assimetria era que os filhos de uma mulher livre seriam também livres, resultando na presença de uma família livre vivendo no meio de um engenho de escravos — uma situação destinada a ser conflitiva.⁵⁷

Ao iniciar seu trabalho na propriedade, o casal de escravos recebia um lote onde cultivar produtos de subsistência. Como vimos, dava-se um dia da semana aos escravos para trabalhar nas suas próprias leiras, sem falar nos domingos e dias santos. Como grande parte do trabalho servil nas propriedades beneditinas fazia-se sobre a base de tarefas, eles podiam freqüentemente dedicar algumas horas diárias às suas terras. O dinheiro ganho pela comercialização dos seus produtos que excediam às necessidades de subsistência era economizados pelos escravos e podia ser usado para se alforriarem. Os beneditinos não interferiam com os lotes e, ao falecer, o escravo tinha o direito de legar seu pedaço de terra à família ou aos seus amigos do engenho. Estas práticas deram aos escravos um certo sentimento de independência mas também eliminaram para os senhores uma parte dos ônus de alimentá-los. Neste como em outros aspectos da gestão escravagista, o tratamento mais humano era talvez em última análise o tratamento mais rentável.

Os engenhos beneditinos do Brasil colonial foram fundados para custearem as atividades dos respectivos mosteiros.

Com efeito, eles não eram propriedade da Ordem mas de cada convento. Estes engenhos constituíam a principal fonte de renda dos mosteiros, mas estavam integrados num sistema que compreendia também fazendas destinadas à criação de gado e à lavoura de subsistência bem como olarias para o serviço dos engenhos. Em grande parte a rentabilidade dos engenhos dependia da conjuntura econômica do açúcar, especialmente do seu preço, mas mesmo nos períodos difíceis os engenhos beneditinos deram lucro, embora este fosse muitas vezes um lucro reduzido. Esta situação parece ter resultado em parte de uma gestão inteligente e hábil. Há poucas indicações de que a direção metropolitana da Ordem exercesse pressões no sentido de incrementar a taxa de lucro. A administração das propriedades era deixada aos responsáveis locais; e contanto que os relatórios periódicos indicassem senso de responsabilidade financeira, os mosteiros brasileiros podiam tomar livremente suas decisões econômicas.

Como outras ordens religiosas no Brasil, os beneditinos encaravam os engenhos como a maneira mais conveniente de custear suas atividades. Destarte, seu comportamento assemelhava-se à dos proprietários laicos da colônia. Contudo, no século XVIII, os beneditinos parecem ter desenvolvido uma atitude mais benigna para com os escravos do que a maioria dos senhores brasileiros. A tanto, os frades de São Bento eram levados por considerações morais e religiosas, mas seus métodos gerenciais também exerciam efeitos positivos nos engenhos.

Nota da Comissão da Revista: O IAHGP agradece ao Con-sócio Evaldo Cabral de Mello a gentileza da tradução deste artigo, escrito originalmente em inglês.

NOTAS

- * O autor deseja manifestar seus agradecimentos ao professor José Mattoso, de Portugal, ao Dr. Egidio Guimarães, do Arquivo Distrital de Braga, a Dom Timóteo, abade do mosteiro de São Bento de Salvador e ao professor Dauril Alden, da Universidade de Washington. As seguintes abreviaturas serão usadas nestas notas:

ADE/CSB	Arquivo Distrital de Braga/Congregação de São Bento
AHU	Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa
APB	Arquivo Público do Estado da Bahia
ARSI	Archivum Romanum Societatis Iesu, Roma
RIAHGP	Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano
RIHGB	Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

- (1) Oliver Capsner, "The Benedictines in Brazil", *The American Benedictine Review* 28:2 (Junho 1977): 113-132, o qual é basicamente um excelente resumo da obra monumental de José Lohr Endres, *Catálogo dos bispos, gerais, provinciais, abades e mais cargos da Ordem de São Bento do Brasil, 1582-1975* (Salvador, 1976). Sobre a riqueza das ordens religiosas em Portugal, vd. Fernando de Sousa, "O rendimento das ordens religiosas nos finais do antigo regime", *Revista de História Econômica e Social* 7 (Janeiro-Junho 1981): 1-27.
- (2) Sobre os beneditinos em São Paulo, vd. Dom Martinho Johnson, O.S.B., *Livro do Tombo do Mosteiro São Bento* (São Paulo, 1977), o qual contém uma excelente bibliografia.
- (3) Vd. especialmente Robert S. Smith, "O mosteiro beneditino do Rio de Janeiro e sua fazenda da Vargem no século XVIII", *RIHGB* 304 (1974): 158-200; Clemente da Silva Nígra, *Construtores e artistas do mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro* (Bahia, 1950) e outros trabalhos deste notável e ativo estudioso.
- (4) O mosteiro da cidade da Paraíba do Norte possuía dois engenhos, Maraú e Cajabussu, mas não tratei deles no presente estudo. Vd. ADB/CSB i41.
- (5) Smith, "O mosteiro beneditino", 158-160, contém uma descrição satisfatória da coleção de "estados" e do seu conteúdo. José Mattoso, "Inventário dos fundos de antigos mosteiros beneditinos existentes no Arquivo Distrital de Braga", *Bracara Augusta* (1967), 15-17, contém um guia. Meus agradecimentos ao professor Mattoso, que me ajudou a localizar este material, o qual se encontra atualmente no Arquivo Distrital de Braga, na seção Congregação de São Bento. O ADB passou a ser chamado oficialmente Arquivo da Universidade do Minho mas em abril de 1980 a nova designação ainda não se generalizara.
- (6) APB, *Cartas do Governo* 137 (1794-1797); ABNRJ, 36 (1913): 455. O mosteiro recebeu ajuda do tesouro público até 1831. Ele possuía 93 casas em Salvador e percebia foro sobre outras. Grande parte das propriedades rurais beneditinas foram adquiridas graças à legados. Uma lista das suas terras com a data da aquisição aparece em Ignácio Accioli de Cerqueira e Silva, *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia* (ed. Brás do Amaral), 6 vols. (Bahia, 1919-1940), 5: 162-168.
- (7) Relatório do juiz de fora de Santo Amaro (28.XI.1817), APB, *Cartas ao Governo* 241.
- (8) MSSE, *Livro III do Tombo* (28.XII.1604). A presença de frades beneditinos como lavradores de cana que moíam sua safra no engenho Sergipe do Conde é confirmada pelo Livro de Safra de 1611 (ANTP, Cartório dos Jesuitas, maço 14, n.º. 4). Os beneditinos tinham adquirido mediante compra parte das terras de Lages. Em 1607 eles compraram 8800 m² de Gonçalo Alvares. Estas terras foram oficialmente adquiridas por Alvares ao Conde de Linhares e

os beneditinos deviam satisfazer uma renda anual simbólica ao Conde ou ao seu espólio. Vd. Escritura de Venda e Obrigação (26.III.1607), MHN, CWP, pacote 22. Próximo de Lages encontrava-se o convento beneditino de Nossa Senhora de Brotas, que dependia do mosteiro de Salvador.

- (9) Provincial da Ordem de São Bento ao Secretário de Estado Francisco Xavier de Mendonça Furtado, in RIHGB 65:1 (1902): 135-142. No começo do século XIX, as terras de Lages eram consideradas estéréis, razão pela qual as despesas freqüentemente superavam os rendimentos. Vd. Accioli, *Memórias* 5:162.
- (10) **Inventário de proteção do acervo cultural**, 4 vols. (Salvador: Secretaria da Indústria e Comércio, 1978). 2: 1, 197-198.
- (11) RIHGB 65:1 (1902): 136.
- (12) Frei João de Santa Ana (12.I.1730), AHU, Bahia, papéis avulsos, caixa 41.
- (13) As percentagens foram calculadas com base nos "estados" da Bahia para os anos pertinentes.
- (14) ADB/CSB 136, f. 77-96.
- (15) Vd. o gráfico 2 baseado nos "estados" da Bahia em ADB/CSB 136, 137.
- (16) Em 1694, o Colégio Jesuíta da Bahia recebeu 3.000 *scuta romana* procedente de açúcar numa renda total de 10.812. Em 1701, o açúcar produziu 3.000 após as despesas num total de 10.032. Cf. ARSI, Bras. 5 (II) 136; Bras. 6 (I) 26.
- (17) ADB/CSB 137 ("estados" 1786-1789, 1789-1793), fs. 227-47, 271-93.
- (18) Príncipe Maximiliano, *Travels in Brazil in the years 1815, 1816, 1817* (Londres 1820), 97-98.
- (19) A história foi resumida por William F. Harrison, "A Struggle for Land in Colonial Brazil: the Private Captaincy of Paraíba do Sul, 1533-1753" (tese de doutoramento, Universidade de New Mexico, 1970).
- (20) ADB/CSB 134 (1648-1652).
- (21) *Ibid.*; "estado" de 1652-1657, f. 51; Harrison, "The Struggle for Land", 136.
- (22) Vivaldo Coaracy, *O Rio de Janeiro no século XVII* (Rio 1965), 184; C.R. Boxer, *Salvador de Sá and the Struggle for Brazil and Angola 1602-1686* (Londres 1952), 69-111.

- (23) ADB/CSB 134 (1720-1723); Affonso Várzea, "Geografia dos engenhos cariocas", Brasil Açucareiro (BA), 23:1 (1944): 14-24; Alberto Lamego, "Os engenhos de açúcar nos recôncavos do Rio de Janeiro em fins do século XVIII", BA 21:6 (1942): 584-586; 23:2 (1944): 271-278.
- (24) Smith, "O mosteiro beneditino", 181.
- (25) A arroba portuguesa equivalla a 32 libras.
- (26) ADB/CSB 135 (1783-1787). Reformas consideráveis foram feitas nas propriedades beneditinas do Rio sob a orientação de frei Gaspar da Madre de Deus, que serviu de abade do mosteiro de Monserrate de 1763 a 1766. Vd. Gaspar da Madre de Deus, **Memórias para a historia da capitania de São Vicente** (S. Paulo, 1975), 11-3.
- (27) "Número dos monges conventuais neste mosteiro de Nossa Senhora do Monserrate do Rio de Janeiro", RIHGB 65:1 (1902): 150-3.
- (28) Ibid., 151-3.
- (29) "Tombo do Mosteiro de São Bento" in RIAHGP 41 (1948): 318-352, contém vários títulos e documentos jurídicos do engenho Mussurepe.
- (30) "Composizam com Duarte de Albuquerque sobre a pensam do Engenho de Mussurepe..." in "Tombo do Mosteiro de São Bento de Olinda", in RIAHGP 41 (1948): 350.3.
- (31) ADB/CSB 139 (1660-1663).
- (32) ADB/CSB 139 (1712-1715).
- (33) **Informação geral da capitania de Pernambuco (1749)** (Rio, 1908), 300-301.
- (34) 22.II.1680, in Flávio Guerra, **Alguns documentos de arquivos portugueses de interesse para a história de Pernambuco** (Recife, 1969), 41.
- (35) Padre Belquior Pires (Bahia 26.II.1662), ARSI, Bras. 3 (II).
- (36) Henry Koster, **Travels in Brazil**, 2 vols., (Filadélfia, 1817) 2: 218-222. John Luccock, que visitou uma propriedade beneditina nas vizinhanças de Campos no Rio de Janeiro, lamentou a má condição dos escravos mas sugeriu que o engenho de Camorim era melhor administrado. Vd. John Luccock, **Notas sobre o Rio de Janeiro** (São Paulo, 1975), 214. Luccock, um comerciante, permaneceu no Brasil cerca de dez anos (1808-1818), sendo o mais penetrante de todos os observadores estrangeiros do período.
- (37) "Contranando (sic) o proposto no Estado do Rvdo. P. D. Abbade Fr. Miguel Archanjo da Anunção no título do Engenho Mussu. repe", ADB/CSB 322.

- (38) Vd. infra, pp.
- (39) "Estado" (1763-1777), publicado por Smith, "O mosteiro beneditino", 199.
- (40) ADB/CSB 135 ("estado" 1763-1777).
- (41) ADB/CSB 134 (Rio de Janeiro, "estados" 1787-1789, 1789-1793). Vd. Dauril Alden, "The Growth and Decline of Indigo Production in Colonial Brazil: a Study in Comparative Economic History", *Journal of Economic History* 25:1 (Março 1965): 35-60.
- (42) Ocupel-me da demografia da escravidão na Bahia colonial em *Sugar, Slavery and Society* (a aparecer proximamente pela Cambridge University Press).
- (43) ADB/CSB Liv. 136.
- (44) ADB/CSB 139 (1766-1769).
- (45) ADB/CSB 134 (1747-1748).
- (46) ADB/CSB 135 (1783-1787).
- (47) MSSB, Livro 18, "visitas e juntas de São Paulo".
- (48) ADB/CSB 135 (1763-1766), f. 57.
- (49) MSSB, Livro 18.
- (50) ADB/CSB 139 (1778-1793).
- (51) ADB/CSB 135 (1763-1766), fs. 55-6.
- (52) *Ibid.* A preocupação com o comportamento sexual dos escravos aparece regularmente nos documentos beneditinos. Em 1835, por exemplo, criticava-se uma fazenda na Bahia com o argumento de que as escravas viviam como se fossem livres, "afundadas nos seus apetites", e que algo tinha de ser feito. Vd. MSSB, livro 365.
- (53) *Koster, Travels in Brazil*, 2:221-2.
- (54) ADB/CSB 135 (1783-1787). O feitor escravo trabalhava sob as ordens do Frade administrador do engenho da Vargem.
- (55) *Koster, Travels in Brazil*, 2:219.
- (56) *Ibid.* 220.
- (57) Indícios de escravos casados com pessoas de fora da propriedade também aparecem nos "estados".

QUADRO I

RENDIMENTOS ANUAIS DOS CONVENTOS BENEDITINOS DO BRASIL
(1764)

Mosteiros	Total dos rendimentos	Rendimentos dos engenhos e partidos de cana
Bahia	7.208\$	2.560\$
Graça	566\$369	
Brotas	708\$	250\$
Olinda	3.519\$720	2.660\$
Paraíba do Norte	2.245\$040	2.000\$
Rio de Janeiro	10.494\$025	2.283\$235
Santos	235\$630	
São Paulo	—	—
TOTAIS	24:976\$784	9:753\$235

Fonte: Frei Francisco de São José, provincial da Ordem de São Bento, a Francisco Xavier de Mendonça Furtado (12.V.1765), RIHGB, 65: 1 (1902): 134-165. Como o mosteiro de São Paulo reportava os seus rendimentos de maneira diferente, não foi incluído neste quadro. Observe-se que neste como nos demais quadros, a unidade monetária é o mil réis ou 1.000 réis. As cifras que se seguem a \$ indicam frações de 1 mil réis.

QUADRO II

Rendimentos e Despesas dos Engenhos Beneditinos da Bahia, 1652-1800

Anos	Engenho	Escravos	Despesas	Renda	Lucro	Média anual
1652-56	Lages	87	13.373	44.239	30.866	7.717
1657-60	Lages	113	5.960	20.020	14.060	4.687
1663-67	Lages	115	5.527	14.076	8.549	2.850
1700-03	Lages	117	3.450	14.356	10.906	3.635
1707-10	Lages	111		9.769		
1711-14	Lages		3.234	15.326	12.092	4.031
1714-23	Lages		5.018	17.346	13.328	4.109
1726-29	Lages	94	4.971	10.848	5.877	1.959
	S. Caet.	50	2.693	13.988	11.295	3.765
1732-36	Lages	79	2.723	3.296	574	143
	S. Caet.	46	1.570	5.293	3.733	1.244
1736-39	Lages		1.715	1.160	-555	-185
	S. Caet.		997	1.720	723	241
1764-66	Lages		723	915	73	37
	S. Caet.		1.312	3.687	2.375	792
1765-68	Lages		1.388	3.770	2.382	794
	S. Caet.		1.761	9.168	7.407	2.469
1769-72	Lages		1.448	2.106	658	219
	S. Caet.		1.629	7.709	6.080	2.027
1777-80	Lages		2.675	5.066	2.391	797
	S. Caet.		1.626	7.426	5.800	1.933
1780-83	Lages		4.148	6.051	1.903	634
	S. Caet.		2.811	12.118	9.307	3.102
1783-86	Lages		1.684	4.406	2.722	907
	S. Caet.		4.287	11.459	7.172	2.390
1786-89	Lages		2.121	3.859	1.738	579
	S. Caet.		4.936	9.765	4.859	1.619
1789-93	Lages		3.453	11.196	7.743	2.581
	S. Caet.		5.335	23.140	17.805	5.935
1796-1800	Lages		2.674	6.369	3.695	924
	S. Caet.		7.555	31.703	24.148	6.037

QUADRO III

PRODUÇÃO DOS ENGENHOS BENEDETTINOS DO RIO DE JANEIRO

Anos	Engenho	Caixas	Fechos	Arrobos de Açúcar	Pipas de Aguardente	Valor do Açúcar	Valor da Aguardente	Valor total	Média anual
1766-70	Camorogy	83	8	3,066	58	3,152	958	4,110	1,028
	Varge	79	4	3,291	56	3,618	923	4,541	1,135
	Ilha	53	4	1,970	28	2,109	490	2,599	650
	Campos	76			54				
1772-77	Camorim	95	44	3,695	86	4,263	1,283	5,546	1,109
	Varge	62	15	2,432	43	2,754	613	3,368	674
	Ilha	44	7	1,799	29	2,097	408	2,505	501
	Campos	90	12	3,709		4,226		4,226	845
1777-81	Camorim	55	25	2,463	48	4,166	942	5,107	1,277
	Varge	66	1	2,902	26	4,635	695	5,330	1,333
	Ilha	26	7	1,036	18	1,580	346	1,925	481
	Campos	93	3	4,010		6,639		6,639	1,660
1781-83*	Todos os Engenhos	200	27	7,712	82	12,208	1,716	13,924	1,741b
1782-87								20,988	1,312
1787-89								19,688	2,461
1789-93								25,922	1,620

a/ 2 safras; b/ média anual por engenho.

QUADRO IV

Rendimentos e Produtividade dos Engenhos Beneditinos de Pernambuco, 1766-1842

Anos	Engenho	Escravos	Despesas	Rendimentos	Lucro	Lucro médio anual
1766-69	Musurepe	70	1,139	2,655	1,516	505
	S. Bernardo	94	1,586	5,710	4,125	1,375
	Goita	70	1,495	2,619	1,123	374
1769-72	Musurepe	81	1,911	3,971	2,060	686
	S. Bernardo	99	1,570	7,081	5,521	1,840
	Goita	76	1,104	3,065	1,961	653
1772-78	Musurepe	86	1,790	5,655	3,865	644
	S. Bernardo	(99)	1,954	6,847	4,892	815
	Goita	80	2,034	4,286	2,262	377
1778-80	Musurepe	98	1,498	5,032	3,534	1,767
	S. Bernardo	101	814	4,141	3,327	1,664
	Goita	85	893	1,910	1,017	509
1784-86	Musurepe	101	1,976	7,920	5,945	2,973
	S. Bernardo	107	1,429	5,070	3,640	1,820
	Goita	94	1,447	4,862	3,415	1,708
1789-93	Musurepe	138	2,811	15,472	12,661	4,220
	S. Bernardo	105	2,475	8,923	6,447	2,149
	Goita	105	1,987	6,336	4,349	1,450
1795-99 ^a	Musurepe	110	3,596	8,482	4,886	1,222
	S. Bernardo	82	3,861	7,875	4,014	1,004
	Goita	103	2,645	3,413	769	192
1828-30 ^b	Musurepe		4,670	5,633	963	482
	S. Bernardo		1,752	3,973	2,221	1,111
	Goita		1,281	2,693	1,412	706
1835-39	Musurepe		2,727	23,484	20,757	5,189
	S. Bernardo		3,570	15,878	12,308	3,077
	Goita		2,494	11,196	8,702	2,176
1839-42	Musurepe		5,095	11,944	6,849	2,283
	S. Bernardo		4,421	8,264	3,843	1,281
	Goita		4,113	5,934	1,821	607

a/ Morte de vários escravos, especialmente em São Bernardo, devido às bexigas.

b/ As cifras relativas a 1828-42 acham-se em MSBB, Livro 364, 365. Os rendimentos do açúcar abrangeram todos os engenhos. Para atribuí-los separadamente, calculei a percentagem de cada engenho para o período 1784-1799 e dividi o total do montante pós-1828 de acordo com esta percentagem.

O NORTE AGRÁRIO E A POLÍTICA DE IMIGRAÇÃO DO GOVERNO IMPERIAL

EVALDO CABRAL DE MELLO

Por viva que tivesse sido, a controvérsia em torno do tráfico interprovincial não teve a acuidade da disputa acerca da imigração europeia. Nem a acuidade nem o que, obviamente, é mais relevante, o impacto sobre o processo de modernização no Brasil. Se a primeira, episódio da desagregação do nosso sistema escravista, vinculava-se exclusivamente à liquidação do passado colonial, a segunda ligava-se à implantação do trabalho livre e à plena inserção da economia brasileira nos quadros da nova divisão internacional do trabalho, gerada pela Revolução Industrial inglesa e pela sua extensão aos países da Europa continental, especialmente durante a grande expansão capitalista do período 1850-1873. Para a Europa manufatureira e imperial, não se tratava apenas de exportar seus produtos e seus capitais mas também os excedentes demográficos criados pelo desenraizamento das suas populações rurais em função mesmo do triunfo das novas técnicas de produção nas cidades e nos campos. Assistiu-se então ao que um historiador denominou "o começo da maior migração de povos na história". Entre 1846 e 1875, mais de 9 milhões de europeus emigraram para as Américas e para a Austrália, quando, no meio século anterior, o total não havia ultrapassado a casa de milhão e meio de indivíduos.^{1/} Por volta dos anos oitenta, este movimento, até então predominantemente oriundo do norte da Europa (Irlanda, Alemanha, Grã-Bretanha e países escandinavos), passou a ser dominado pelas correntes do sul da Europa, particularmente os italianos do "Mezzogiorno", cuja economia fora seriamente afetada

pela criação de um mercado nacional em consequência da unificação do país em 1859.

Como é bem sabido, a imigração européia (e nesta expressão não se incluíam significativamente as correntes tradicionais vindas de Portugal) concentrou-se no sul do Brasil, inicialmente no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, em colônias baseadas na pequena propriedade e na policultura; e posteriormente nas fazendas de café de São Paulo, sob formas que iam da parceria ao trabalho assalariado. Mediante esta fixação desigual dos seus contingentes, que se vinha superpor a outras disparidades mais antigas, a imigração européia cumpriu uma função específica e insubstituível na rutura do equilíbrio regional no Brasil, rutura que a expansão da economia cafeeira anunciara desde o segundo quartel do século XIX. Nabuco, entre outros, se deu conta do fato ao prever em 1888 os "dois Brasis" que o adensamento do movimento migratório nas províncias meridionais criaria, a seu ver, infalivelmente.^{2/} O fenômeno foi sempre explicado em termos de preferência climática e, mais recentemente, também de fatores sócio-econômicos, negligenciando-se a parte que coube, neste particular, à ação do Estado, carência tanto mais criticável quanto as iniciativas governamentais durante o Segundo Reinado tiveram, desde o começo, um alcance relativamente mais amplo do que a atividade dos poderes públicos naqueles países, como os Estados Unidos e a Argentina, mais bem sucedidos do que nós, na atração de mão-de-obra européia. No Brasil, o Governo imperial não se contentou em deixar o assunto inteiramente à iniciativa privada, à maneira norte-americana; ou não limitou seus esforços, como fizeram os argentinos, ao financiamento das passagens, à provisão de alojamento e de alimentos à chegada do imigrante e ao seu transporte para o lugar de residência definitiva.

De 1850 a 1889, o sistema imperial de promoção da imigração européia passou por várias fases e experimentou diferentes métodos. Pela lei de 18 de setembro de 1850, a chamada "lei de terras", previra-se o custeio da vinda de imigrantes como assalariados em estabelecimentos agrícolas e em obras executadas pela administração pública, e também como colonos em núcleos criados pelo Estado. Nos anos setenta, recorreu-se ao sistema de contratos com particulares, que se encarregavam de introduzir levas de imigrantes no país, em troca de um subsídio por pessoa. A crise orçamentária e os abusos a que este regime deu lugar levaram, em 1880, à adoção de uma política de "imigração espontânea", de acordo com a qual

ao Governo imperial caberiam apenas as despesas de alojamento do imigrante no porto brasileiro de entrada, e de transporte daí até o local de fixação definitiva. Ao mesmo tempo, emancipavam-se as colônias criadas no sul nos termos da lei de 1850. Bem ou mal, mais mal do que bem, foi esta a política seguida até 1885, quando a aceleração do processo emancipacionista, com a aprovação da lei Saraiva-Cotegipe, obrigou o Estado a incrementar substancialmente os gastos neste setor, mediante um programa de financiamento do transporte de imigrantes da Europa para o Brasil, com base em programa idêntico já então seguido pelo Governo provincial de São Paulo. Em 1888, com a abolição, o ministério João Alfredo não hesitou em engajar-se num plano ambicioso de incentivo à imigração, que o retorno dos liberais ao poder e a mudança de regime frustrariam.

Assim, a ação do Governo central foi decisiva em matéria de imigração durante todo o Segundo Reinado. Apesar disto, o norte não se beneficiou dos seus favores. Foram raras e, quando tiveram lugar, invariavelmente fracassaram, as tentativas feitas, inclusive nas suas grandes províncias, como a Bahia e Pernambuco, cuja influência política pesava na política geral. Nem mesmo durante o auge da imigração dirigida, isto é, os anos do gabinete Rio Branco, colheu o norte qualquer vantagem tangível. Na Bahia, malogrou a experiência de fixar cerca de 2.000 imigrantes alemães, poloneses e suíços em Comandatuba. Idêntica sorte estava reservada a três diferentes iniciativas feitas em Pernambuco, também nos anos setenta. Somente a partir de 1887 é que a Bahia, Pernambuco e o Pará obtiveram verbas, mesmo modestas, para imigração, numa tentativa de silenciar os crescentes protestos contra a monopolização, pelas províncias do sul, dos fundos atribuídos pelo Parlamento ao serviço de terras e colonização. Escusado assinalar que o Governo imperial nenhum apoio concedeu a projetos do interesse das pequenas províncias: o caso do núcleo colonial de Leopoldina em Alagoas; e também do plano de instalação, no Ceará, de famílias procedentes da Lombardia, que familiarizassem a população local com as técnicas de irrigação tão necessárias à província. Nenhuma execução teve o contrato concluído pelo ministério João Alfredo no sentido de fixar 100.000 europeus no norte. Ao proclamar-se a República em 1889, tudo o que se havia conseguido arranjar ao Governo imperial resumia-se no plano de introdução de 5.000 imigrantes no Pará; na aquisição, em Pernambuco, do engenho Suassuna, em Jaboatão, para servir de núcleo co-

lonial; e a nomeação de duas comissões na Bahia encarregadas da instalação de colônias em Vila Nova da Rainha e no vale do Jequitinhonha.^{2/}

Em vão o caráter discriminatório da política de imigração do Governo imperial foi repetidamente denunciado no Parlamento por representantes das províncias do norte. Assim, em 1877, por um conservador cearense, Alencar Araripe:

“Os cofres públicos, de há muito, têm estipendiado a colonização nas quatro províncias mais meridionais do Brasil. Essa colonização traz a essas províncias dois imediatos proveitos: o acréscimo de população e o aumento de riqueza. Sei que tudo isto redundando em benefício geral do Império, que não deve ter seleção de territórios; mas sei também que a desigualdade pode gerar preconceitos. Ao passo que a população e a riqueza do sul crescem com o emprego dos dinheiros dos cofres nacionais, as províncias do norte ficam privadas de igual benefício. Daqui um desequilíbrio de forças e o natural reparo; porque se, com efeito, apenas a uma parte do Império dermos meios de prosperidade, ficará a outra parte em condição desigual: levanta-se uma parte com rápido progresso, quando a outra marcha lentamente”.

E, mais adiante, Alencar Araripe acentuava.

“Toda a nossa colonização oficial tem sido para o sul. Tal procedimento não é justo pela desproporção que estabelece para os dois lados do Império; e como tenho por dogma político a integridade do meu país, excita-me desfavor todo o ato tendente a sugerir idéias contrárias a esse grandioso fato da nossa união (apoiados). Já o disse: pode o desequilíbrio de forças entre um e outro lado do Império, por meio do concurso direto dos dinheiros públicos, contribuir para despertar prevenções”.^{4/}

Segundo Alencar Araripe, a política de imigração, que se baseava na concepção simplista de ser o colono europeu infenso ao “clima do norte”, resultara de um estudo do marquês de Abrantes, quando de sua missão especial à Alemanha (1844). Nele se propusera concentrar todo o esforço governamental no sul do Império, só posteriormente colonizando-se as

provincias do norte com os descendentes, já aclimatados, das primeiras levas de imigrantes. Para o deputado cearense, tratava-se de uma lógica só aparentemente convincente. Isto porque "o europeu, nos tempos primitivos da povoação do Brasil, tanto vinha para o sul como para o norte"; e também porque "a ser verdade que o colono que vai para o sul não prospera no norte, será também verdade que os filhos deste não poderão ir para esse mesmo norte, porque nascem em clima igual ao da maior parte dos lugares da Europa, de onde nos vêm os imigrantes".^{5/}

O que se designava simplificadamente como o "clima do norte" serviu freqüentemente de alibi às autoridades imperiais para justificar a inexistência de uma política de imigração para aquela parte do Brasil. Afinal de contas, tampouco nas provincias meridionais, a imigração européia conseguira firmar-se com o rapidez e a facilidade que augurava a consideração exclusiva das condições de meio físico. Muitos anos de apoio contínuo e tenaz por parte do Estado haviam sido necessários antes que vingassem os núcleos coloniais espalhados pelo Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. E, entretanto, enquanto no sul, contra ventos e marés, o Governo central prosseguia impávido a subsidiar a vinda de europeus e a fundação de colônias, sem se desencorajar com os insucessos nem se intimidar com o alto custo do programa, no norte, ao contrário, a ação oficial esmorecia facilmente, proporcionando apoio financeiro de maneira esporádica e, por assim dizer, simbólica, de modo apenas a criar a exceção que confirmasse a regra, o fracasso que justificasse a correção geral da política. A ler-se o comentário do cônsul inglês no Recife a respeito do malogro da tentativa feita ali em 1875 com um grupo de imigrantes italianos, franceses, espanhóis e ingleses, vê-se que ele se devera não ao "clima do norte" mas à inépcia ou ao descaso do Governo imperial, que os enviara à provincia, sem haver tomado as providências necessárias visando à sua fixação: criação de colônias, medição e rateio de lotes, etc.^{6/}

A referência generalizadora ao "clima do norte" permitia condená-lo em bloco como uniformemente hostil ao europeu, a despeito de que um geógrafo eminente, como o Senador Pompeu, chamasse a atenção para o fato de existirem ali áreas cujas condições ecológicas podiam ser consideradas perfeitamente apropriadas à imigração européia, como era o caso de regiões cuja altitude corrigia as desvantagens da latitude tropical: "a grande zona da serra da Ibiapaba do Ceará [onde] o clima é tão belo e tão ameno como talvez na serra do Cuba-

tão, em São Paulo (...) o clima de Garanhuns, em Pernambuco... tão ameno ou superior ao clima de São Paulo, e o solo de Garanhuns passa pelo mais fértil talvez do norte do Brasil".^{7/} O que era ademais insuspeitamente reconhecido pelo grande advogado da colonização européia no sul do Império, Alfredo d'Escagnolle Taunay.^{8/} Mesmo em relação a regiões caracterizadamente tropicais, como a Amazônia, havia opiniões idôneas que se revelavam otimistas no tocante às possibilidades de adaptação do imigrante europeu. Assim a do sábio suíço Louis Agassiz, que aliás, acusava o funcionalismo imperial de fomentar "as falsas noções" correntes no Brasil a respeito do clima amazônico, com vistas a fazer valer os serviços eventualmente prestados na área ou "como trampolins para empregos mais altos", ou como "um pretexto para abandonar esses lugares remotos após alguns meses de estadia".^{9/}

Aliás, a crença na inadaptabilidade do imigrante europeu ao "clima do norte" era igualmente viva nas províncias setentrionais, onde ela se arraigara graças a uma outra noção, esta pertencente ao velho arsenal ideológico do escravagismo, e segundo a qual a faina agrícola nas áreas tropicais só seria fisicamente tolerável para o trabalhador africano. Assim Henrique Millet em 1884: "não há exemplo de imigrantes europeus cultivando a terra na zona intertropical"; assim Lourenço de Albuquerque poucos anos depois: "o europeu pode viver sob o equador, nas regiões mais quentes; o que contesto é que aí possa viver como jornaleiro, lavrando a terra, exposto ao sol. Pode ser negociante, industrial, artista [i.é, artesão], mas não resistirá como trabalhador do campo".^{10/} Os mais otimistas, como o engenheiro Pereira Simões, pensavam que o imigrante estaria, "fisiologicamente falando", impossibilitado para o serviço do campo, mas que este impedimento já não existiria para os seus descendentes.^{11/} Destarte, a imigração européia passava a ser, na melhor das hipóteses, um investimento de resultados a bem longo prazo. Os raros advogados da imigração européia, como Henrique Pereira de Lucena, alegavam a ocupação holandesa em Pernambuco,^{12/} e até a fugaz presença francesa no Maranhão, mas tratava-se de exemplos que, na verdade, não provavam nem desmentiam a adaptabilidade do europeu ao trabalho do campo da grande lavoura tropical. É sabido que a dominação neerlandesa foi predominantemente urbana e que a corrente imigratória que se deslocou dos Países Baixos em direção ao Nordeste dedicou-se a atividades eminentemente citadinas como o comércio, o artesanato e o serviço público; e que, quem se arriscou às lides rurais, fê-lo na

condição de senhor de engenho e de lavrador de cana, não de trabalhador braçal.

Se, no norte, o imigrante europeu estava condenado a só viver nas cidades, então sua presença, segundo esta ordem de idéias, tornar-se-ia decididamente nefasta para a paz social do Império, em vista da concorrência que viria fazer à população dos grandes centros urbanos. Preocupação que, aliás, fez-se sentir tanto no norte como no sul. Em 1877, o senador Dantas, ele próprio adepto entusiástico da imigração européia, notava que "da pequena corrente de imigração que nos procura, talvez nem 10% se aplique à agricultura, ao inverso do que acontece na República Argentina, onde 75% se entrega a esse ramo de indústria".^{13/} No sul, a partir dos anos oitenta, com a imigração para o café, a situação se modificaria radicalmente; e estes temores se dissipariam. Mas não no norte, em face da estagnação econômica. No primeiro Congresso Agrícola do Recife (1878), o Dr. Coelho Rodrigues ferira a tecla *ad terrorem*: "A aglomeração de ociosos nos grandes centros de população é um perigo iminente, é uma revolução adiada, é uma revolução brutal; porque é a convulsão da fome e das más paixões incitadas pelos cortesãos da praça pública".^{14/} No caso específico de Pernambuco, tais apreensões achavam justificativa, para as classes privilegiadas, em toda uma tradição de descontentamento e de insatisfação urbanos contra o estrangeiro, no caso o português, a qual, por vezes, viera mesmo à tona nas explosões nativistas dos "mata-mata marinho" (1847), na rebelião praieira (1848-1849), e, mais recentemente, nos motins anti-portugueses de Goiana (1872). Daí que um dos argumentos avançados contra a imigração européia durante o debate que, em 1886, teve lugar na Sociedade Auxiliadora da Agricultura, tenha consistido precisamente nos riscos sociais da concentração dos imigrantes nas cidades, "onde disputariam ao nacional os salários mais altos das nossas poucas e acanhadas indústrias", fazendo-lhe concorrência "no comércio a retalho e pequenas indústrias".^{15/}

Por outro lado, o Governo imperial pôde confortavelmente ignorar as reivindicações isoladas que lhe fazia esta ou aquela província do norte, graças ao desinteresse da grande lavoura regional, que dispunha de mão-de-obra suficiente para atravessar, sem rupturas traumáticas, a transição do trabalho escravo para o livre. É certo que as recomendações finais do Congresso Agrícola de 1878 ainda mencionavam, ao lado da necessidade de "facilitar o bom aproveitamento dos braços nacionais", o desiderato de "esperar a espontânea imi-

gração estrangeira".^{16/} Mas nos anos oitenta, a acreditar-se no que alegava Milet, seria "universalmente reconhecida" em Pernambuco "a inconveniência... de qualquer introdução artificial de braços estrangeiros", de vez que "os braços nacionais convenientemente aproveitados chegam de sobra para as atuais precisões da lavoura". Segundo o engenheiro Pereira Simões, "não há imigrante algum, nem mesmo o chim", cujo trabalho fosse tão barato quanto o do trabalhador local: "visto não termos por ora precisão de braços estrangeiros, não temos que preocupar-nos com a possibilidade ou impossibilidade da colonização européia nesta parte do Império".^{17/} Tanto mais que, mesmo sem imigrantes, verificava-se incremento constante do volume físico da produção, como se apressava em observar o conservador pernambucano Manoel Portela: "A colonização [estrangeira] teve alguma coisa de real para o norte?(...) Não; entretanto, para o sul foi uma realidade (...) Nenhuma parte [das verbas] chegou para o norte (...) e, entretanto, a produção no norte vai tomando desenvolvimento, vai progredindo".^{18/} Não era diferente a situação na outra grande área açucareira do norte, o Recôncavo baiano. Segundo o cônsul inglês em Salvador, era perfeitamente dispensável a imigração estrangeira para a Bahia, pois não existia ali "escassez de jornaleiros".^{19/}

Face ao desinteresse da grande lavoura nortista pela imigração européia, muito pouco ou nada podiam os partidários dela na região, geralmente uma minoria urbana engajada ideologicamente com este e com outros objetivos "modernizadores", como a Abolição ou a República, mas carente de poder. No sul, a propaganda em favor da imigração contava com dois poderosos aliados. Desde os anos setenta, capitalistas da Corte, com influência política, à espreita das oportunidades proporcionadas pelos rendosos contratos de introdução de europeus; e, a partir dos anos oitenta, o setor de vanguarda da grande lavoura cafeeira, os fazendeiros do centro e do oeste paulista. (Sem mencionar, é claro, o Imperador, sempre entusiasta da colonização européia, e cuja vontade, apesar das formas discretas e até imperceptíveis com que se manifestava, não pode ser nunca esquecida por quem se ocupa da história do Segundo Reinado). No norte, não havia nada disto. Nem a pressão de setores da grande lavoura regional, nem capitais influentes junto ao Governo imperial, o caso do frustrado contrato concluído pelo grupo Loio (1888) para a introdução de 100.000 imigrantes no norte constituindo a exceção que confirma a regra. Apenas no Pará do último de-

cênio de monarquia parece ter havido certo interesse real pela imigração, como reflexo da euforia provocada pelo "boom" da borracha e da aguda escassez de mão-de-obra que se verificava ali. Interesse, contudo, que as migrações nordestinas dissiparam ao criar uma fonte de trabalho próxima e barata.

* * *

Como complemento à lei do Ventre Livre (1871), que se julgava constituir a solução final da questão do elemento servil, Rio Branco resolveu promover a imigração européia em mais larga escala do que se viera fazendo até então, abandonando a iniciativa governamental direta pelo sistema de contratos com particulares, que se comprometiam a trazer ao país um número determinado de colonos, contra o pagamento pelo Estado de um prêmio *per capita*. Quando, em meados dos anos setenta, dissipou-se a euforia econômica e declarou-se a crise orçamentária, tornaram-se também visíveis as consequências particularmente onerosas para o Tesouro, do sistema de contratos. Era flagrante a desproporção entre o vulto dos recursos despendidos e a modéstia dos resultados obtidos, para desapontamento até mesmo dos partidários da imigração. De 1850 a 1880, gastou-se soma próxima a 50.000 contos,^{20/} sem, contudo, lograr-se estabelecer uma corrente espontânea de imigração para o Brasil. O saldo de tantos esforços limitava-se à presença de 75.000 colonos, dispersos pelos núcleos criados nas três províncias mais meridionais e no Espírito Santo, os quais só se mantinham graças ao erário. Estas cifras dão uma despesa média por colono da ordem de 666 mil réis, a meio caminho entre as estimativas mais conservadoras, como a de Alfredo Chaves, que indicava que cada colono custara 380\$ a 400\$ ao Estado, e as mais exageradas, que iam até os 1:000\$ por pessoa.^{21/}

O sistema de contratos deu margem a toda espécie de abusos para gáudio da "advogacia administrativa". "Quem não sabe — exclamava Coelho Rodrigues no Congresso Agrícola do Recife em 1878 — que a colonização é desde muito o negócio mais lucrativo e talvez o mais criminoso que há na Corte, onde à sua sombra têm tomado proporções colossais algumas fortunas particulares, enquanto vão definhando as arcas do Tesouro!"^{22/} Com razão, Barros Barreto, senador por Pernambuco, referia-se ao programa de colonização como "a seca do sul", isto é, como constituindo para o Governo imperial um ônus tão avultado quanto o imposto pelas despesas

com o socorro às províncias flageladas pela grande estiagem de 1877. As irregularidades foram, aliás, descritas pelo barão de Cotegipe, ministro da Fazenda do gabinete conservador de 25 de junho, e pelo visconde de Sinimbu, presidente do Conselho na nova situação liberal inaugurada em 1878. O depoimento de Cotegipe é tanto mais insuspeito quanto implicava numa acusação aos seus amigos políticos do ministério Rio Branco, que ele havia consistentemente apoiado. Segundo Cotegipe, as despesas com colonização em Santa Catarina "chegaram a ponto de me horrorizar, e eu não sabia, como ministro da Fazenda, o que havia de fazer (...) e se outro não fosse o motivo pelo qual deixei o Governo, declaro alto e solenemente que este seria um dos maiores para que fugisse (...) Eu não podia continuar a pagar tais despesas, que eram sem fim e com as quais o Estado não podia".^{23/} O contrato Caetano Pinto inundara o Rio de colonos estrangeiros, sem que se dispusesse de instalações apropriadas para acolhê-los. O Brasil estava de fato subvencionando a imigração para a Argentina e o Uruguai, pois "o colono italiano principalmente, depois que reúne 600\$ ou 800\$, não paga as despesas e foge para o rio da Prata ou volta à Europa".^{24/}

Depoimento igualmente expressivo foi o de Sinimbu, ao se defender da acusação de ser adversário da imigração européia, acusação que lhe havia sido atirada devido à sua decisão, quando Presidente do Conselho, de suspender a execução do contrato Caetano Pinto. "Os colonos [do contrato] — narava Sinimbu — vinham em massa e justamente na quadra menos propícia, que era a do verão. Éramos obrigados a fretar navios para mandá-los para diversos pontos; mas nesses mesmos pontos não havia acomodações nem trabalho para dar-lhes; o Governo tinha necessidade de criar trabalho para alimentar por este meio a colonização". Em consequência, "não podia o ministro da agricultura manter-se dentro dos limites do orçamento". "Mas que devia fazer o Governo? Os colonos, quando menos se esperava, eram atirados aqui ou mandados para as províncias, onde não havia meios de os receber: eram precisas avultadas despesas para que eles não morressem de fome".^{25/}

Para as províncias do norte, o sistema de contratos fora obviamente prejudicial. Em 1876, por exemplo, num total de mais de 30.000 imigrantes entrados no país, apenas 60 haviam seguido para lá.^{26/} O norte achava-se de fato subsidiando a "imigração dirigida" para o sul. Se se queria dar um cobro à desigualdade de tratamento, tornava-se imprescindível substi-

tui-la pela "imigração espontânea": o Estado abster-se-ia de financiar a vinda de imigrantes e a instalação de colônias, emancipando as já existentes. Tratava-se, em resumo, de cessar toda despesa governamental com imigração ou colonização. A campanha em favor da "imigração espontânea" começou na Câmara durante a sessão de 1877, ainda durante a situação conservadora. Encetou-a um grupo de deputados governistas do norte, como Menezes Prado, de Sergipe, Gomes de Castro e Dias Carneiro, do Maranhão, e Alencar Araripe, do Ceará. Dias Carneiro resumiria o essencial das suas reivindicações ao assinalar que "o Governo não deve ter iniciativa na colonização (...) os particulares façam o que entenderem e os estrangeiros venham como e quando quiserem".^{27/} Em matéria de imigração, havia que seguir a política do "laissez faire", tanto mais que — aduziam Menezes Prado ou Gomes de Castro — o problema fundamental da grande lavoura não consistia na falta de mão-de-obra, como indicava a experiência da guerra do Paraguai, que tendo desfalcado o país de cerca de 100.000 homens, não chegara a afetar o crescimento físico da produção agrícola — mas na escassez de capitais e de meios de transporte. Em vez de procurar resolver as dificuldades da grande lavoura através da imigração estrangeira, cabia inverter os termos da questão: "é melhorando as condições atuais da nossa lavoura — segundo Menezes Prado — que havemos de favorecer e desenvolver a imigração estrangeira (...) Enquanto não cuidarmos seriamente de melhorar as condições da lavoura brasileira (...) penso que será pouco proveitosa senão infrutífera qualquer tentativa que faça o Governo para supri-la de braços, por uma razão muito simples: porque ela não os pode pagar". O problema da mão-de-obra no norte não seria resolvido pelos colonos europeus mas pelos braços locais, a massa da população desempregada ou sub-empregada e os ingênuos da lei Rio Branco.^{28/} Neste ponto, a oposição do norte à imigração subsidiada articulava-se ao objetivo, reputado prioritário pela grande lavoura regional, da oferta de crédito barato à agricultura. São estes temas centrais ("laissez faire" em matéria de imigração, emancipação das colônias, política de utilização do trabalhador nacional) que ecoam no Congresso Agrícola do Recife em 1878. Aí se propunha que a imigração européia se estabelecesse espontaneamente, "sem ônus para o Tesouro público", o que ocorreria "logo que tivermos boas, seguras e fáceis vias de comunicação", e, sobretudo, logo que se fizessem, à maneira dos Estados Unidos, "largas concessões", como o reconhecimento aos imigrantes de todos os

direitos, mesmo os políticos, ao fim de um período de apenas seis meses. Resumindo: "se a lavoura do sul insiste pela colonização estrangeira e vós [i.é, o Governo imperial] desejais satisfazê-la, fazei-o de modo que os ônus resultantes pesem somente sobre ela".^{29/}

As dificuldades orçamentárias e as pressões nortistas não surtiriam efeito de imediato. Mesmo em 1878, quando as despesas com imigração excederam em 4.000 contos o montante previsto na lei de meios para este fim, mesmo em 1879 quando elas ultrapassaram-no em 7.000 contos,^{30/} o ministério Sinimbu agiu com cautela, sem recorrer a medidas drásticas e contentando-se em suspender a execução do contrato Caetano Pinto. É que o Presidente do Conselho, que acumulava a pasta da Agricultura, não pensava necessariamente em termos de imigração espontânea. Em primeiro lugar, por conveniência política. A idéia era anátema para os gaúchos e o gabinete de 5 de janeiro viveu sempre do apoio dos liberais do Rio Grande do Sul: mesmo após a partida de Silveira Martins do ministério da Fazenda, havia que apaziguar a facção do general Osório, ministro da Guerra. Ademais, o que Sinimbu tinha principalmente em vista era promover a vinda de "coolies", mediante a qual se resolvesse o problema da mão-de-obra barata à lavoura cafeeira e se habilitasse o Governo imperial a fazer economias na verba de colonização. Na realidade, tratava-se de obter uma corrente de imigração temporária que fosse para o Tesouro e para o fazendeiro de café menos dispendiosa do que a européia, criando-se uma especialização de funções entre o "coolie" e o europeu, os quais, segundo Sinimbu, não se repeliriam mas se complementariam: um, trabalhador assalariado, proporcionaria força de trabalho à grande lavoura cafeeira, sem destinar-se ao "cruzamento da raça brasileira" e regressando à China ao fim do contrato coletivo que o traria ao Brasil; outro, como colono, fixar-se-ia definitivamente no país, dando-lhe "indústrias, civilização, costumes e aperfeiçoamento da raça".^{31/}

A imigração chinesa teria representado a sobrevivência da política de imigração subsidiada, por uma forma menos dispendiosa para o Tesouro e provavelmente mais rendosa para os contratadores privados. Já em fins de 1878, quando o plano Sinimbu ainda não fora sequer discutido no Parlamento, Millet observava estar "a colonização asiática (...) encontrando apoio em certos círculos da Corte, porque daria necessariamente lugar a futuros contratos de introdução, que substituiriam os atualmente em vigor para colonização européia e que

a indignação pública fulminou, tornando impossível a sua renovação".^{32/} Ao que se alegava no Congresso Agrícola do Recife, tratar-se-ia de uma manobra de "alguns contratantes mais relacionados" na Corte, a mesma gente ou o mesmo grupo que tanto lucrara com os contratos do ministério Rio Branco.^{33/} A tentativa fracassou devido, externamente, à oposição do Governo inglês, e, internamente, à dos abolicionistas e dos advogados da imigração européia, como já assinalou Toplin.^{34/} Ademais, a grande lavoura nunca mostrou entusiasmo pela idéia, que não era sua, mas que lhe estava sendo impingida pelo Governo imperial. No norte, não se queria os chins e o plano Sinimbu era estigmatizado como "simplesmente um benefício à lavoura do sul", um favor "para o Rio de Janeiro e São Paulo, e nada mais".^{35/} Quanto ao café, Felício dos Santos constatava que "a maioria dos grandes lavradores não quer os chins".^{36/} Toplin identificou nos "hardcore slaveholders" das terras cansadas do vale do Paraíba os grandes interessados no trabalho dos "coolies". Eles a teriam promovido no Congresso Agrícola do Rio (1878), mas Toplin não levou em conta o fato de que o conclave, convocado pelo Governo, não teve iniciativa própria e tudo o que fez foi endossar, sob a aparência dela, a idéia que, por fazendeiros entrepostos, lhe inculcava o Presidente do Conselho. É esta a versão que dá Francisco Otaviano, sempre muito bem informado do que se passava nos bastidores da política imperial, o qual, em carta a Salvador de Mendonça, escrevia: "O Sinimbu reuniu um Congresso Agrícola aqui na Corte (...) O tal Congresso foi uma capa com que o Sinimbu se quis cobrir para introduzir o serviço chin. Hoje é idéia régia",^{37/} isto é, idéia a que se convertera o próprio Imperador. No Parlamento, os representantes fluminenses não demonstraram empenho pela medida, de cuja tramitação se encarregaram dois deputados paulistas, Martim Francisco e, sobretudo, Moreira de Barros, fazendeiro em Campinas mas protegido político do Presidente do Conselho, que o nomeará em 1879 para o ministério dos Negócios Estrangeiros com a incumbência precípua de estabelecer as relações diplomáticas entre o Império e a China, que se considerava o primeiro passo para a criação de uma corrente imigratória de "coolies". A imigração chinesa distou assim de constituir uma reivindicação da grande lavoura ou mesmo de um setor dela. É o que, aliás, novamente ocorrerá em 1888. Então, feita a Abolição, um grupo, segundo dizia Taunay, de "não poucos especuladores" da praça do Rio, aliados a "alguns fazendeiros", procuraram, igualmente sem êxito, ressuscitar, mediante

a fundação de um Banco da imigração, o plano Sinimbu, abandonado pelo primeiro gabinete Saraiva em 1880.^{38/} Em 1878 como em 1888, a grande lavoura se contentou em aceitar o medicamento que outrem desejava ministrá-lhe.

Foi o primeiro ministério Saraiva (1880-1882) que finalmente adotou uma política de imigração espontânea, de acordo com o plano do seu ministro da Agricultura, engenheiro Manoel Buarque de Macedo, deputado por Pernambuco. O Governo imperial abandonava o sistema de subsídios, diretos ou mediante contratos, e emancipava as colônias, arcando doravante apenas com os ônus de alojamento e manutenção dos imigrantes vindos às suas próprias custas, e de seu transporte para os locais de sua fixação definitiva. Ademais, propunha uma nova lei de terras, destinada a facilitar ao colono europeu o acesso à propriedade fundiária, mas esta parte do plano Buarque de Macedo seria engavetada no Parlamento, só se voltando a cogitar do assunto em 1886. A despeito de ligeira e fugaz melhoria da situação financeira, o Governo parecia realmente disposto a cortar fundo nas verbas de colonização pois "não pode nem deve continuar — dizia Buarque de Macedo — um estado de coisas em que alguns pontos do território nacional, por serem habitados por imigrantes, se constituíram zonas privilegiadas, onde se despendem anualmente consideráveis quantias, não já somente em obras de utilidade geral, mas em auxílio a indivíduos".^{39/} Graças à diminuição da influência gaúcha no ministério, onde Pelotas, ocupando a pasta da Guerra, não tinha nem o prestígio de Osório nem o poder de Silveira Martins, deixando-o ao cabo de um ano, Saraiva e Buarque de Macedo achavam-se de mãos livres para agir segundo pensavam. As demais províncias clientes das verbas de colonização, isto é, o Paraná, Santa Catarina e Espírito Santo, não pesavam na política geral, nem podiam sequer contar, sob este aspecto, com o apoio das suas vizinhas mais poderosas, como São Paulo, que só encaravam a imigração europeia em termos de mão-de-obra assalariada, sendo indiferentes, quando não hostis, ao sistema de colônias de pequenos proprietários rurais.

Como se acentuou, a imigração espontânea não acarretava a cessação de todos os gastos governamentais. Basta dizer que em 1884, quando a nova política já estava sendo posta de lado pelo ministério Dantas, o Tesouro ainda despendia anualmente 750 contos com imigração. De 1880 a 1884, o Governo continuou a destinar-lhe recursos orçamentários, a pretexto de preparar a emancipação das colônias. Em 1880,

o poder legislativo votara o crédito de 1.352 contos para este fim, o qual, revelando-se insuficiente, fora reforçado em 1883. Verbas, aliás, utilizadas de maneira irregular, segundo admitia o ministro da Agricultura, Afonso Pena, na construção de estradas vicinais ou de estradas internas. A apenas uma colônia gaúcha, se haviam consignado 217 contos para gastos de viação. Muitas destas rodovias não obedeciam a um plano, nem visavam sequer a comunicar os núcleos coloniais com os seus principais mercados; muitas vezes ligavam colônias especializadas no mesmo gênero de produtos agrícolas ou artesanais.^{40/} Destarte, o Estado dispensava às colônias os favores que negava às províncias. Bem podia Oliveira Junqueira indagar ao Senado: "Qual a província do norte ou do centro que tem tido estradas vicinais feitas pelo Governo geral em valor tão subido? Onde já gastou tanto dinheiro para um ou dois municípios?" E aduzia: "Já se vê que é um sistema abusivo a emancipação de colônias feita por esta maneira (...). As colônias já existiam há muitos anos e já o Governo lhes tinha dado muito alento; vivam, pois, como vivem as demais povoações do Império; vivam na sua mediocridade, se não são ricas".^{41/}

Para o norte, a imigração espontânea seria uma vitória de Pirro. Suas consequências financeiras ainda não se haviam feito sentir e já o Governo imperial se descartava dela, em face da necessidade em que se encontrou, a partir de 1884, de facilitar a adoção das medidas emancipacionistas que se dispunha a tomar. Com a aceleração do movimento abolicionista, as pressões haviam-se tornado mais intensas, a começar pela propaganda imigratória, servida na Corte por um "lobby" eficiente, a Sociedade Central de Imigração, cujo porta-voz no Parlamento era o representante de Santa Catarina, Alfredo d'Escragnoille Taunay. Em vista da oposição à imigração dirigida, a propaganda é suficientemente hábil para pretender o retorno puro e simples ao sistema repudiado em 1880, que Taunay designava por "imigração oficial", mas insiste pelo que ele definia como "colonização oficial", isto é, a ajuda financeira do Governo imperial às correntes estabelecidas espontaneamente (Os imigrantistas advogavam também estímulos não-financeiros, do tipo da "grande naturalização", cujo projeto Taunay apresentou em 1884).^{42/} Em resumo: uma roupagem nova vestindo uma política que, para o norte, continuaria a mesma, ao menos nos seus efeitos reputados discriminatórios contra a região. Em que consistiria, desta feita, a ajuda financeira do Estado? Desde 1884, o governo de São

Paulo vinha destinando recursos ao pagamento das passagens a quem desejasse imigrar da Europa para a província. Na Câmara, representantes seus pressionavam no sentido de que o Governo imperial lhe seguisse o exemplo.^{43/} Será esta a fórmula finalmente perfilhada.

Imigrantistas da Corte e fazendeiros paulistas deram-se, pois, as mãos para levar de vencida as últimas resistências. Mas se a primeira escaramuça terminou em derrota, a batalha lhes foi favorável. Em 1884, o ministério Dantas resolveu despende cerca de 200 contos com o pagamento de passagens aos parentes de imigrantes residentes no Brasil, num total de 25 a 30.000 indivíduos. Mas o segundo gabinete Saraiva (1885) cancelou a providência, que carecera da necessária autorização parlamentar, sendo, aliás, seu montante flagrantemente inadequado ao fim previsto. Tanto bastou para que o ministério incorresse nas iras da bancada paulista, para quem, em caso de economia, o Governo imperial deveria ter olhado de preferência do lado das verbas de garantia de juros a estradas de ferro e engenhos centrais. Até Andrade Figueira, que, como Martinho Campos, poderia descrever-se como um "escravocrata da gema", manifestou-se em favor do alvitre seguido pelo gabinete abolicionista de Dantas. Segundo o representante fluminense, o sistema Buarque de Macedo era "insuficiente": "é preciso pagar as passagens, sem o que não teremos colonização em grande escala". Com este objetivo, os paulistas pleiteavam uma verba de 3.000 contos.^{44/}

Foi a esta altura que se iniciou o debate do projeto relativo à libertação dos sexagenários, preparado pelo ministério Saraiva em substituição à malograda proposta do gabinete Dantas. Este previra a criação de uma taxa de 5% adicionais, a ser cobrada sobre todos os impostos gerais, com exceção do de exportação, a qual seria aplicada ao fundo de emancipação criado pela lei Rio Branco (1871). O projeto Saraiva modificava o do seu antecessor, atribuindo a receita do adicional à libertação dos escravos mais idosos e à indenização daqueles cujos senhores voluntariamente convertessem seus estabelecimentos agrícolas ao trabalho livre. Contudo, representantes paulistas opunham-se ao dispositivo, alegando que ele prejudicava sua província, pois a transformação do trabalho escravo em livre através dos libertos redundaria em vantagem do norte, alegação, aliás, bastante discutível. Exigiam os deputados paulistas que um terço da renda do adicional fosse canalizado para a imigração européia, "porque é esta a

única solução que pode convir às províncias do sul", segundo afirmava enfaticamente Delfino Cintra.^{45/}

Para garantir a aprovação da reforma, Saraiva teve de ceder, apesar de constituir a exigência de São Paulo um revés para a política de imigração espontânea, implantada precisamente pelo seu primeiro gabinete de 1880. A receita da taxa de 5% ficou assim dividida em três parcelas iguais, alocadas à alforria dos escravos idosos, à indenização dos proprietários cujas fazendas haviam substituído o trabalho escravo pelo livre, e, finalmente, à imigração européia, devendo ser gasto o montante correspondente a esta última rubrica, então estimada em 1.000 contos, em passagens de imigrantes europeus. Tudo o que conseguiu Saraiva, visando a acautelar os interesses do erário, foi estipular a condição de que o pagamento dos bilhetes só se fizesse após a instalação do imigrante na propriedade rural, já que, como advertia seu ministro da Agricultura, Ferreira de Moura, "pagar passagem sem contrato algum, só com a simples promessa de se estabelecerem no Império, é atirar dinheiro fora, à nossa custa povoar as repúblicas do Prata".^{46/}

A política de imigração espontânea estava enterrada e bem enterrada; e o norte voltaria a subsidiar a imigração européia para as províncias do sul, com a diferença que, desta vez, fá-lo-ia não só para os núcleos coloniais do Rio Grande, Santa Catarina e Paraná, como também para os cafezais paulistas. Ao prescindir da mão-de-obra européia, a grande lavoura regional poderia ter explorado uma fórmula de transação que representasse a contrapartida dos favores que se fariam às províncias meridionais. Já no debate de 1877 na Câmara, havia-se insinuado as bases de um tal compromisso: ajuda imaterial à imigração estrangeira para o sul mas também à "colonização nacional" para o norte. Mas as idéias não eram muito claras quando se tratava de definir esta última. Por "colonização nacional", podia-se designar uma reforma fundiária limitada, com o objetivo de criar núcleos de pequenos proprietários agrícolas, como já se fazia no sul com os imigrantes; ou a concentração de mão-de-obra assalariada no interior das áreas de produção açucareira; ou, finalmente, uma combinação de uma e de outra, como a que propusera Henrique Milet no Congresso Agrícola do Recife (1878): a desapropriação de engenhos na Zona da Mata de Pernambuco, com o fito de instalar "núcleos de pequenos proprietários, ou colônias de nacionais (...) a fim de proporcionar aos mesmos engenhos, nas

ocasiões próprias, o suprimento de braços de que precisará sempre a lavoura de exportação em certas épocas do ano".^{47/}

Ao assumir a presidência do Conselho em agosto de 1885, Cotegipe anunciava que a política de imigração do seu gabinete se pautaria pela lei de 1850, "para que os colonos venham estabelecer-se como proprietários", e aduzia que "os benefícios que pretendemos conceder aos estrangeiros, também os concederemos aos nacionais, porque estes não têm menor aptidão para o trabalho e merecem a mesma proteção ou mais que os estrangeiros".^{48/} O Senado, contudo, engavetou a proposta governamental, enquanto, graças à presença de dois ministros paulistas, Antônio Prado e Rodrigo Silva, na pasta da agricultura, o Governo imperial voltava a custear a fundação de colônias no sul e começava a subsidiar a imigração assalariada para a lavoura cafeeira. Os paulistas conseguiriam, ademais, que a receita da taxa adicional criada pela lei Saraiva-Cotegipe (1885) fosse integralmente aplicada ao pagamento das passagens de imigrantes que se fixassem em fazendas, eliminando assim do favor aqueles que se estabeleciam em núcleos coloniais. O fato é que, mediante a combinação destas medidas com outras tomadas a nível provincial, São Paulo logrou inverter, em sua direção, o fluxo imigratório que até então concentrara-se nas três províncias mais meridionais.

A atuação agressiva dos paulistas gerou reações no sul e no norte, a começar pelos imigrantistas da Sociedade Central. Taunay, por exemplo, acusava Antonio Prado de haver sido "um bom ministro para São Paulo", mas não "para o Brasil". "São Paulo — queixava-se o autor de *Inocência* — fez um furo no encanamento por onde vinha a corrente imigratória, abriu uma derivação, ou, como vulgarmente se chama, um ladrão, de modo que a imigração, que devia derramar-se por outras províncias, foi toda ela parada (...) ficando sem nenhuma as outras: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, habituadas a recebê-la". Em São Paulo mesmo, havia queixas contra Prado, a quem chamavam "o ministro do oeste de São Paulo", pois "houve favores somente para aquela região da província".^{49/} Queixas também em Minas, onde se receava que, sem um sistema de quotas provinciais, São Paulo se apoderaria de quase toda a verba de imigração, a pretexto de estar melhor preparada para receber colonos.^{50/} Foram rivalidades entre províncias do sul e até entre áreas da mesma província de que não souberam tirar partido inteligente os representantes nortistas, na inexistência de uma comum posição regional que os habilitasse a agir com eficácia. Tudo se

limitou a protestos isolados contra a política "odiosa" de Antônio Prado, contra o esquecimento de que era vítima o norte do Império e contra o tratamento discriminatório do Governo imperial.^{51/}

Negavam os paulistas que sua província estivesse recebendo tratamento privilegiado: o Governo imperial dava ampla liberdade aos imigrantes de se fixarem aonde lhes aprouvesse, não estando ao seu alcance encaminhar as correntes imigratórias a seu bel-prazer para esta ou aquela parte do país.^{52/} Ora, o exemplo mesmo de São Paulo desmentia de maneira formal esta suposta incapacidade da ação governamental. Do ponto-de-vista do clima, a província tinha condições menos propícias do que o Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; e do ponto-de-vista sócio-econômico, tinha uma estrutura que se podia reputar hostil ao imigrante europeu: grande propriedade, monocultura cafeeira, escravidão. É certo que ela dispunha do trunfo de uma cafeicultura de alta produtividade nas terras novas do oeste paulista. Graças a ele mas também aos recursos orçamentários da província e do Império, São Paulo pudera superar suas desvantagens comparativas relativamente às províncias mais meridionais, passando a ser, desde os últimos anos de regime monárquico, o principal beneficiário do fluxo imigratório. Por conseguinte, ao invés do que davam a entender os paulistas, o Estado não era impotente para influenciar a direção do movimento imigratório. Como assinalava Rodrigues Peixoto, os favores do Governo constituíam a causa fundamental do êxito da província em matéria de imigração.^{53/} Raciocínio idêntico é igualmente válido para o Brasil quando comparado à Argentina e ao Uruguai. Graças à intervenção do Governo imperial, o Brasil pôde, não, como no caso de São Paulo, inverter em seu favor o fluxo imigratório, mas ao menos captar uma parcela importante dele, como sugere, aliás, a justificação dada por Antonio Prado para o abandono da política de imigração espontânea. "Não podemos — acentuava o ministro da agricultura — contar com imigração inteiramente espontânea, quando regiões [i. é, o Prata e os Estados Unidos] melhor situadas e em condições mais apropriadas ao trabalho europeu nos oferecem neste ponto viva concorrência, proporcionando à imigração grandes favores e tudo empenhando para atraí-la".^{54/} Se a ação estatal era impotente em matéria de imigração, como se explicaria então a insistência com que se solicitava ao Governo imperial uma política enérgica de incentivos à vinda do europeus? Se não estava ao seu alcance orientar, dentro do país, a

direção das correntes imigratórias, como poderia tê-las atraído, em primeiro lugar, da Europa para o Brasil?

A importância do Estado imperial era, na realidade, de signo bem diverso, consistindo na incapacidade de modular sua política de imigração de acordo com as diferenças regionais e sub-regionais de meio físico e de circunstâncias sócio-econômicas. Houve, aliás, quem, como Alfredo Chaves, se desse conta do fato; e sua opinião é valiosa dado o papel que desempenhou na propaganda imigratória. Segundo ele, a imigração européia para o norte dependia apenas de "um plano adaptável às [suas] condições peculiares", isto é, de um tratamento diferenciado: "Enquanto se pretender atrair imigrantes estrangeiros para o norte com favores e auxílios idênticos aos concedidos no sul, nada se conseguirá (...) Assim faz-se preciso a adoção de planos, que melhor serão executados por companhias para isso subvencionadas, que consagrem vantagens muito superiores às que atualmente obtêm no sul aos imigrantes que se propuserem estabelecer nas províncias do norte".^{55/}

No norte, despertou certo interesse o plano de Cotegipe de estender aos nacionais as concessões que a lei de 1850 reservara aos imigrantes estrangeiros. Em 1886, a direção da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco aprovava proposta de Milet, a qual, com vistas a evitar que "fosse gasta exclusivamente em proveito das províncias do sul a avultada quota anualmente votada sob a rubrica *colonização*", pleiteava o seu rateio proporcionalmente à população de cada província e, no caso de Pernambuco, previa a implantação de colônias na Zona da Mata, com aforamento de lotes de três a quatro hectares. Destarte, se fundariam, "por entre as grandes propriedades agrícolas, núcleos de pequenos proprietários que, morando em casa e terra próprias, não terão incentivos para abandoná-los, e, tirando daí os produtos agrícolas necessários à sua subsistência, precisarão, contudo, trabalhar alugados durante alguns dias do mês ou mesmo da semana, para adquirir roupa e mais alguns confortos da vida civilizada, e, por isso, oferecer-se-ão nos engenhos vizinhos".^{56/} Na Câmara, pela mesma época, Sinimbu Filho feria a mesma nota. No norte, a ação do Governo imperial deveria consistir na concentração da população livre, espalhada pela região, em colônias instaladas à margem das ferrovias ou em áreas próximas do litoral, vale dizer, em ponto de fácil acesso aos engenhos.^{57/} Já houvera, aliás, e em Pernambuco mesmo, a experiência bem sucedida das colônias agrícolas organizadas pelo seu Governo

provincial para acolher os retirantes da grande seca de 1877-1878, as quais, segundo um historiador do flagelo, teriam sido "a tentativa mais ambiciosa" de quantas haviam sido feitas naquela ocasião. Quatro núcleos haviam sido criados nas cercanias do Recife, sem falar na colônia Socorro, fundada no município de Palmares, dotadas de boas terras e de facilidades de comunicações ferroviárias. Seu objetivo declarado fora o de fomentar a divisão da grande propriedade, lançando as bases da policultura, da pequena lavoura e do que as autoridades provinciais chamavam a "democracia rural". Tendo atingido uma população de 9 mil habitantes, ela teve de ser fechada ao terminar a ajuda imperial aos flagelados em 1880.^{58/}

Foi a Abolição que tornou necessária a composição de interesses entre o norte e o sul em torno do rateio das verbas de colonização. A iniciativa, aliás, não partiu do ministério abolicionista mas do Senado conservador. Com efeito, tanto João Alfredo quanto seu ministro da agricultura, Antonio Prado, continuavam a pensar em termos exclusivos de imigração européia, retornando-se, em escala financeira mais ambiciosa, à orientação do gabinete Rio Branco. É nesta base que Prado obtém da Câmara a alocação de 10 mil contos para a execução, apenas no seu primeiro ano, de um programa quin-quenal que deveria custar ao menos quatro vezes mais, visando a introdução de 500 mil europeus, mediante contratos com particulares.^{59/} Frente a esta demonstração de pouca sensibilidade política do Governo, o qual, no momento mesmo em que se tornara premente conciliar o ânimo da grande lavoura de todo o Império, dava a impressão de só se preocupar com as dificuldades de São Paulo ou com o futuro das províncias de colonização européia, o Senado, mais astuto do que o gabinete, tratou de aplacar imparcialmente todos os interesses.

Já Cotegeipe apresentara ali, ao iniciar-se a sessão legislativa de 1888, projeto em que reformulara sua proposta de 1885. Por ele, o executivo era autorizado não apenas a implantar colônias agrícolas gozando das "mesmas vantagens e regime com que são ou foram fundadas as colônias estrangeiras", como também a conceder aos proprietários rurais que empregassem braços nacionais "as mesmas vantagens e as mesmas condições" dispensadas àqueles que acolhiam imigrantes. A ambos fins, aplicar-se-ia metade dos recursos orçamentários destinados à imigração e colonização européias.^{60/} Neste espírito, o Senado emendou a proposta orçamentária, introduzindo três modificações substanciais. A primeira previa que a dotação de 10 mil contos seria também despendida com a

"colonização nacional"; a segunda dispunha que ela também poderia custear a vinda de imigrantes de qualquer nacionalidade, reabrindo assim a possibilidade da imigração de "coolies"; e a terceira, malgrado a oposição de Antônio Prado, rateava a verba de colonização, atribuindo uma quota de mil contos cada a Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas e Rio Grande do Sul, de 500 contos cada ao Espírito Santo, Paraná e Santa Catarina, de 300 contos ao Pará, Maranhão e Ceará, e de 200 às restantes províncias, ademais de proibir qualquer transferência de recursos de uma quota para outra.^{61/}

Desta maneira, atendia-se a gregos e a troianos, à grande lavoura do norte e à grande lavoura do sul e, dentro desta, aos paulistas que queriam a imigração européia e aos fazendeiros do Rio que desejassem o serviço de "coolies". A interpretação de Nabuco, que atribuía o novo interesse pela imigração chinesa à "vizinhança em que está a província do Rio de Janeiro da de São Paulo", à "dificuldade que supõe o fazendeiro fluminense de conservar os imigrantes atraídos pelo alto salário de São Paulo", e à "necessidade de possuir como imigração no Rio um elemento que não seja desejado nem que se possa estender a São Paulo", era confirmada, aliás, por um partidário da medida, Lourenço de Albuquerque, que a descrevia como um ato de justiça para com as províncias que, não dispondo de braços suficientes, não se podiam dar, como São Paulo, ao luxo da imigração européia.^{62/} O caso, precisamente, da província do Rio.

O compromisso imaginado pelo Senado chegava demasiado tarde para ter consequências práticas, quer em termos da ação do Governo imperial, então às vésperas do colapso do regime monárquico, quer em termos do processo de transição do trabalho escravo para o livre nas áreas dominantes do norte agrário. Assim como não mostrara interesse pela imigração européia, a grande lavoura nortista dispensará a "colonização nacional" — e, em ambos casos, pela mesma e simples razão de que não necessitava delas. É certo que Milet previra a oposição dos senhores de engenhos ao seu plano de núcleos nacionais, o qual, em 1886, fora mesmo criticado, em nome do liberalismo econômico, pelo seu "ressaibo socialista" e por "lembrar as teorias de Louis Blanc ou os falanstérios de Fourier".^{63/} Mas o essencial não estava aí, nesta disputa de seita, que só interessava a alguns membros da Sociedade Auxiliadora da Agricultura, mas no fato de que, nos anos oitenta, a grande lavoura nortista já se dera conta de que a linha de me-

nor resistência do seu problema de mão-de-obra consistia na incorporação do trabalhador livre, do liberto e do ingênuo ao sistema-engenho, mediante sua transformação em *morador de condição*. Nesta perspectiva, os núcleos nacionais teriam trazido uma perturbação, julgada inconveniente, à generalização "espontânea" das novas relações de produção nas áreas açucareiras, na medida em que acarretariam, para uma economia escassamente monetarizada, o salariado; e para o sistema de poder local, o afrouxamento dos laços de subordinação do trabalhador livre.

* * *

A historiografia da imigração européia no Brasil não calou apenas o caráter discriminatório, a nível regional, da política de imigração. Ela escamoteou também a outra face da moeda, a discriminação, em escala nacional, do trabalhador brasileiro, fosse livre ou liberto. De maneira aparentemente hábil, ela confundiu, como já o fizera a propaganda imigratória, a oposição ou a crítica a medidas pró-imigração com a manifestação pura e simples de atitudes socialmente arcaicas, quando não de interesses escravocratas, silenciando, por outro lado, que foi mediante uma argumentação racista que, à época, se advogou a adoção de tais medidas. A preamar do abolicionismo e da propaganda imigratória seguiu-se precisamente à penetração, na mentalidade dos círculos dirigentes do Império, das doutrinas de superioridade racial formuladas na Europa e nos Estados Unidos, especialmente, como assinalou Thomas E. Skidmore,⁶⁴ das teorias de Buckley e Gobineau, as quais, importadas no Brasil, forneceram as bases "científicas" para as atitudes "modernizadoras" que prevaleceram grosso modo até os anos trinta do nosso século. Essas atitudes combinavam um feroz pessimismo no tocante às consequências da miscegenação africana e da colonização portuguesa com a convicção que a única salvação para o Brasil consistia em europeizá-lo e embranquecê-lo o mais rapidamente possível. Foi este, em diferentes matizes, com diferentes ênfases, um traço comum aos "modernizadores" de fins da monarquia e do século XIX e começos do XX, abolicionistas, positivistas e republicanos. Naturalmente, a propaganda imigratória foi mais longe, construindo toda sua defesa da imigração européia sobre a base das doutrinas raciais que lhe inculcia, entre outros, o francês Louis Couty, íntimo colaborador da Sociedade Central de Imigração, como indicou Skidmore, que citou a frase em que Couty sintetizou sua visão do problema brasileiro: "Tentei provar que foi a colonização pelos africanos escravi-

zados que produziu todos os males do Brasil, e indiquei a colonização por homens livres da Europa como o único remédio possível".^{65/}

Não caberia fazer aqui a análise do discurso racista da propaganda imigratória. Bastaria chamar a atenção para alguns dos temas principais da pregação parlamentar de Taunay. Taunay, com efeito, confere à imigração europeia uma dimensão mais ampla do que a pretendida pelo Governo imperial, de incorporação de mão-de-obra livre ou da criação de uma estrutura agrária de pequenos proprietários policultores. Para ele, a imigração europeia representa uma verdadeira cruzada de regeneração nacional, graças à qual raças de sangue superior viriam salvar uma nação afundada na inércia a que a reduzira a inferioridade étnica dos seus povoadores, portugueses e africanos. Tratava-se, dizia Taunay em 1883, não apenas de trazer "braços para o trabalho manual, para o cultivo da terra, mas também cabeças que nos ajudem a pensar nas dificuldades públicas"; e até de promover "a transfusão de certos estímulos especiais de moralidade que já vão infelizmente faltando a este país".^{66/} Daí que pensasse em concentrar todo o esforço nacional no programa imigratório, propondo mesmo, para canalizar maior volume de recursos em seu favor, a interrupção dos investimentos ferroviários e de outros melhoramentos materiais, especialmente nas províncias do norte.^{67/}

Taunay chegou mesmo a defender para o Brasil uma corrente imigratória exclusivamente germânica e anglo-saxônica, provocando a crítica de correligionários da propaganda, como Felício dos Santos, que lamentava não poder acompanhá-lo "nos seus entusiasmos exagerados pelos povos germânicos e anglo-saxônico e no seu desdém pela raça latina, quanto se trata de colonização no Brasil", por lhe parecer que "a primeira condição de sucesso para essa empresa é a fácil aclimação dos adventícios".^{68/} Feita a Abolição, Taunay passou também a justificar a imigração europeia em termos da contenção da tendência altista no mercado de mão-de-obra nacional e com vistas a impedir "esses caprichos, essa exageração nos salários dos novos fatores de serviço que, saídos repentinamente da escravidão e aliás pela lei natural da competência da procura e da oferta, estão elevando cada vez mais suas exigências e trazendo nas relações do locador e locatário perturbações que não podem conhecer limites". Semelhante tendência se estaria verificando no Rio de Janeiro e em Minas mas não em São Paulo, onde o afluxo de imigrantes já atuava

no sentido de limitar as reivindicações salariais.^{69/} A situação do livre e do liberto, Taunay só a invoca para combater a imigração de chineses, que lhes fariam "desleal concorrência", deixando-os "mergulhados na miséria e na degradação", mas não lhe ocorre que o mesmo argumento era *a fortiori* aplicável à imigração européia.^{70/}

As conotações racistas da propaganda imigratória seriam, aliás, denunciadas, dentro e fora do Parlamento, e inclusive por representantes de províncias do sul, como Silveira regiões do país, de modo a integrá-la nacionalmente, impedida Mota.^{71/} A crítica mais contundente partiu, contudo, de Sílvio Romero, que, sendo favorável à imigração européia, desejava encaminhá-la de maneira organizada para todas as do sua concentração nas províncias meridionais, com as consequências previsíveis para o equilíbrio interregional no Brasil. Depois de acusar Taunay de cortejar, por interesse eleitoral, "o fortíssimo elemento estrangeiro que esmaga esta nação" e de "estigmatizar as populações brasileiras por todos os modos possíveis", Romero atribuía à propaganda imigratória o objetivo de promover "a invasão em ondas das nossas províncias do sul por estranhos, sufocando, matando o elemento nacional e histórico" e "a perda completa de quatro províncias para a pátria brasileira". "O resto do país, o norte inteiro, que seja empobrecido e arruinado, para depois ser facilmente subjugado pelos estrangeiros do sul". Eis a que levaria "o cosmopolitismo do Sr. Taunay", "um falso e miserando cosmopolitismo, um cosmopolitismo bárbaro, que deve ser praticado à nossa custa; um cosmopolitismo que encarcera ou expulsa da Europa os brasileiros, e aqui impõe que abramos as portas de nossas casas e entreguemo-las aos pretendentes que nos chegarem dos quatro ventos; um cosmopolitismo que, não satisfeito de oprimir a Ásia, a África e a Oceania, pretende tratar ainda a América pelo mesmo modo como trata, na própria Europa, os turcos e os judeus, para não falar em irlandeses e polacos".^{72/}

Na sua estridência modernizante, as vozes da propaganda terminaram por abafar, então como hoje, o outro discurso, isto é, o anti-discurso imigratório. Este teve inegavelmente uma vertente conservadora, que a atitude de Martinho Campos exemplifica, e que temia na presença de "proletários da Europa" a desestabilização político-social das grandes cidades do Império; e até xenofóbica, como ilustrada na oposição de outro representante mineiro, Diogo de Vasconcelos, que considerando Minas uma espécie de reserva do casticismo, pre-

via estar-lhe fadada a missão de guardar "a primitiva índole, a pureza dos costumes, o berço enfim da antiga pátria" no dia em que "as demais províncias se virem desnaturadas pelo contacto dos estrangeiros, assim como pela revolução sempre mais rápida dos tempos, ao lado do mar".^{73/} A despeito disto, não é menos verdade que os dois principais argumentos, avançados a nível parlamentar, não contra a imigração europeia em si mas contra a política do Governo imperial, soam ainda hoje demasiado relevantes para que o historiador não sinta a tentação de recuperá-los do silêncio a que os relegou a propaganda imigratória.

O primeiro dizia respeito às implicações da imigração europeia para a independência e a integridade territorial do país, preocupação perfeitamente compreensível numa época, como os anos oitenta do século XIX, de descarada competição imperialista na Ásia e na África, com partilha de territórios e de áreas de influência por parte das grandes potências europeias, como a que a teve lugar no Congresso de Berlim de 1885. Em 1887, Cotegipe, após constatar que "as maiores nações da Europa procuram fundar estabelecimentos em outros continentes, querem reproduzir o antigo sistema de colônias", indicava o perigo: "Colocai em uma província de certa ordem uma maioria tal de estrangeiros ou imigrantes aditos ao seu país, que nunca perdem os hábitos nem o patriotismo; e, em uma questão que tivermos com este país, ele terá facilidade de estender o [seu] território nacional".^{74/} Ao moinho deste argumento traziam água as denúncias referentes ao isolamento cultural em que procuravam viver certos núcleos coloniais fundados pelo Governo imperial, como o de Blumenau, em Santa Catarina, onde se proibira mesmo o uso da língua portuguesa; e à discriminação de que os nacionais estariam sendo objeto nas vizinhanças destes estabelecimentos.^{75/} Como todos sabemos, estas apreensões não se confirmaram, mas ao tempo em que Cotegipe as manifestava, elas eram perfeitamente plausíveis, continuando, aliás, a sê-lo, até época relativamente recente.

O segundo argumento referia-se precisamente à discriminação contra o trabalhador livre ou liberto que decorria da política de imigração do Governo imperial. Em 1882, um representante do Espírito Santo, Leopoldo Cunha, comparava em termos pungentes a diferença de trato:

"Quando vemos o Governo despender somas enormes com a medição e demarcação de terras para entregá-

las, livres de quaisquer ônus ou embaraços, a colonos estrangeiros, aos quais se pede como um favor que as aceitem, e comparamos com este mecanismo detestável [a lei de terras de 1850] a que estão sujeitos milhares de nacionais que vagam pelos nossos sertões com os seus instrumentos de trabalho suspensos, por assim dizer, à falta de um palmo de terra em que firmem a sua propriedade, o mais poderoso incentivo para a transformação de seus hábitos (apoiados), em que fixem o futuro de suas famílias, não poderei dizer que há uma lamentável desigualdade, que impede, que cerceia, que destrói em sua própria origem o desenvolvimento da pequena lavoura nacional?"^{76/}

Mas foi um deputado pelo Piauí, Coelho Rodrigues, lente da Faculdade de Direito do Recife, que, no Parlamento dos últimos anos do Império, melhor previu as consequências da política de imigração européia para a sorte do trabalhador recém-emancipado. "Qual é o efeito desta imigração de estrangeiros às centenas de milhar?" — perguntava ele em 1888. "Aumentar a concorrência de trabalhadores, diminuir o salário e portanto enfraquecer o melhor estímulo que o liberto pode ter para procurar o trabalho".^{77/} "Inconveniente" antes da Abolição, a imigração européia tornara-se, depois dela, uma "coisa cruel". "Enquanto nós tivermos um liberto, de quem cuidar, para colocá-lo e dar emprego, não temos o direito de distrair um real do Tesouro para os proletários da Europa", pois isto seria "prejudicar, de caso pensado, a essa classe desvalida e incapaz dos libertos, a que o Governo tem o dever de preferir para ser aproveitada. Pois vós não tendes meios de colocar o liberto, que saiu ontem do cativo, por ato vosso, e tendes meios de mandar vir da Europa os proletários, não só pagando-lhes a passagem, como dando-lhes terras que eles nunca puderam possuir na sua pátria? Faça o Governo ao brasileiro o que está fazendo ao estrangeiro".^{78/}

Ainda está por se escrever a história do impacto da imigração européia sobre a situação sócio-econômica do trabalhador livre e do liberto nos decênios que se seguiram à Abolição, de modo a avaliá-lo não só em termos regionais e setoriais como também na base das diferenças entre meio rural e meio urbano. No caso específico da cidade de São Paulo, Florestan Fernandes chegou à conclusão de que "o impacto da competição com o 'estrangeiro' foi aniquilador para o negro

e o mulato, porque eles não contavam com elementos seja para resguardar as posições relativamente vantajosas, já adquiridas; seja para concorrer nas sucessivas redistribuições das oportunidades econômicas entre os grupos étnicos concorrentes, embora elas fossem, então muito fluidas, acessíveis e elásticas, por causa da extrema mobilidade imperante no meio econômico e social.^{79/} No processo de desenvolvimento capitalista no Brasil, a imigração européia exerceu um papel equívoco. Se o imigrante transformou-se no agente da difusão de atitudes e comportamentos típicos da nova ordem social competitiva erigida sobre as ruínas da antiga sociedade estamental,^{80/} não é menos verdade que, nas suas consequências sócio-econômicas para o livre e o liberto, a imigração européia representou uma espécie de contra-Abolição, que fez abortar o movimento emancipacionista, neutralizando suas implicações e limitando-o à simples modificação da condição jurídica do escravo. Por um lado, a imigração amplia a área do trabalho livre no conjunto da economia, mas, ao mesmo tempo, segrega o livre e o liberto, perturbando seriamente o seu acesso ao mercado de trabalho precisamente nos setores mais dinâmicos da economia de exportação e negando-lhe as oportunidades econômicas e sociais da nova ordem de coisas, cujos frutos, modestos é verdade, não serão colhidos por ele mas pelo imigrante europeu. Ao trabalhador livre ou liberto, restou apenas a marginalidade nas áreas dinâmicas da grande lavoura (café paulista); e, nas áreas estagnadas (norte açucareiro) uma condição que já não era a de escravo mas que ainda não era a de homem livre. O outro resultado deste processo foi evidentemente no sul do país, de novos padrões de relações inter-raciais, qualitativamente diferentes dos que haviam prevalecido anteriormente ou que ainda prevaleciam nas áreas, como o norte agrário, que não haviam sido atingidas de maneira maciça pela imigração européia.

Em última análise, o malogro dos projetos de "colonização nacional" resultou da recusa do setor dinâmico da grande lavoura brasileira, o café paulista, em aceitar a mão-de-obra nacional sob outra forma que não fosse a do trabalho servil. Neste plano, o êxito da idéia teria exigido maciças transferências internas de mão-de-obra livre do norte para o sul, e, também, entre as províncias meridionais. É inegável que, como assinalou o Sr. Celso Furtado, por motivos políticos e econômicos, prevalecia então, e prevaleceu igualmente durante a República Velha uma atitude hostil a estes deslocamentos.^{81/} Mas a despeito desta hostilidade, tais deslocamen-

tos ocorreram intra-regionalmente, como foi o caso da migração cearense para o vale amazônico; e interregionalmente se verificaram também, quando foi da conveniência da grande lavoura cafeeira, sob a forma do tráfico interprovincial de escravos. Provavelmente só os interesses cafeeiros teriam influência suficiente sobre o Governo imperial para obter a concessão de favores à "colonização nacional". Eles, porém, como assinalou Toplin, não acreditavam no trabalho livre nacional como uma alternativa viável para a solução do seu problema de mão-de-obra.⁸² No caso da agricultura decadente do vale do Paraíba, tudo o que se desejava era prolongar a vida do sistema escravocrata; no oeste paulista, queria-se o imigrante europeu. O desinteresse da grande lavoura cafeeira pelo trabalhador nacional, desinteresse fundado, aliás, em concepções raciais, explica, em grande parte, porque a ação do Governo imperial limitou-se à imigração européia.

NOTAS

- 1/E. J. Hobsbawm, *The Age of Capital, 1848-1875*, Londres 1975, pp. 193 e 195.
- 2/ACD, 1888, III, p. 297.
- 3/Talás de Azevedo e E.Q. Vieira Lins, *História do Banco da Bahia, 1858-1958*, Rio 1969, p. 182; Peter L. Eisenberg, *The Sugar Industry in Pernambuco, 1840-1910*, Los Angeles 1974, pp. 198-202; *Trabalhos do Congresso Agrícola do Recife, Recife 1879*, p. 260; ACD, 1885, II, p. 308; ACD, 1887, IV, pp. 86, 217 e 318.
- 4/ACD, 1877, I, p. 287.
- 5/Ibid.
- 6/House of Commons Accounts and Papers, 1876, LXXV, Pernambuco, p. 1145.
- 7/ASI, 1873, I, p. 93.
- 8/ASI, 1886, V, p. 137.
- 9/Louis Agassiz e Elisabeth Cabot Cary Agassiz, *A Journey in Brazil*, Boston 1879, p. 515.
- 10/"Segundo Congresso do Recife", *Diário de Pernambuco (Recife)*, 2.VIII.1884; ACD, 1887, VI, p. 435.
- 11/SAAP, Conselho Administrativo, 10.II.1888
- 12/ACD, 1887, VI, p. 435.

- 13/ACD, 1877, I, p. 197.
- 14/Trabalhos do Congresso Agrícola do Recife, cit., p. 450.
- 15/SAAP, Conselho Administrativo, 4.XI.1885.
- 16/Trabalhos do Congresso Agrícola do Recife, cit., p. 413.
- 17/SAAP, Conselho Administrativo, 10.II.1886.
- 18/ACD, 1882, VI, p. 158.
- 19/House of Commons Accounts and Papers, 1884, LXXXI, Bahia, p. 1613.
- 20/ACD, 1884, III, p. 43.
- 21/ACD, 1882, IV, p. 82; ACD, 1885, IV, p. 217.
- 22/Trabalhos do Congresso Agrícola do Recife, cit. p. 82.
- 23/ASI, 1879, V, p. 50.
- 24/Ibid., pp. 50-1.
- 25/ASI, 1882, IV, p. 103.
- 26/ACD, 1877, I, p. 215.
- 27/Ibid., p. 259.
- 28/Ibid., pp. 215, 231 e 252.
- 29/Trabalhos do Congresso Agrícola do Recife, cit., pp. 92 e 289.
- 30/ASI, 1882, IV, p. 298.
- 31/Ibid.
- 32/Trabalhos do Congresso Agrícola do Recife, cit., p. 317.
- 33/Ibid., p. 449.
- 34/Robert Toplin, *The Abolition of Brazilian Slavery*, New York 1972, p. 158.
- 35/ACD, 1879, IV, pp. 22 e 28.
- 36/ACD, 1879, V, p. 126; e ACD, 1879, sessão extraordinária, p. 48.
- 37/Wanderley Pinho (ed.), *Cartas de Francisco Otaviano*, Rio 1977, p. 256.
- 38/ASI, 1888, VI, p. 49.

- 39/ACD, 1880, II, p. 378.
- 40/ASI, 1883, II, pp. 187-9 e 225; ACD, 1884, II, p. 212.
- 41/ASI, 1883, II, pp. 187-9.
- 42/ACD, 1882, IV, p. 82; ACD, 1884, II, pp. 45-6.
- 43/ACD, 1884, II, p. 210.
- 44/ACD, 1885, sessão extraordinária, III, pp. 115-6; ACD, 1885, I, pp. 245, 257 e 366.
- 45/ACD, 1885, II, pp. 149, 408 e 410; Robert Conrad, **The Destruction of Brazilian Slavery**, Los Angeles 1972, p. 223.
- 46/ACD, 1885, I, p. 369.
- 47/Trabalhos do Congresso Agrícola do Recife, cit., pp. 315-6.
- 48/ACD, 1885, IV, p. 10.
- 49/ASI, 1887, III, pp. 219-20.
- 50/ACD, 1885, IV, p. 74 do anexo.
- 51/ASI, 1886, V, pp. 34, 44 e 122.
- 52/Ibid., pp. 135.6 e 152.
- 53/ACD, 1888, V, p. 164.
- 54/ACD, 1888, IV, p. 66.
- 55/ACD, 1888, V, p. 22.
- 56/SAAP, Conselho Administrativo, 10.II.1886.
- 57/ACD, 1885, IV, p. 257.
- 58/Roger L. Cunniff, **The Great Drought: Northeast Brazil, 1877-1880**, University Microfilms, Ann Arbor, pp. 253-4 e 265.
- 59/ACD, 1888, IV, p. 66
- 60/ASI, 1888, I, p. 81.
- 61/ASI, 1888, V, p. 174; e VI, p. 10; Liberato de Castro Carreira, **História Financeira e Orçamentária do Império do Brasil**, 2a. ed., Brasília 1980, II, pp. 641-2. A primeira edição é de 1889.
- 62/ACD, 1888, VII, pp. 147-9.
- 63/Trabalhos do Congresso Agrícola do Recife, cit., p. 316; SAAP, Conselho Administrativo, 10.II.1886.

- 64/Thomas E. Skidmore, *Black into White*, Londres 1974, *passim*.
- 65/Ibid.
- 66/ACD, 1883, I, p. 240.
- 67/ACD, 1884, III, p. 251.
- 68/ACD, 1884, V, p. 424.
- 69/ASI, 1888, III, p. 46.
- 70/ASI, 1888, VI, p. 64.
- 71/ASI, 1883, II, p. 229.
- 72/ACD, 1887, III, p. 151.
- 73/ACD, 1875, III, p. 219.
- 74/ASI, 1887, III, p. 4.
- 75/ACD, 1877, I, p. 305; ASI, 1883, II, p. 229.
- 76/ACD, 1882, IV, p. 217.
- 77/ACD, 1888, IV, pp. 277-8.
- 78/ACD, 1888, VI, pp. 403-4. Para as idéias de Coelho Rodrigues, vd. também Toplin, *The Abolition of Slavery in Brazil*, cit., pp. 150-1 e 181.
- 79/Florestan Fernandes, *A Integração do Negro na Sociedade de Classes*, S. Paulo 1966, p. 10.
- 80/Florestan Fernandes, *A Revolução Burguesa no Brasil*, 2a. ed., Rio 1976, p. 125 e segs.
- 81/Celso Furtado, *Formação Econômica do Brasil*, 2a. ed., Rio 1959, 4. 147.
- 82/Toplin, *The Abolition of Brazilian Slavery*, cit., p. 145 e segs.

Abreviaturas:

ACD: "Anais da Câmara dos Deputados".

ASI: "Anais do Senado do Império".

O NORTE E A POLÍTICA DE “AUXÍLIOS À LAVOURA”

1871-1889 (I)

EVALDO CABRAL DE MELLO

Para a grande lavoura do norte, o problema fundamental, nestes anos de crise econômica que foram também os de declínio da ordem monárquica, não residia na emancipação do trabalho servil e na sua substituição pelo trabalho livre, mas na questão dos chamados “auxílios à lavoura”. Tratava-se de uma expressão que não era empregada de maneira unívoca, mas que amalgamava elementos de política de crédito, de política fiscal e de política de investimentos em obras de infraestrutura, designando destarte ora, em sentido lato, uma série de medidas, como o crédito hipotecário e agrícola, a redução ou eliminação dos impostos gerais de exportação, a modernização das técnicas de fabrico do açúcar (engenhos centrais), a imigração estrangeira e até mesmo certas iniciativas que só indiretamente beneficiavam a agricultura, como os “melhoramentos materiais” (caminhos de ferro e portos); ora, no sentido estrito, que é também o destas páginas, as duas primeiras categorias referidas acima.

Numa e noutra acepção, mas sobretudo na segunda, a noção de “auxílios à lavoura” excluía flagrantemente os setores não-dominantes da economia brasileira, isto é, os setores não-diretamente vinculados à exportação. Em primeiro lugar, ela eliminava *ipso facto*, as atividades rurais como a pecuária (só parcialmente ligada ao mercado internacional através do comércio de couros), o que redundava em discriminação contra importantes setores de certas economias provinciais, quando não na exclusão daquelas províncias em que o sub-setor pastoril era o dominante ou até o único: no norte, o caso do

Piauí. Só excepcionalmente é que medidas de "auxílio à lavoura", como a redução de impostos gerais, foram estendidas a atividades não-agrícolas, a exemplo do que se verificou com a borracha, em 1888. Em segundo lugar, no contexto da produção agrícola, a noção excluía a pequena lavoura e a lavoura de subsistência, cujos excedentes se comercializavam no mercado interno. No léxico imperial, "lavoura" significava exclusivamente a grande lavoura de exportação. Quando Nabuco criticou o ministério Sinimbu pelo que julgava preocupação excessiva com a sorte da grande propriedade territorial e escravocrata em detrimento da pequena propriedade e do trabalho livre, viu-se acusado de tecer considerações "metafísicas" e mesmo de entrar em distinções perigosas.^{1/}

Na plano do debate parlamentar, os "auxílios à lavoura" descartavam automaticamente as idéias e as proposições consideradas extravagantes ou extremas pelo estilo de ortodoxia econômico-financeira seguido pelo Estado liberal do Segundo Reinado. O fenômeno é particularmente visível no tocante ao crédito, cuja discussão ficou limitada, até a crise da Abolição, às categorias do crédito hipotecário e do crédito agrícola, desqualificando-se, por exemplo, a idéia da criação de "bancos americanos", isto é, de bancos com emissão fundada em títulos da dívida pública ou em ações de estradas de ferro. Em matéria de "auxílios à lavoura" como no tocante a outras medidas de política econômica, o debate parlamentar restringia a faixa das alternativas que recebia do debate externo, nos órgãos de classe, na imprensa, nas representações de autoridades e de entidades provinciais, filtrando-as prudentemente, de modo a torná-las compatíveis com as concepções dominantes no aparelho estatal e, por conseguinte, a torná-las eficazes em termos de ação política. Só a partir de meados dos anos oitenta, à proporção que se acentuava o declínio da ordem imperial, a braços com o movimento abolicionista, com a contestação pretoriana e com a crise financeira, é que se começa a notar um alargamento tímido do repertório de idéias do debate parlamentar e a conversão de certos pró-homens do regime monárquico a fórmulas de política econômica que haviam até então repudiado.

Apesar de o crédito à lavoura e a redução de impostos constituírem opções compatíveis, não havia consenso, a nível governamental, no tocante à prioridade a ser dada a um e outro tipo de medida, o que ocorria mesmo entre representantes da mesma região ou do mesmo setor da grande lavoura nortista, como indica o debate que teve lugar no Senado em 1875 entre

dois senhores de engenho baianos, o barão de Cotegipe, ministro da Fazenda no gabinete conservador de 25 de junho, e o Conselheiro Saraiva, chefe liberal. A redução de impostos era impugnada pelos partidários do crédito, em nome da política de equilíbrio orçamentário mas também pelo fato de não produzir necessariamente o incremento da renda líquida do agricultor. Incremento que poderia redundar em exclusiva vantagem do comércio exportador ou ser anulado pelas províncias que aumentassem seus próprios impostos de exportação. Para os advogados da redução de impostos, a subvenção imperial aos bancos de crédito hipotecário revelar-se-ia inócua na medida em que o montante dos empréstimos a serem proporcionados seria insuficiente, estimando-se, por exemplo, que, no caso da Bahia, ela corresponderia apenas à quinta parte da dívida da sua grande lavoura. Por outro lado, o subsídio governamental aos bancos não seria menos deficitário do que a redução de impostos.^{2/} Para resumir, enquanto a redução de impostos constituía um mecanismo automático e imparcial que aproveitaria a todos os produtores do setor da grande lavoura a que fosse concedida, o crédito hipotecário era seletivo e elitista, beneficiando uma minoria de agricultores, privilegiada de acordo com os critérios de patronato político então imperante. Por conseguinte, a nível do debate parlamentar, a preferência dada a uma ou outra fórmula podia proceder de posições doutrinárias, como no caso de Saraiva, ou de considerações práticas de equilíbrio orçamentário, como em Cotegipe, ou também dos interesses meramente eleitorais do partido no poder.

A idéia de promover o crédito à lavoura através do sistema hipotecário foi importada da experiência francesa do *Crédit Foncier*. Poucos punham em dúvida a possibilidade de semelhante transplantação. Fê-lo Henrique A. Milet, que esgrímia dois argumentos, primeiro, o da inexistência no Brasil da poupança suficiente para atender as necessidades de crédito da agricultura nacional; e, segundo, a prudência do agricultor. "Os réditos da indústria agrícola — escrevia em 1875 — são sujeitos a tão inesperadas contingências que, salvas as colheitas, que talvez lhe convenha hipotecar, o agricultor não poderá sem risco usar do benefício da lei, dando como penhor os seus instrumentos de trabalho, escravos e boiadas", preferindo, por conseguinte, continuar a fazer apelo ao crédito do correspondente, que só em último caso intentaria a execução que o banco, ao contrário, não hesitaria em promover imediatamente.^{3/} Na realidade, o obstáculo era bem mais impor-

tante. Ele decorria da composição orgânica do capital na economia escravista, a qual fazia residir o valor principal da propriedade rural no escravo e não na terra, no equipamento ou na colheita, como ocorria na Europa. A reforma hipotecária de 1864 tentara superar esta dificuldade peculiar mediante a assimilação do escravo aos bens imóveis, mas o expediente não surtira efeito. Ademais, desde a abolição do tráfico africano em 1850 e, sobretudo, desde a emancipação do ventre escravo em 1871, se havia generalizado a convicção de que a escravidão era um regime de trabalho condenado. Destarte a garantia representada pela propriedade escrava era demasiado precária para permitir fundar sobre o crédito hipotecário um sistema de crédito barato e de longo-prazo à grande lavoura. O episódio de 1885 é suficientemente revelador: o declínio brutal do preço dos escravos em consequência da propaganda abolicionista e do projeto Dantas criou um verdadeiro pânico na praça do Rio, ao reduzir a garantia dos empréstimos feitos pelos comissários e bancos à lavoura cafeeira.

A reforma hipotecária de 1864 previu a criação de estabelecimentos de crédito real dotados da competência de emitirem letras hipotecárias, lançando as bases do crédito territorial, mas cedo tornou-se evidente que não bastava transplantar o sistema francês e que o apoio do Estado era-lhe indispensável. O próprio Nabuco de Araújo que, como ministro da Justiça do gabinete Paraná propusera a reforma, estava, aliás, consciente da necessidade.^{4/} Desvirtuada no nascedouro, a única experiência de importância, feita nos anos sessenta, fora, aliás, desencorajadora. A reforma hipotecária coincidira com a crise comercial deflagrada na praça do Rio pela falência do banqueiro Souto. Para o Banco do Brasil, a reforma vinha a calhar. A "quebra do Souto" legara-lhe um montante elevado de dívidas de cafeicultores que não podiam ser cobradas devido à falência dos seus avalistas, comissários e bancos do Rio. Mediante a criação de sua carteira hipotecária, o Banco pôde compor-se com seus devedores, transformando as dívidas comerciais em dívidas hipotecárias. Nada menos de entre 4/5 e 3/4 dos empréstimos da carteira correspondiam a estas dívidas antigas. Com razão, Araújo Bulcão pôde caracterizar a operação como "uma concordata legal entre o Banco e os seus devedores".^{5/} Não seria, aliás, a única vez em que o Banco do Brasil usaria as necessidades creditícias da grande lavoura para extorquir ao Estado favores de natureza puramente comercial: o mesmo verificar-se-á em 1873 e em 1885. Desde então, o Banco do Brasil não mais quis arriscar-se às incerte-

zas do crédito hipotecário. No Rio como no resto do Império, a reforma de 1864 falhara no seu intento de proporcionar crédito barato à grande lavoura. Basta dizer que, de 1864 a 1889, poucos estabelecimentos foram fundados com este fim, mesmo no Rio, onde eles eram geralmente tidos na conta de instituições pouco sólidas.^{6/}

De 1864 a 1889, concebeu-se sob duas formas, a ação do Estado em favor do crédito territorial: a primeira, a da subvenção, compreendendo seja a criação de um banco estatal de crédito à lavoura (projeto São Vicente, 1877), seja o empréstimo de recursos públicos a bancos privados (plano Cardoso de Menezes, 1875), seja a concessão de garantia de juros a tais estabelecimentos (projetos Rio Branco, 1874; Buarque de Macedo, 1879; e João Alfredo, 1888), seja até mesmo a concessão de garantia de juros e amortização (plano Inhomirim, 1875); a segunda categoria, a das medidas indiretas, sem dispêndio de fundos públicos, como a redução do resgate das emissões do Banco do Brasil (lei nº. 2.400, de 1873), a atribuição às letras hipotecárias de juro superior ao das apólices do Tesouro (projeto Homem de Melo, 1879), a modernização do processo de execução por dívidas (lei nº. 3.272, de 1885) e mesmo a criação de um sistema de bancos emissores (reforma bancária de 1888). Com exceção do plano Inhomirim, o Parlamento só transformou em lei medidas de ajuda indireta; e destas, nenhuma atingiu o objetivo a que se propunha. Em 1889, o sistema de crédito à grande lavoura permanecia, grosso modo, o mesmo que existia há pelo menos quarenta anos, vale dizer, o do crédito comercial avançado pelos bancos ao agricultor através do comissário ou do correspondente.

* * *

Com a conclusão da guerra do Paraguai e a aprovação da lei do Ventre Livre (1871), voltou-se a cogitar do problema do crédito à lavoura, e isto antes mesmo que se declarasse a crise internacional de finais de 1873. Já a Fala do Trono que abriu a sessão de 1872, acenava com medidas destinadas a estimular a agricultura nacional.^{7/} Mas a cautela e a generalidade com que o Governo assumia o compromisso não correspondia apenas ao estilo caracteristicamente vago e reticente das alocações imperiais; elas indicavam, sobretudo, que o ministério Rio Branco não tinha uma idéia muito precisa da natureza dessas medidas, apenas o desejo de fazer um gesto que reconciliasse a grande lavoura, especialmente a fluminense,

com o Partido Conservador, enfraquecido pela dissidência das províncias cafeeiras. O Banco do Brasil, contudo, sabia muito bem o que queria. Assim como em 1864, ele tirara partido do pânico criado pela falência do banqueiro Souto para arrancar ao Governo o curso forçado de suas notas, agora, em 1873, privado do seu poder emissor, ele tencionava obter a autorização para uma emissão disfarçada. Em troca da redução a $2\frac{1}{2}$ do quantum anual de resgate de suas notas, fixado em 5% pela reforma bancária de 1866, e da prorrogação do seu prazo de existência, o Banco propunha-se a fazer à lavoura do Rio. Minas, São Paulo e Espírito Santo empréstimos hipotecários no montante de 25.000 contos, a juros e prazos favorabilíssimos — um verdadeiro negócio da China, segundo o insuspeito Andrade Figueira, que observaria que, mesmo na hipótese do não reembolso do total dos empréstimos, a prorrogação do resgate seria suficientemente rentável para indenizá-lo da perda e para deixar-lhe uma margem de lucro.^{8/}

A dissolução de 1872 veio interromper a manobra conciliatória em que se empenhava Rio Branco. Não a frustrou, contudo: no ano seguinte, o Parlamento atendeu a pretensão do Banco do Brasil. Alguns deputados nortistas, conservadores dissidentes, não pouparam críticas à proposta. Assim Menezes Prado (Sergipe), autor de projeto de criação de Banco estatal de crédito territorial, acusava-a de estabelecer “um regime privilegiado em detrimento de interesses mais extensos e reais da lavoura nacional”.^{9/} Outro parlamentar sergipano, Leandro Bezerra, que desejava ver a agricultura da sua província menos dependente dos correspondentes e dos bancos de Salvador, reivindicava fosse estendida ao norte a área de operação do empréstimo do Banco.^{10/} No Senado, Pompeu (Ceará) e Silveira da Mota (Goiás) tomavam a iniciativa da extensão. Pompeu indagava: “Pois o Banco goza do privilégio inaudito de ter suas notas na circulação com curso forçado, garantido pelo Governo, do que resulta um ônus para todo o país, só para em compensação fazer favores à indústria agrícola do Rio de Janeiro?”^{11/} Mas o Senado se pronunciou contra a extensão. O Banco do Brasil a repelia categoricamente, sem explicar bem porque, mas por motivos que se tornarão nítidos posteriormente: e Rio Branco curvou-se docilmente à posição do Banco, estimulando a Câmara alta a rejeitar a proposta Pompeu-Silveira da Mota. Finalmente, não havia unidade de pontos-de-vista entre os representantes do norte. A grande maioria, enfeudada ao ministério, não tugia nem mugia, aceitando-lhe a explicação de que a medida representava

uma experiência de crédito hipotecário que, em caso de êxito, seria estendida ao açúcar e ao algodão; e a minoria atuante estava dividida entre o objetivo de estender à lavoura nortista o favor que se ia fazer à do sul e o objetivo, que era o dos interesses bancários do norte, especialmente da Bahia e do Maranhão, de beneficiar-se também da redução da taxa de resgate e de obrigar o Banco do Brasil a acelerar o recolhimento das emissões feitas outrora no norte pelas suas filiais. Em resumo: uns queriam o Banco; outros, repeliam-no. De um lado, via-se nele a possibilidade de crédito barato; de outro, temia-se nele um concorrente poderoso — tudo configurando um conflito de interesses agrários e comerciais. Venceriam o Banco, que obtinha o que pedira, e os interesses bancários do norte, que conseguiram lograr seus objetivos. Banco do Brasil e bancos provinciais do norte acharam-se, pois, tacitamente de acordo para limitar o empréstimo às províncias cafeeiras.

Que o Banco dispunha de amigos poderosos no Governo e no Parlamento, confirma-o o fato de que, em 1872, a poucos dias da abertura da sessão legislativa, já a Comissão de Fazenda da Câmara dava parecer favorável à sua proposta.^{12/} Por sua vez, Rio Branco deixava que o Banco agisse. Assim a tramitação do projeto ficou, na Câmara, a cargo não do líder do Governo, João Alfredo Correia de Oliveira, que era também o ministro do Império, mas por conta de um membro ativo da oposição, isto é, da dissidência conservadora, João Manoel Pereira da Silva, ele próprio diretor do Banco. Rio Branco reservou-se, portanto, para o apoio discreto dos bastidores, só intervindo diretamente nos momentos críticos, como o da emenda Pompeu no Senado. Com este alheamento aparente, o Presidente do Conselho e ministro da Fazenda agia por necessidade política, uma vez que, dado o caráter discriminatório da medida, era-lhe difícil tomar a vanguarda de uma iniciativa que ignorava os interesses agrários de províncias, como a Bahia e Pernambuco, que davam a base parlamentar do seu ministério. Daí que, transformado o projeto na lei nº 2.400, de 17 de setembro de 1873, o ministério não tenha podido cantar vitória. Duque Estrada Teixeira alegava mesmo que a proposta só passara devido ao voto dos dissidentes e dos liberais mineiros e gaúchos. Os “amigos do Governo” nada haviam feito^{13/} — e por “amigos do Governo”, ele designava as grandes bancadas conservadoras do norte. O inegável é que a solidariedade partidária sacrificara os interesses da grande lavoura nortista. Como indicava um episódio coetâneo, o do prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II, uma oposi-

ção ativa das bancadas nortistas na Câmara ou no Senado teria seguramente liquidado a pretensão do Banco do Brasil ou impellido o gabinete a apoiar a emenda Pompeu-Silveira da Mota. Contudo, a nível parlamentar, a oposição de cariz regional só conseguiu manifestar-se isoladamente, e assim mesmo pela fissura de conflitos de política provincial.

O carácter discriminatório da lei n.º 2.400 não foi denunciado apenas por representantes do norte. Sentiu-o também o café paulista, politicamente disprivilegiado em relação ao fluminense. Quando do debate na Câmara, previra Rodrigo Silva (São Paulo) que, do total de 25.000 contos do empréstimo, a província do Rio ficaria com 2/3, o terço restante devendo ser partilhado por Minas, São Paulo e o Espírito Santo.^{14/} Santo otimismo: na realidade, a lavoura fluminense absorveu mais de 3/4 do empréstimo, deixando ao café das outras províncias apenas 6.000 contos. Ademais, apenas 10.000 contos haviam-se destinado a novos financiamentos, nada menos de 15.000 contos sendo utilizados para refinanciamento.^{15/} O Banco do Brasil reeditara a grande manobra dos anos sessenta. Em vez de proporcionar recursos líquidos à grande lavoura cafeeira, contentara-se em cobrir eventuais prejuízos da sua carteira comercial, mediante a conversão dos seus empréstimos não honrados em empréstimos hipotecários. Em 1879, o ministro da Fazenda, Afonso Celso, reconhecia o fato, defendendo o Banco com o argumento de que a lei n.º 2.400 não impedia a conversão de empréstimos comerciais em hipotecários. Isto explica, em grande parte, o empenho do Banco em 1873 em impedir a extensão do empréstimo ao norte. Tratara-se de um jogo de cartas marcadas: o que já então se tinha em vista era uma mera operação de refinanciamento da dívida dos cafeicultores fluminenses.

Se o debate na Câmara caracterizara-se por um grau de acrimônia regional inexistente nas deliberações do Parlamento, no norte o episódio criou fundo ressentimento. Seus ecos coincidiram com as primeiras repercussões da crise mundial iniciada em 1873. "A Província", órgão do Partido Liberal em Pernambuco, dando o balanço da sessão legislativa recém-encerrada, resumia o desalento local ao acentuar: "O Norte do Império, puro fornecedor de carne de canhão, viveiro de recrutas, passou quase esquecido em seus mais justos reclamos. Fazem uns arranjos com o Banco do Brasil, intitulam isso de *benefício à lavoura* e tudo cifra-se nos agricultores do Rio de Janeiro".^{16/} As entidades comerciais e agrícolas das

grandes províncias protestaram contra a exclusão, junto ao Governo imperial. Afinal de contas, o açúcar e o algodão também sofriam os efeitos da lei do Ventre Livre, com a agravante de, ao contrário do café, não gozarem do mesmo nível favorável de preços no mercado internacional. Para impedir que a oposição liberal e a dissidência conservadora capitalizassem a insatisfação, organizando uma comissão parlamentar de inquérito sobre a situação da agricultura nacional, Rio Branco ordenou, em fins de 1873, a realização de inquéritos provinciais; e, em 1874, propôs à Câmara a concessão de garantia de juros aos bancos de crédito real, recorrendo assim ao mesmo mecanismo que o Estado vinha utilizando desde os anos cinquenta para atrair investimentos estrangeiros na construção de estradas-de-ferro.

De acordo com a proposta Rio Branco, o Governo garantiria o juro de 2% sobre o montante dos empréstimos à lavoura, desde que estes fossem feitos a juros de 6% e amortização de 5%.^{17/} A fórmula desagradou, contudo, a gregos e a troianos. A praça do Rio considerava a garantia do Estado um precedente perigoso, uma intervenção indevida no mercado de capitais. No norte, a medida foi julgada tímida e insuficiente: a taxa de lucro da lavoura nortista girando em torno de 5%, argumentava-se, emprestar-lhe a 11%, como queria Rio Branco, seria apressar-lhe a ruína. Em Pernambuco, o comércio e a lavoura solicitaram do Parlamento a rejeição do que acoimavam de "sofística proposta", de "um paliativo enganador e ruinoso". Na Bahia, onde os ânimos da praça de Salvador estavam belicosos, pois Rio Branco vetara há pouco a pretensão do Banco Mercantil de uma emissão limitada, comércio e lavoura, conservadores e liberais uniram-se para denunciar o "escárnio", a "gota d'água no oceano".^{18/} Rio Branco recuou, atirando a culpa na oposição. Na realidade, alarmavam-no as perspectivas de desequilíbrio orçamentário. Desejando ganhar tempo para avaliar melhor a situação financeira, perdeu-o, e de maneira dramática, pois quando o Parlamento voltou a reunir-se em 1875 foi sob o impacto da recém-reprimida revolta dos quebra-quilos em áreas da Paraíba e de Pernambuco, a qual viera conferir uma dimensão assustadoramente social à crise no norte. O Presidente do Conselho dispôs-se novamente a agir, fazendo organizar na Câmara uma comissão encarregada de rever sua proposta do ano anterior, para levar em conta as objeções levantadas. Mas a conjuntura política deteriorava-se a olhos vistos. Em maio, desencadeia-se uma sucessão de crises: crise ministerial, crise diplomática no

Prata, crise financeira com a falência de Mauá; em junho, caía o ministério Rio Branco.

O gabinete de 25 de junho, conhecido por ministério Caxias-Cotegipe, refez a unidade conservadora graças à aliança dos baianos com a antiga dissidência conservadora das províncias cafeeiras. A presença de Cotegipe na pasta da fazenda constituía motivo de esperança para a grande lavoura do norte, pois, na sua condição de senhor de engenho do Recôncavo, João Maurício Wanderley conhecia a fundo os problemas da agro-indústria açucareira, tendo presidido em 1874 a comissão de inquérito relativa ao estado da agricultura baiana. O novo ministério apressou, com efeito, os trabalhos da comissão da Câmara que Rio Branco fizera organizar; e esta, dentro em pouco, apresentava suas recomendações. A proposta Rio Branco não era abandonada mas incorporada a um plano mais ambicioso, formulado por Cardoso de Menezes (Goiás): o Estado entraria, até o montante de 50.000 contos, com a metade do capital dos bancos de crédito agrícola, sob a condição de que eles emprestariam à lavoura $2/3$ do capital a juros de 6% e amortização de 2 a 4%. Ademais, dava-se aos bancos a opção de uma garantia de juros, como na proposta Rio Branco, mas elevada a 4%. Os empréstimos seriam feitos exclusivamente contra o penhor dos instrumentos agrícolas, frutos pendentes, colheitas, animais e escravos, não incluindo as terras e as instalações. Os recursos a serem desembolsados pelo Estado seriam previstos no orçamento ou levantados mediante operação de crédito. Por fim, o plano Cardoso de Menezes autorizava a concessão de garantia de juros aos engenhos centrais para fabricação de açúcar de cana.^{19/}

Graças à maioria nortista da comissão especial, o plano Cardoso de Menezes foi aprovado contra a opinião hostil de uma minoria terminantemente oposta à idéia de ajuda do Estado aos bancos de crédito real. A controvérsia voltará à tona no plenário da Câmara. Com exceção de Gomes de Castro (Maranhão), cuja atitude era de fundo doutrinário, a oposição ao projeto partiu via-de-regra de representantes do Rio e das províncias cafeeiras, como Pereira da Silva, Cândido Torres e Ferreira Viana (Rio de Janeiro), Martinho Campos (Minas) e Rodrigo Silva (São Paulo), enquanto a defesa da medida ficou geralmente a cargo de deputados do norte, como Menezes Prado (Sergipe), José Augusto Chaves (Bahia) e Bernardino de Mendonça (Alagoas), com exceção do próprio autor do projeto e de um liberal gaúcho, Brusque, que cruzou a fronteira partidária para apoiá-lo. O debate restringiu-se a um

pequeno número de deputados, cerca de quinze. Infelizmente as atas da Câmara não registraram a votação nominal, não se podendo analisar em detalhe a incidência dos interesses regionais ou sub-regionais sobre as posições assumidas

O essencial das objeções levantadas contra o plano Cardoso de Menezes dizia respeito ao empréstimo do Estado aos bancos de crédito hipotecário. Este era o seu pecado original, a grande heresia que se lhe imputava e que fazia dele "uma tentativa de socialismo", criando "um privilégio odioso em favor de uma das indústrias [i.é, atividades] do país". Mas a objeção doutrinária não esgota a oposição ao projeto, ela visa apenas a dar-lhe uma justificação teórica. As preocupações são mais concretas e poderiam ser resumidas na pergunta: onde iria o Estado obter os recursos para repassar aos bancos? É certo que a proposta previra a opção entre os meios orçamentários ordinários e uma operação de crédito, mas como a primeira alternativa já estava praticamente eliminada pelas perspectivas de desequilíbrio orçamentário, ao Governo só restaria recorrer a uma emissão de papel-moeda ou de títulos da dívida pública, com suas sequelas de inflação e desvalorização cambial, num caso, e, no outro, de desorganização do mercado de capitais: o aumento da taxa de juros vitimaria o comércio, agravando a escassez de capitais em que ele já se debatia em decorrência do que Cândido Torres chamava a "tríplice crise comercial, monetária e econômica que está atuando fortemente nas praças do Império". Crise que se atribuía à imobilização, em apólices ou sob outras formas, de uma massa de poupanças que o Estado desviava da sua destinação natural, o comércio. Quanto à operação de crédito externo, seria um mal menor mas ainda assim mal, na medida em que acarretaria grandes sacrifícios para o Tesouro, que teria de repassar aos bancos, sem juros, os recursos que levantasse na Europa, pagando-os.^{20/}

Inegavelmente o plano Cardoso de Menezes propunha-se objetivos difíceis de atingir dada a inelasticidade da oferta de capitais. (Para que o leitor tenha uma idéia do seu escopo, basta dizer que o montante de 100.000 contos fixados para o capital dos bancos equivalia à receita do Império em 1875 e a 2/3 do papel-moeda em circulação no país.) Ele teria acarretado a imobilização, a longo-prazo, do total do capital de giro então existente no Brasil, o qual, segundo a estimativa de Millet, seria precisamente de cerca de 100.000 contos.^{21/} Por outro lado, o plano redundaria, mesmo em escala limitada, na redistribuição, em benefício do açúcar e do algodão do norte,

dos recursos normalmente concentrados no financiamento do café e do comércio de importação e exportação da praça do Rio. Destarte, era a obra de centralização do crédito que corria sério risco. Desde os tempos do ministério Olinda-Souza Franco (1857-1858), não se via, sob as vestes aparentemente inofensivas do crédito hipotecário, uma ameaça tão frontal à posição de privilégio creditício do Rio. Para estes interesses, a pretensão do Estado de criar um sistema de crédito territorial afigurava-se uma interferência indébita com a "lei natural" graças à qual os capitais dirigiam-se naturalmente para o setor dominante da economia imperial. É certo que o Estado recorria periodicamente ao mercado interno de capitais mas tratara-se até então de operações financeiras de reequilíbrio orçamentário, pelas quais, ademais, a praça do Rio e o Banco do Brasil cobravam um alto preço, em termos de influência nas decisões governamentais de política econômica. Coisa bem diferente era o Estado desejar estabelecer um sistema rival de crédito, destinado a liberar a grande lavoura da sua dependência do crédito comercial. Irrealista, o plano Cardoso de Menezes o era, mas para quem examina o episódio, ele teve ao menos o mérito de revelar, de modo cru, a verdadeira natureza da oposição que se fazia às iniciativas governamentais de fomento do crédito hipotecário.

A maioria governamental da Câmara garantiu a aprovação do plano mas já então não era segredo para ninguém que o Senado o rejeitaria. Neste particular, o Governo e Câmara tinham evidentes segundas intenções de caráter político. Para o ano seguinte, estavam previstas as primeiras eleições gerais a terem lugar de acordo com o sistema do terço, isto é, o novo sistema eleitoral destinado a assegurar a representação da oposição, abolindo o abuso das Câmaras unânimes, reforma que então tramitava no Parlamento. Por conseguinte, era a sorte de um certo número de deputados governistas que estava, ou julgava-se estar, em jogo, sobretudo nas províncias onde havia dissidência conservadora. Em consequência, um gesto de compreensão para com os problemas da grande lavoura seria evidentemente de grande oportunidade. Sobre o Senado vitalício, cujos membros nada tinham a perder, que recaísse a impopularidade de negar à lavoura do norte os favores que ela reclamava como compensação aos que, em 1873, se haviam feito ao café. Como esperado, o Senado rejeitou o plano Cardoso de Menezes, exceto o artigo 2º, referente à garantia de juros para engenhos centrais, o qual, contudo sofreu importante revisão. Mas seja que o Senado tivesse com-

preendido a manobra astuciosa da "outra Casa", seja que Cotegipe tivesse insistido por que se desse uma demonstração do empenho com que o Governo cuidava das questões que afetavam a grande lavoura, seja, enfim, por ambas razões, o certo é que se prorrogou a sessão legislativa para dar tempo ao Senado de debater e aprovar o substitutivo elaborado por Sales Torres Homem, visconde de Inhomirim e presidente da comissão de Fazenda.

A presença de Inhomirim foi providencial para os objetivos da praça do Rio, que há muito tinham nele um aliado. Se, como observou Nabuco com sagacidade, o pluralismo emissor de 1857-1858 fora "a Conciliação aplicada aos bancos",^{22/} as concepções financeiras de Inhomirim eram o puritanismo saquarema aplicado à moeda e ao crédito. Sales Torres Homem ocupara todas as grandes posições de comando econômico que o Império podia oferecer, ganhando destarte a reputação de sumidade financeira: diretor do Tesouro ao tempo do gabinete Paraná (1853-1856), ministro da Fazenda do gabinete Abaeté (1858-1859), presidente do Banco do Brasil nos anos sessenta. Na pasta da Fazenda, coubera-lhe iniciar o retorno à unidade emissora, concluída com êxito pelo ministério Ferraz; em 1875, no Senado, ele dará o basta nas veleidades pluralistas disfarçadas sob o manto do crédito hipotecário. O objetivo que a minoria da Câmara não conseguira atingir, ele, forte do apoio dos seus pares, alcançará sem dificuldade, eliminando a alternativa de uma operação de crédito interno, de modo a preservar o mercado de capitais como "chasse gardée" da praça do Rio. O substitutivo Inhomirim partia com efeito da premissa de que "qualquer plano de organização sobre esta matéria deve ter por bases a importação de capital estrangeiro e emissão das obrigações hipotecárias nas praças ricas e populosas da Europa". Destarte, autorizava-se o Governo imperial a conceder garantia de juros e amortização às letras hipotecárias a serem emitidas na Europa por bancos de crédito real fundados no Brasil, sob a condição de fazerem empréstimos à lavoura a juros de 7% e amortização de 2% anuais.^{23/}

O substitutivo, contudo, deixara em aberto a questão da unidade ou da pluralidade dos bancos, por deferência talvez às inclinações pluralistas de Cotegipe, mas era óbvio que a simpatia de Inhomirim e do Senado ia toda para a unidade. Daí que, na forma finalmente adotada, a garantia tenha sido exclusivamente dada a um grande Banco de Crédito Territorial, sob supervisão do Estado, com sede no Rio e agências nas

principais cidades do Império, dotado de um capital de 40.000 contos e podendo emitir até o décuplo deste capital, conforme facultava a lei hipotecária de 1864.^{24/} Em vez dos 100.000 contos prometidos pela Câmara, o Senado acenava agora com 400.000 contos levantados em Londres e Paris. A aparente generosidade enganou muita gente: a aprovação do substitutivo Inhomirim foi a "journée des dupes" da grande lavoura do norte. Poucos, a exemplo de Milet, perceberam a manobra e compreenderam que o seu verdadeiro alvo fora o de torpedear o plano Cardoso de Menezes, "arrancado pelos gemidos da lavoura e filho do princípio do auxílio direto [do Estado] que os nossos financeiros ortodoxos consideraram herético e perigoso".^{25/} O substitutivo não fixara, aliás, os critérios de rateio do montante dos empréstimos pelos diferentes setores da grande lavoura, como fizera, no seu artigo 2º, no tocante à distribuição de engenhos centrais pelas províncias do Império. De modo que Silveira da Mota podia advertir: "Vejam os senhores do norte que sorte espera-os; a distribuição do produto das letras hipotecárias há-de ser feita aqui no Rio de Janeiro".^{26/}

Com o endosso do Senado, o substitutivo Inhomirim foi à Câmara, a qual, sem sobressaltos, transformou-o na lei nº. 2687, de 6 de novembro de 1875, mandando às urtigas o plano Cardoso de Menezes. Uma convergência de interesses garantira-lhe a aprovação. Primeiro, o desejo da oligarquia do Senado de liquidar o que reputava projeto irresponsável da Câmara. Segundo, o empenho do ministério Caxias-Cotegipe e dos deputados governistas em ver adotada uma medida, qualquer que fosse, que pudesse ser apresentada como "auxílio à lavoura". Para eles, o problema imediato eram as eleições gerais de 1876, e, eleitoralmente, mesmo uma lei que não saísse do papel era melhor do que nada. Finalmente, havia da parte dos conservadores e liberais do norte a atitude pragmática que consistia em procurar salvar a parte do substitutivo atinente aos engenhos centrais. Como indica o comportamento de Nabuco de Araújo,^{27/} mesmo quem se opunha à fórmula elaborada por Sales Torres Homem preferiu votar em seu favor para evitar fosse prejudicada a aprovação do artigo 2º. do substitutivo, que previa a ajuda governamental à instalação de engenhos centrais.

Durante a discussão do substitutivo Inhomirim, haviam-se apontado, no Parlamento e fora dele, as deficiências de concepção que fariam naufragar sua execução. Em primeiro lugar, as dificuldades de colocar em Londres ou Paris letras hipo-

tecárias cuja garantia iria repousar, em última análise, na propriedade escrava existente no Brasil. Silveira da Mota: "As hipotecas que se vão fazer são de escravos, não de terras; o máximo valor é de instrumentos, é de escravos (...) Até as leis inglesas o proibem; um *bill* expressamente veda que um súdito inglês possa possuir escravos ou valores garantidos por esta propriedade (...) Se acaso descontarem ou tomarem letras hipotecárias, os capitalistas ingleses vêm a entrar em transações sobre escravos".^{28/} Em segundo lugar, as emissões do Banco jogariam no mercado europeu uma massa de títulos de valor equivalente a seis ou sete vezes o montante dos empréstimos que o Brasil levantava habitualmente em Londres, e isto no momento preciso em que, devido à recessão mundial, as empresas de estradas de ferro brasileiras já conheciam enormes empecilhos para colocar suas ações, apesar de disporem da mesma garantia de 7% que se concedera às letras do Banco.^{29/}

Caso o Banco vingasse, os inconvenientes não seriam menores. Devido às oscilações cambiais, a emissão de letras ao par, como estabelecia a lei n.º 2687, teria o efeito ou de impedir que os empréstimos à grande lavoura fossem feitos às taxas de juros previstas; ou de obrigar o Governo a subvenção a diferença, incorrendo em perdas substanciais todas as vezes que o câmbio se encontrasse abaixo do par.^{30/} Por outro lado, em consequência das dificuldades encontradas nos mercados europeus, o Banco não poderia valer-se da sua autorização para emitir até o décuplo, ficando reduzido, ao menos durante alguns anos, a operar somente com o seu capital, do qual, aliás, 1/3 teria de ser imobilizado, segundo exigência da lei n.º 2687, em apólices do Tesouro. Finalmente, a criação de uma corrente de capitais da Europa para o Brasil com o objetivo de financiar a grande lavoura resultaria, como acentuou Milet, "altamente perniciosa, pois ocasionaria, a título de pagamento de juros, a exportação anual da mór parte das riquezas produzidas pelo trabalho nacional". Concluía Milet que a emenda do Senado saíra pior do que o soneto da Câmara, por lhe parecer "de mais difícil realização, de menos efeito provável a favor da lavoura e mais perigosa para os cofres públicos" do que o plano Cardoso de Menezes. "O Banco cosmopolita do Sr. Visconde de Inhomirim não oferece mais probabilidade que os do projeto da Câmara temporária para fundar o crédito territorial". Dadas a escassez de capitais no Brasil e a inconveniência da importação de capitais estrangeiros para a grande lavoura, Milet sustentava que o crédito territorial teria de basear-se na emissão controlada de papel-moeda, opção

de que evidentemente o Parlamento não chegara sequer a cogitar.^{31/}

Essas críticas viram-se plenamente justificadas: em meços de 1877, o Governo admitia que a lei n.º. 2687 não surtira os efeitos esperados. Em Londres, segundo Cotegipe, ela fora recebida "com certa repugnância, mas sem formal reprovação", temendo-se a concorrência que as letras hipotecárias fariam aos outros títulos brasileiros negociados no Stock Exchange. Em Paris, se a acolhida fora menos desencorajadora, os resultados também haviam sido nulos. Tendo um grupo ligado ao Crédit Foncier demonstrado interesse, consultara-se Jousseau, o teórico do crédito territorial, que sugeriu a revisão de vários artigos, especialmente de modo a permitir que os juros dos empréstimos à lavoura fossem livres e não limitados a 7%, e a eliminar as agências provinciais. As propostas de Jousseau foram submetidas à seção de Fazenda do Conselho do Estado, que, com base em parecer de Inhomirim, opinou contrariamente às modificações pretendidas pelos franceses. Mas Cotegipe dizia não haver perdido de todo a esperança de ver executado o plano Inhomirim, pondo suas esperanças numa recuperação da economia mundial.^{32/}

Apesar de natimorto, o Banco do visconde serviu de pretexto para liquidarem-se as veleidades de crédito barato que começavam a proliferar na sessão de 1877, para indignação da praça do Rio e de seus amigos no Parlamento, os quais, como Pereira da Silva, só entendiam, em matéria de dedicações do legislativo, as que se destinavam à maior felicidade do Banco do Brasil. No Senado, apresentava-se o projeto São Vicente; na Câmara, o Almeida Pereira. Ademais, a comissão de agricultura da Câmara reconhecia a urgência da revisão da lei de 1875 e o plenário ia mesmo ao ponto de designar um comitê para desincumbir-se da tarefa, o qual, desencorajado pelo Governo, não chegou a reunir-se.^{33/} Mas o teste das disposições reais do ministério, a que as eleições gerais de 1876 dera, aliás, uma maioria tão cômoda quanto as anteriores, ocorreria no Senado com a discussão do projeto São Vicente, criando um banco estatal de crédito territorial, com um capital de cerca de 90.000 contos, composto de três fatias iguais, respectivamente financiadas por uma emissão do Tesouro, por um empréstimo público e pelo resgate da emissão do Banco do Brasil. Aos mutuários seria cobrada uma anuidade (juros amortização) de 7%; e um terço dos lucros do estabelecimento seria investido em estradas, imigração, e ensino agrícola.^{34/}

Não deixa de surpreender que um membro conspícuo da oligarquia senatorial apresentasse uma proposta frontalmente contrária à ortodoxia imperial em matéria financeira. Pimenta Bueno não queria apenas um banco estatal, noção suficientemente herética; queria também financiá-lo mediante inclusive uma emissão de papel-moeda. Ninguém evidentemente julgara-o capaz da audácia. Ocorrerá com o chefe do gabinete de 28 de setembro que, devido precisamente ao anacronismo de suas concepções políticas e econômicas, ele permanecera relativamente indene aos preconceitos doutrinários das duas vertentes do liberalismo dominante; e mais apto, por conseguinte, a reagir contra elas numa direção que hoje chamar-se-ia de pragmática. Era, aliás, o mesmo estado de espírito que revelava o projeto Almeida Pereira, prevendo a criação de bancos hipotecários mediante a emissão de apólices da dívida pública. "Emperrado", isto é, conservador extremado, o representante fluminense fazia derivar sua proposta de uma concepção autoritária da realidade nacional, pela qual o Estado deveria tutelar a sociedade nas suas instituições políticas e no seu funcionamento econômico. Segundo ele, as veleidades democráticas que se exprimiam no plano político correspondiam, no econômico, às aspirações de livre concorrência, ambas prematuras para as condições do país.^{35/}

O Banco estatal, São Vicente o justificava em termos da experiência dos bancos de crédito territorial, a qual indicava só serem eles factíveis mediante a associação de recursos públicos e privados. No Brasil, escasseavam os segundos; e os capitais estrangeiros, estes preferiam naturalmente as inversões de maior rentabilidade e/ou menores riscos em apólices do Governo e em ações de empresas ferroviárias. Só restava, portanto, a alternativa de "um Banco territorial por conta do Estado e mediante o crédito do Estado" — o resto eram fantasias. O recurso à emissão de papel-moeda, a que dizia não ser simpático, Pimenta Bueno o defendia como um mal menor, com o argumento de que "no serviço do meu país, tenho obrigação de não fanatizar-me por idéia alguma", de não se deixar prender a princípios econômicos "em circunstâncias anormais do país". O papel-moeda poderia trazer "graves males" mas nem se havia abusado dele no Brasil nem ir-se-ia "fazer uma emissão para um consumo estéril"; tratar-se-ia antes de "um emprego eminentemente produtivo". Em última análise, o dilema consistia em "ou papel-moeda, ou abandono da agricultura com o desastre do Brasil". Se durante a guerra do Paraguai, o Governo não hesitara em lançar mão de semelhante

expediente, não via ele por que deveria hesitar agora quando se enfrentava uma crise, como era a da lavoura, "pior do que o Paraguai".^{36/}

A despeito das credenciais solidamente conservadoras do marquês de São Vicente, a cláusula emissionista e o empréstimo público eram inaceitáveis para a prudência senatorial. Isto sem falar no caráter estatal do banco, cuja utilização eleitoralista pelo partido no poder a oposição liberal temia mais que tudo. A idéia tampouco agradava ao Banco do Brasil, que já sonhava com a renovação do seu prazo e com uma redução adicional do quantum anual de resgate de suas notas. Cote-gipe também tinha seus motivos para não ver com bons olhos o projeto Pimenta Bueno. Desde finais de 1876, a grande lavoura do norte se beneficiava de uma perceptível melhora dos preços internacionais do açúcar, provocada por uma queda imprevista da safra européia de beterraba. De modo que, assoberbado pelo déficit, o ministro da Fazenda preferia às "medidas extremas", como a de uma emissão, a tática da "medicina expectante". Foi assim que o Senado lavrou a sentença de morte do projeto São Vicente, com uma frase categórica que servisse de advertência definitiva aos imprudentes: "este meio de auxiliar a lavoura é de todo inadmissível". Pimenta Bueno ainda procurou uma transação com a eliminação do dispositivo emissionista, mas a discussão foi adiada para o ano seguinte. No intervalo da sessão legislativa, os conservadores serão aliados do poder pelo Imperador, em benefício dos liberais.^{37/}

* * *

Nova tentativa de criação do crédito hipotecário será feita em 1879, ao tempo do ministério Sinimbu, tentativa que, diga-se desde logo, também fracassará. Com a presença de dois senhores de engenho do norte no gabinete de 5 de janeiro, o próprio Sinimbu e o seu ministro dos negócios estrangeiros, Domingos Souza-Leão, barão de Vila Bela, surgiram as esperanças de que a nova situação liberal cumpriria as promessas dos conservadores de medidas de auxílio à lavoura; e de que os interesses açucareiros seriam consultados e ouvidos na formulação desta política. Sinimbu, aliás, procurou demonstrar sua preocupação com a sorte da lavoura, ao acumular o ministério da agricultura com a presidência do Conselho, um gesto sem precedentes e que ficará também sem imitadores, já que a praxe no Segundo Reinado consistia em o Presidente do Conselho reservar-se outra pasta, mais freqüentemente, so-

bretudo nos últimos tempos do regime, a da fazenda. Contudo, o otimismo nortista dissipou-se rapidamente, quando o Governo central promoveu o Congresso Agrícola do Rio, limitado às províncias cafeeiras. A reação foi particularmente intensa no Recife, onde a Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco promoveu um contra-Congresso da lavoura da província e de suas vizinhas, o Congresso Agrícola do Recife, de outubro de 1878, de tom estridentemente regionalista, como deixavam prever as circunstâncias da sua convocação. O ato inábil de Sinimbu, determinado predominantemente pelo objetivo eleitoralista de angariar para os candidatos liberais os votos da lavoura cafeeira, insinuaria no norte a suspeita de que se ia assistir à repetição do episódio de 1873, com a concessão de novos favores creditícios ao Rio, Minas e São Paulo. As razões imputadas à decisão de Sinimbu iam desde uma operação de esvaziamento da propaganda republicana no sul (como dissera o recém-falecido Zacarias de Góis e Vasconcelos, "lá para o norte não há centro republicano") até a uma manobra do Banco do Brasil, o qual, havendo resgatado, por força da lei de 1873, a quase totalidade das emissões que fizera no norte, desejava restringir as medidas governamentais às províncias de sua jurisdição e de cuja lavoura era ele o grande eleitor.^{38/}

As suspeitas nortistas não eram de todo infundadas, como se constataria amplamente com a abertura, em 1879, da primeira legislatura da nova situação liberal. Quando se procurou arrancar uma definição do Governo, o Ministro da Fazenda, Silveira Martins, não fez mistério da sua inflexível oposição à idéia de garantia do Estado a bancos de crédito hipotecário. Isto ocorria no momento preciso em que disputas de política provincial já provocavam cisões em algumas bancadas, como a de Pernambuco. A intransigência de Silveira Martins tornaram-no o alvo, tanto mais fácil, da nascente dissidência liberal, quanto sua aliança com Vila Bela no seio do ministério incomodava conveniências partidárias em Sergipe, no Rio Grande do Norte, no Amazonas e até em Goiás. Por outro lado, um setor numeroso da bancada baiana, descontente com Sinimbu, resolveu empunhar o crédito à lavoura como bandeira de uma sortida anti-governamental, acumulando tumultuariamente as reivindicações de criação de bancos de crédito agrícola, autorizados a emitir contra a garantia de títulos da dívida pública; de dispensa da exigência da lei de 1860 relativa à conversão em ouro; de modificação da lei Inhomirim no sentido de permitir também a emissão de letras hipotecárias no mercado brasileiro e de se derrogar o princípio de um único

Banco em favor de monopólios regionais; e, finalmente, de uma emissão limitada no seu montante e na sua área. Todas essas pressões tiveram ao menos o mérito de obrigar o Governo a manifestar sua opinião. O Presidente do Conselho pensava, com efeito, que "os lavradores do norte não têm muita razão de queixa". Para Sinimbu, o problema da grande lavoura nacional era primordialmente um problema de mão-de-obra a ser resolvido mediante a imigração de "coolies". Quanto ao algodão, já não seria possível salvá-lo, em face da concorrência da produção norte-americana; e quanto ao açúcar, a questão se reduzia à modernização das técnicas de fabricação através dos engenhos centrais, a cujo respeito já providenciara o artigo 2º. da lei Inhomirim, artigo elaborado pelo próprio Sinimbu.^{39/}

Entretanto, as pressões não cessavam e como algo teria de ser feito para impedir que a controvérsia interferisse com o objetivo prioritário do gabinete de 5 de janeiro, a reforma eleitoral do voto direto, Sinimbu se resignou à necessidade de um gesto qualquer em matéria de crédito à lavoura e resolveu acenar com a modificação da lei n.º 2687, desde que não se tocasse no princípio do Banco único. Entretanto, sendo o sucessor de Silveira Martins na pasta da Fazenda, Afonso Celso de Assis Figueiredo, igualmente hostil à ajuda direta, o Presidente do Conselho recuou, deixando o assunto na Câmara aos cuidados do seu parente e protegido político, Lourenço de Albuquerque, que, sob o disfarce de deputado por Alagoas, pertencia à fauna numerosa dos advogados administrativos que garantia o bom entendimento entre a máquina governamental e os círculos comerciais e financeiros da Corte. Foi Lourenço de Albuquerque que articulou a apresentação do projeto Homem de Mello, de alcance modesto, o qual, partindo da premissa de que, se a legislação de 1864 não dera resultados, isto se devia a que as letras hipotecárias não conseguiam concorrer com os títulos da dívida pública, dispunha que, doravante, elas poderiam render juros superiores aos dos papéis do Tesouro. Embutida nesta cláusula geral, achava-se um dispositivo que autorizava novo empréstimo de 25.000 contos do Banco do Brasil à lavoura cafeeira.^{40/}

O objetivo era demasiado óbvio para que pudesse vingar; e o projeto Homem de Mello viu-se rejeitado pela comissão de fazenda da Câmara em favor de um substitutivo do seu relator, Manoel Buarque de Macedo, deputado por Pernambuco. Transação engenhosa, o novo texto, ao mesmo tempo em que, por deferência ao Governo, mantinha o plano da lei Inho-

mirim, autorizando-o a aceitar quase todas as modificações propostas pelos franceses, exceto a relativa às sucursais de província, tratava de adotar uma solução mais realista e imediata, ao dispor que, caso fracassasse, no prazo de um ano, a incorporação do Banco de Crédito Hipotecário, o Estado concederia garantia de juros de 6% e de amortização às letras hipotecárias emitidas dentro do Império por bancos de crédito real de âmbito regional. O substitutivo Buarque de Macedo era o retorno ao sistema incorporado pela proposta Rio Branco (1874), com a diferença que a garantia de juros era ampliada a 6% e que também se garantia a amortização. Evidentemente, o ministério Sinimbu não concordava com o substitutivo, mas não desejava opor-se-lhe frontalmente, preferindo temporizar. Daí que tenha relutado a explicar-se, só o fazendo, e de maneira ambígua, quando o debate se encerrava, para endossar a tentativa de execução da lei n.º. 2687, mas calando-se quanto à "lei de sobressalente", isto é, a segunda parte da proposta Buarque de Macedo.^{41/}

Em 1875, o Senado ainda se dera ao trabalho de disfarçar sua rejeição da proposta da Câmara com o substitutivo Inhomirim; desta vez, o projeto da "outra Casa" foi simplesmente engavetado. Contudo, entre 1875 e 1880, uma modificação importante sobreviera na praça do Rio com o aparecimento de um grupo disposto a golpear a posição privilegiada do Banco do Brasil no sistema de crédito à lavoura cafeeira e ao comércio de exportação. É então que Buarque de Macedo, já ministro da agricultura do primeiro gabinete Saraiva (1880-1882), confrontado pela sabotagem do Senado ao seu substitutivo, entrou em contato com vários banqueiros da Corte, com vistas a explorar as possibilidades de execução da lei n.º. 2687. Um deles, Paula Mayrink, ofereceu-se a fundar o grande Banco hipotecário, desde que a lei fosse modificada no sentido de permitir a emissão de suas letras no mercado nacional. Foi quanto bastou para provocar a grita dos interesses privilegiados pela reforma Itaboraí (1852), os quais obtiveram a rejeição pelo Conselho de Estado da proposta Mayrink. Assustado, Saraiva cedeu; e a carta em que Francisco Otaviano, senador liberal e grande advogado no Rio, o congratulou pelo recuo, permite vislumbrar a intensidade das pressões feitas sobre o Presidente do Conselho, bem como as estreitas relações entre os círculos financeiros e os meios políticos da Corte. "Não te importes — escrevia Otaviano — com o que te disserem os outros: a verdade é que os negociantes, *realmente ricos e sólúveis*, te aplaudem". "A lavoura — aduz — entrava nisto como

espantalho, porque o negócio era de fato para os que abusavam do crédito ou não o podem ter". E ainda: "O Mayrink gaba-se de saber por um ministro que eu apoiava a tua resistência, e já o Cruzeiro [Teixeira Júnior visconde de Cruzeiro] se atira sobre mim".^{42/}

Em 1882, a questão dos auxílios à lavoura voltaria a ser agitada: na Câmara, por uns poucos representantes de províncias cafeeiras; e no Senado pelo seu próprio Presidente, o barão de Cotegipe, que finalmente tirou o substitutivo Buarque de Macedo da gaveta para incluí-lo na ordem-do-dia, numa manobra destinada a embaraçar o Presidente do Conselho, que é então Martinho Campos. A acreditar-se neste, tudo seria parte de uma conspiração urdida entre uma facção do partido liberal, chefiada por Afonso Celso, a qual, com o apoio dos conservadores de Cotegipe, desejava derrubar o ministério de 20 de janeiro. Estranha aliança se encarada apenas partidaricamente, mas bem significativa quando se atenta para o fato de que Afonso Celso será um dos autores da reforma bancária de 1887, que consagrou o pluralismo emissorista; e de que Cotegipe é um velho associado dos banqueiros baianos: ainda em 1877, quando da discussão do projeto Pimenta Bueno ele manifestara sua inclinação pelos bancos regionais de crédito hipotecário. Se manobra houve, como alegava Martinho Campos, ela não vingou. O Presidente do Conselho, político mineiro mas vinculado aos interesses cafeeiros do vale do Paraíba, onde era fazendeiro, liquidou as veleidades de discussão do substitutivo Buarque de Macedo, afiançando, alto e bom som, que, em nenhuma hipótese, daria a garantia do Estado à emissão de letras hipotecárias e, se instado pelo legislativo a executar a lei Inhomirim, não o faria. Protesto tão enfático era, aliás, desnecessário: já então o Senado estava convencido da inexecutabilidade e até da inconveniência da lei que formulara em 1875. Pouco tempo depois, constatava-se ironicamente que o tema dos bancos de crédito à lavoura parecia ter saído definitivamente da moda.^{43/}

As combinações ministeriais que se sucederam ao gabinete Martinho Campos foram tão hostis quanto ele à garantia do Estado. Destoavam apenas na maneira hábil e macia com que, em vez de repudiar frontalmente a idéia, faziam-lhe ouvidos surdos. Nestes primeiros anos oitenta, a ordem imperial já deslisava pelo plano inclinado da crise financeira e da agitação abolicionista, e estas circunstâncias tornavam o Governo mais dependente do que nunca da boa vontade dos bancos da Corte, e, em especial, do mais poderoso deles, o do Brasil. Des-

tarte, o sistema bancário encontrava-se em posição bem mais cômoda para torpedear as iniciativas de auxílio à lavoura. E mais: como a propaganda emancipacionista viera forçar a baixa do preço dos escravos, que constituíam a principal garantia dos empréstimos adiantados à lavoura, reduzindo vertiginosamente o valor das propriedades, os bancos trataram de aproveitar a atmosfera de pânico, para atingir, entre outros, o antigo objetivo de reformar a legislação hipotecária, agilizando o processo de execução das dívidas da grande lavoura, antes que a Abolição destruísse qualquer possibilidade de amortização. É certo que, como assinalou Raymundo Faoro, a iniciativa partiu do influente Centro da Lavoura e do Comércio, entidade que agrupava os comissários do Rio, o qual, já em 1882, oferecera ao Parlamento um ante-projeto elaborado por "uma comissão de juristas e homens práticos".^{44/} Mas em 1885, em plena efervescência do ministério Dantas, a reforma hipotecária transformou-se em reivindicação também dos bancos e da Associação Comercial, isto é, de toda a praça do Rio.

Em que consistia a reforma pretendida? A lei hipotecária de 1864 atualizara a antiga legislação herdada do período colonial mas lhe fizera certas concessões, mantendo algumas das garantias de que se beneficiava o devedor agrário frente ao credor urbano, como era particularmente o caso da adjudicação forçada. Já em 1873, o Banco do Brasil insistira pela sua abolição; e a lei n.º 2687 permitira sua derrogação como um favor exclusivo ao grande Banco de Crédito Hipotecário que pretendia criar. O que a praça do Rio desejava agora era, nada mais nada menos, que aplicar às execuções cíveis o processo previsto para as execuções comerciais, eliminando a adjudicação forçada, com efeito retroativo. Com vistas a atenuar o golpe, incorporava-se à reforma o penhor agrícola, que deveria habilitar a grande lavoura a levantar empréstimos contra a garantia de instrumentos agrícolas, de frutos pendentes e de colheitas. Neste particular, chovia-se no molhado, porque o penhor agrícola já constituía prática corriqueira nas transações entre comissários e fazendeiros, fazendo-se geralmente o financiamento das atividades agrícolas durante o ano mediante a garantia da colheita e liquidando-se a operação através do ajuste de contas. O grande argumento da praça do Rio era o de que, pela abolição da adjudicação forçada, derrubar-se-iam os diques arcaicos que impediam o crédito de jorrar, barata e abundantemente, na direção das fazendas.^{45/} Mas aos ouvidos de um senhor de engenho do norte a referência à reforma hi-

potecária como medida de auxílio à lavoura devia antes soar como algo que raiava pelo humor negro.

Dado o peso dos interesses em jogo, foram necessários três anos (1882-1885) para arrancar ao Parlamento a reforma hipotecária. Só o choque do ministério Dantas e o pânico de 1885 puderam levar a melhor sobre as manobras procrastinadoras. É que o segundo gabinete Saraiva subira para realizar a emancipação dos sexagenários e se via na contingência de fazer concessões à praça do Rio, não aos proprietários de escravos mas aos seus credores da cidade. Estes mostraram então todo o seu poder. Primeiro, incluiu-se na própria lei emancipacionista uma escala de preços para alforria, de maneira a reforçar o valor da propriedade servil. Em segundo lugar, obteve-se a autorização parlamentar para uma emissão de 25.000 contos em apoio aos bancos da Corte ameaçados de uma corrida. E finalmente aprovou-se em um mês a reforma hipotecária. No Senado foi uma avalanche irresistível. Tudo se concedeu, a começar pelo regime de urgência; ruíram as exceções e as restrições lembradas a favor dos devedores. E como ainda se travasse uma última escaramuça em torno da retroatividade, o Governo deu o golpe de misericórdia nos restos de resistência, pronunciando-se em prol da cláusula.^{46/} Nos anos setenta, o preço da emancipação do ventre escravo haviam sido os favores ao Banco do Brasil; em 1885, o preço da libertação dos sexagenários foi a reforma hipotecária. E em ambas ocasiões embolsaram-nos os bancos da Corte.

A pretexto de proporcionar-se crédito barato e fácil à grande lavoura, de acordo com o figurino liberal, desarmou-se o agricultor frente ao comissário e ao banco da praça, removendo-se todos os embaraços ao processo de execução por dívidas. A reforma foi tão longe que um político insuspeito, pois partidário da reforma, Lourenço de Albuquerque, reconheceria alguns anos depois que "a lei de 1885 aperfeiçoou por tal forma a letra hipotecária que, em nenhuma legislação, o credor hipotecário tem mais garantia do que no Brasil". E, entretanto, a esta altura, outro observador também insuspeito, Afonso Celso Júnior, cujo ilustre pai fora um dos principais promotores da medida, admitia, com surpresa, que o crédito hipotecário, a despeito de tais garantias, não se desenvolvera: nem se haviam fundados novos bancos nem os já existentes haviam ampliado suas operações. Pelo contrário, o principal estabelecimento bancário do país, o Banco do Brasil, havia mesmo suspenso suas atividades neste setor.^{47/}

Feita a Abolição, o problema dos auxílios à lavoura voltou necessariamente ao primeiro plano. Em 1873, Rio Branco desejava reconciliar o vale do Paraíba com o Partido Conservador; em 1888, para João Alfredo, tratava-se de congregar a grande lavoura do país com o próprio regime monárquico. Para tanto o Presidente do Conselho recorreu a um dos "puros", isto é, a um dos membros da oligarquia saquarema, Andrade Figueira, que elaborou e defendeu na Câmara a proposta governamental pela qual o Estado garantiria os juros e a amortização dos empréstimos hipotecários, num total de 300.000 contos, a serem realizados por nove bancos regionais, cuja circunscrição delimitava e cujas sedes se fixariam em Belém, São Luís, Fortaleza, Recife, Salvador, Rio, São Paulo, Porto Alegre e Cuiabá. A estes bancos dava-se também a autorização para emitir e negociar suas letras no mercado brasileiro.^{48/} Sob o impacto da emancipação, um setor importante da cafeicultura parecia desligar-se da velha tutela da praça do Rio, dos seus bancos e dos seus comissários, para alinhar-se com a grande lavoura nortista. Várias das mesmas vozes que em 1875 e em outras ocasiões haviam denunciado como irresponsáveis as tentativas de proporcionar crédito barato à agricultura manifestavam-se agora em favor do projeto Andrade Figueira, cujo papel não era menos surpreendente, dada a veemência com que se pronunciara até então contra a intervenção do Estado na atividade econômica, em que vira o socialismo e a bancarrota. Outros dois próceres conservadores que em 1875 haviam combatido a idéia de auxílio à lavoura, o paulista Rodrigo Silva e o gaúcho Ferreira Viana, pertenciam agora à equipe ministerial e, nesta condição, estavam de acordo com as medidas solicitadas por João Alfredo. Este, ademais do projeto de crédito hipotecário, tomava providências imediatas, que chegassem a tempo para a safra de 1888, como a de emprestar aos bancos recursos governamentais para repasse à grande lavoura.

A Abolição também pusera em cheque o sistema de moeda e crédito, revelando-lhe a inadequação às novas condições. Se há muito o incremento contínuo do trabalho assalariado exigia a expansão dos meios de pagamento, a lei de 13 de maio tornara o problema especialmente agudo, pois cifrava-se entre 20 e 30.000 contos o que as províncias cafejeiras deveriam despendar adicionalmente a título de salário; e calculava-se que, em todo o país, o aumento seria da ordem de 40 a 50.000 contos. Enquanto a carência de meio circulante só se fizera sentir nas praças do norte, o Governo imperial não vira

motivos para abdicar de suas concepções restritivas, mas as coisas mudavam de figura quando eram os interesses da praça do Rio que entravam em jogo. Para atendê-los, é que se iria, neste fim de festa imperial, reestruturar a moeda e o crédito. Os bancos da Corte divisaram a ocasião de arrebatá-la a um Governo enfraquecido o poder de emissão e de se ressarcirem dos prejuízos que a Abolição lhes causara. Alguns deles vislumbraram também a oportunidade de liquidar a Bastilha da simbiose Tesouro-Banco do Brasil através de um sistema moderno e liberal, o dos "bancos americanos", instaurado nos Estados Unidos em 1863 pela reforma Chase, secretário do Tesouro do Governo Lincoln. De acordo com este modelo, a emissão dos bancos privados se fazia não com base em um fundo metálico mas sob a garantia de títulos da dívida pública. Neste sentido, já em 1883, um grande comerciante e banqueiro de Salvador, Joaquim Elísio Pereira Marinho, barão de Guai, apresentara projeto à Câmara, que o ignorara. Em 1887, Teixeira Júnior, Afonso Celso e Lafayette Rodrigues Pereira haviam tomado no Senado a iniciativa de uma proposta que autorizava os bancos de depósitos e descontos, de capital superior a 5.000 contos, vale dizer, a elite bancária da Corte, a emitirem notas de curso legal num total de 200.000 contos. A relação de patrocinadores era, aliás, sintomática: Teixeira Júnior, como vimos, tinha ligações com o banqueiro Mayrink; Afonso Celso e Lafayette estavam à frente de duas das mais importantes bancas de advogado da Corte. O Senado assustou-se; ademais o ministro da Fazenda do gabinete Cotegipe, Francisco Belisário, cujas relações com o Banco do Brasil eram estreitas, cogitava da criação de um grande banco nacional de emissão, destinado a realizar esta utopia de todos os bem-pensantes do Segundo Reinado, o resgate do papel-moeda e a metalização do meio circulante do país. De modo que, num primeiro tempo, o projeto caiu num vazio parlamentar. Mas em 1888 a Abolição veio dar-lhe uma nova vida.^{49/}

Em 1888 como das vezes anteriores, a proposta da Câmara será sacrificada às concepções do Senado. Na casa do Campo de Santana, julgavam-se incompatíveis instituições de crédito hipotecário e bancos de emissão e temia-se que as letras hipotecárias fizessem uma concorrência fatal às apólices do Tesouro. O projeto da Câmara equiparava as primeiras às segundas no tocante à taxa de juros de 5%, e à garantia governamental. Ademais, as letras teriam sobre as apólices a vantagem de, emitidas ao portador, poderem ser transferidas mais facilmente e de se prestarem melhor às amealhagens dis-

cretas, sem falar em que, devido ao seu menor valor, ficarem ao alcance das poupanças modestas. Era todo o sistema financeiro do Estado imperial que se achava ameaçado: os empréstimos públicos internos, a que o Governo recorria com assiduidade, teriam de ser levantados a uma taxa de juros bem superior à usual de 5% — a 6, 7 ou mesmo 8%, agravando destarte a dívida pública. Estes argumentos impressionaram João Alfredo, que acumulava a Presidência do Conselho com a pasta da fazenda. Ele, aliás, se dava conta da posição de fraqueza que era a da proposta do Governo. O ministério, como de hábito, controlava suficientemente a Câmara para garantir a aprovação do texto de Andrade Figueira, a despeito da oposição abolicionista, que o apodava de “indenização João Alfredo” numa comparação maliciosa com a malograda “indenização Cotegipe” pela qual o Estado teria compensado os proprietários de escravos mediante uma emissão de títulos da dívida pública. Mas no Senado, a situação era bem diversa, pois aí repercutiam com mais sonoridade os ecos da campanha desencadeada pelos bancos e pelos comissários de café contra a proposta do Governo. Daí que, não agradando a João Alfredo a reforma bancária, ele tenha prometido contudo não lhe criar empecilhos. Mais: uma vez confirmada a forte resistência senatorial à proposta da Câmara, o Presidente do Conselho recolheu as velas e mudou de tática, contentando-se finalmente com a mera incorporação, à reforma bancária, de dispositivos referentes ao crédito agrícola, em troca do adiamento do projeto de bancos hipotecários.^{50/}

A reforma bancária pôde finalmente ser aprovada pelo Senado, mas na feição que tomou constituiu uma vitória em toda a linha da Câmara vitalícia, cujos pontos-de-vista se impuseram não só contra as preferências do ministério João Alfredo pelo crédito hipotecário mas também contra o reformismo financeiro de Teixeira Júnior, Afonso Celso e Lafayette. A adoção do sistema de “bancos americanos” fez-se ao preço de concessões que desfiguraram a concepção original, criando um regime misto no qual coexistiriam bancos fundados em títulos da dívida pública, bancos com base metálica, e até bancos autorizados a emitirem sob uma e outra garantia. É que havia sido necessário apaziguar os partidários ortodoxos da circulação monetária que tinham ali sua grande cidadela parlamentar. A primeira metamorfose do projeto de 1887 visou a promover o resgate do papel-moeda do Tesouro. A fórmula de transação consistiu em destinar a este fim a metade, isto é, 100.000 contos, da nova emissão. Em seguida, tratou-se de permitir a emis-

são, até o triplo do respectivo capital, dos bancos que o constituíssem em base metálica, autorizando-se ademais a elevação, também ao triplo, das emissões feitas sob a garantia de apólices, à proporção que os bancos as fossem substituindo em suas caixas por moeda metálica. Destarte, criou-se um sistema bancário híbrido e instável, na medida em que se incentivava a substituição da base em títulos pela base em metálico, negando-se o objetivo primordial da reforma, o que permitiria aos interesses mais conservadores da praça do Rio, que, de momento, se haviam visto na contingência de transigir com os partidários dos "bancos americanos", liquidar a experiência na primeira ocasião que se apresentasse. Esta surgiu mais cedo do que eles provavelmente esperavam quando, em 1889, verificou-se a alta dos preços do café e o câmbio voltou a colocar-se acima do par, deflagrando a euforia dos últimos meses do regime monárquico e dos primeiros da República. A reforma bancária foi imediatamente abandonada, com a decisão do Governo de proibir a emissão sob a garantia de títulos, decisão que ironicamente seria tomada por um ministério liberal chefiado por um dos próprios corifeus da idéia de "bancos americanos", Afonso Celso, a esta altura visconde de Ouro Preto. Ao proclamar-se a República, havia apenas em funcionamento três bancos emissores, todos sobre base metálica. A mudança de regime político relançará, aliás, o conflito entre metalistas e papelistas; mas isto é outra história que não cabe narrar aqui.^{51/}

A última metamorfose do projeto de reforma bancária visou a assegurar o assentimento do Governo e o voto da Câmara, mediante a incorporação duma emenda de vários senadores nortistas, autorizando os bancos de emissão a adiantarem empréstimos à agricultura, no prazo de um a três anos, sob a garantia do penhor agrícola, regulado pela lei hipotecária de 1885. Também aqui os partidários da reforma tiveram de ceder, muito embora não simpatizassem com a fórmula, sob o argumento técnico de que o financiamento a médio prazo era incompatível com os bancos de emissão, cuja solidez consistia na convertibilidade fácil e rápida dos títulos em carteira. Mas contrariamente ao que ocorrera com as modificações anteriores, eles puderam inutilizar indiretamente o alcance da medida, tornando-a a mais inofensiva possível, pois nem se previu a obrigatoriedade deste tipo de empréstimos nem se lhes fixou um quantum mínimo. Por outro lado, o prazo máximo de três anos não era compulsório mas facultativo, de modo que, como sempre, tudo ficava ao bel-prazer dos bancos.^{52/}

A despeito de modificações tão radicais, é bem significativo que tenham ficado intocados os dispositivos da reforma que ofereciam aos bancos da Corte a oportunidade de se instalarem nas províncias: o caso do artigo que permitia a abertura de sucursais na província ou município onde, após um ano de promulgação da lei, não se tivessem fundado estabelecimentos de iniciativa local, o que, por outro lado, a reforma procurava desencorajar, reservando a competência emissora para as entidades de capital superior a 5.000 contos. Sob este aspecto, a reforma tinha atrativos para as novas áreas do café paulista, incentivando-as a montar o seu próprio sistema de crédito e libertando-as da posição marginal a que as relegara a vinculação do vale do Paraíba à praça do Rio. Com exceção destas áreas, a reforma teria tido apenas como resultado uma partilha da competência emissora pelos principais grupos do Rio, redundando seguramente apenas numa nova centralização do crédito em favor deles e não apenas, como se verificara no passado, em favor do Banco do Brasil. Para o norte agrário, onde os longos anos de crise econômica haviam destruído a capacidade regional de tirar partido de um regime de pluralismo bancário, a reforma bancária teria sido de utilidade bem limitada. Como acentuara um dos adversários da reforma, o senador Silveira da Mota, "a Corte é que fica com a vantagem de organizar sempre os bancos". "Diz o Governo à província de São Paulo: se no primeiro ano não puder congregiar capitais, não terá banco. A província de São Paulo não se importará com isso, porque já tem outros e tem facilidade para criar bancos. Mas as outras províncias, que não têm ainda esses estabelecimentos, são obrigadas no primeiro ano a organizá-los, senão perderão o direito de fazê-lo". E concluía: "os dominadores aqui da Corte querem dominar não só política como econômica e financeiramente as províncias para empobrecê-las, e haver somente riquezas na capital do Império. Estes homens hão-de dizer: para a província de Pernambuco, para a do Maranhão, para a do Pará, mandaremos uma sucursal; porém, todas elas ficarão dependentes da Corte".^{53/}

NOTAS

- 1/Anais do Parlamento Brasileiro, Câmara dos Senhores Deputados, (doravante citado como ACD), 1878, IV, p. 209.
- 2/Anais do Senado do Império (doravante citado como ASI), 1875, IV, pp. 175-94.
- 3/Henrique A. Millet, *O Quebra-Quilos e a Crise da Lavoura*, Recife 1876, pp. 71-2; e *Auxílio à Lavoura e Crédito Real*, Recife 1876, pp. 5-6.

- 4/Joaquim Nabuco, **Um Estadista do Império**, Rio s/d, III, p. 441.
- 5/ACD, 1878, IV, p. 229; ASI, 1881, II, p. 286; e 1887, IV, p. 301.
- 6/ACD, 1888, VI, p. 341.
- 7/ACD, 1872, I, p. 8.
- 8/Proposta e relatório apresentados à Assembléa Geral Legislativa na quarta sessão da décima quarta legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos negócios da Fazenda, Visconde do Rio Branco, Rio 1872, pp. 21-4; ACD, 1887, IV, p. 395.
- 9/ACD, 1872, I, p. 225; e II, p. 266.
- 10/ACD, 1873, IV, p. 422.
- 11/ASI, 1873, II, pp. 38 e 66.
- 12/ACD, 1872, I, p. 39.
- 13/ACD, 1873, IV, p. 399.
- 14/ACD, 1873, IV, p. 302.
- 15/ACD, 1878, IV, pp. 410 e 422.
- 16/A Provincia (Recife), 24.I.1874.
- 17/Proposta e relatório apresentados à Assembléa Geral Legislativa na terceira sessão da décima quinta legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos negócios da Fazenda, visconde do Rio Branco, Rio 1874, pp. 48-50.
- 18/A Provincia (Recife), 4 e 8.VIII.1874.
- 19/Para o texto do relatório e do ante-projeto da Comissão especial, ACD, 1875, III, pp. 124-36.
- 20/ACD, 1875, IV, pp. 19-20, 40-1, 110 e 115.
- 21/Millet, **Auxílio à Lavoura**, cit., p. 42.
- 22/Nabuco, **Um Estadista do Império**, cit., II, p. 11.
- 23/Para o texto do relatório da comissão de Fazenda do Senado e do substitutivo Inhomirim, ASI, 1875, V, pp. 314-5. Um bosquejo da carreira política de Salles Torres Homem em Hélio Vianna, **Estudos de História Imperial**, S. Paulo 1950.
- 24/ASI, 1875, VI, pp. 8-9; e V, p. 314.
- 25/Millet, **Auxílio à Lavoura**, cit. p. 55.

- 26/ASI, 1875, V, p. 332.
- 27/Nabuco, *Um Estadista do Império*, cit., III, pp. 439-40.
- 28/ASI, 1875, V, p. 332.
- 29/Millet, *Auxílio à Lavoura*, cit., p. 53.
- 30/ASI, 1875, V, p. 381.
- 31/Millet, *Auxílio à Lavoura* cit., pp. 7, 52 e 54.
- 32/Proposta e relatório apresentados à Assembléia Geral Legislativa pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e interino dos da Fazenda, Barão de Cotegipe, Rio 1877, p. 24; ACD, 1877, I, p. 199; ASI, 1877, I, pp. 39 e 92.
- 33/ACD, 1877, I, pp. 142, 165-6, 172 e 199.
- 34/Para o texto do projeto São Vicente, ASI, 1876, III, pp. 130-1.
- 35/ACD, 1877, I, p. 184. O texto do projeto Almeida Pereira às pp. 187-8.
- 36/ASI, 1877, I, p. 129; e III, p. 53.
- 37/ASI, 1877, III, pp. 55-8, 92-4; e IV, pp. 11, 47 e 50.
- 38/Trabalhos do Congresso Agrícola do Recife, Recife 1879, pp. 25 e 191-2.
- 39/ACD, 1878, I, pp. 257-60, 314 e 405-7; e IV, pp. 103, 118, 232-3, 235-6 e 509.
- 40/ACD, 1878, I, p. 414; II, pp. 121, 403-4 e 428; IV, pp. 808-11; e ACD, 1879, III, p. 350; Proposta e relatório apresentados à Assembléia Geral Legislativa na primeira sessão da décima sétima legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, Gaspar da Silveira Martins, Rio 1878, p. 29.
- 41/ACD, 1879, III, pp. 345-50; e V, pp. 168-9.
- 42/ACD, 1880, IV, p. 68; e 1881, III, p. 55; ASI, 1881, III, p. 56; Wanderley Pinho (ed.). *Cartas de Francisco Otaviano*, Rio 1977, p. 272.
- 43/ASI, 1881, II, pp. 285, 287 e 291.
- 44/Raymundo Faoro, *Os Donos do Poder*, 2a. ed., Porto Alegre 1975, II, p. 413.
- 45/ASI, 1882, V, pp. 290 e 415-6; ACD, 1884, V, pp. 136-7
- 46/ASI, 1885, I, pp. 133 e 187; e II, pp. 97 e 128.
- 47/ACD, 1888, III, pp. 138 e 211.

- 48/Para o texto da proposta governamental, ACD, 1888, II, pp. 398-9.
- 49/ACD, 1883, IV, pp. 327-30 e 332-3; ASI, 1887, II, pp. 130-2; 1888, II, pp. 136, 164, 188 e 190.
- 50/ACD, 1888, II, p. 207; III, pp. 173, 189 e 208-9; IV, pp. 163, 165 e 177; VI, pp. 336, 343 e 417; e VII, pp. 317-8 do apêndice.
- 51/ACD, 1888, VI, p. 422; ASI, 1888, II, p. 122; III, p. 7 do apêndice; e IV, p. 185.
- 52/ASI, 1888, III, pp. 166, 207 e 253; IV, pp. 145-6; e VI, p. 144.
- 53/ASI, 1888, III, p. 224; e IV, pp. 138, 140 e 150-1.

A VIAGEM DA FROTA DE 1501 AO BRASIL

MOACYR SOARES PEREIRA

I — O Cabo de Santa Cruz — Santo Agostinho *

Da paragem de São Roque a viagem prosseguiu rumo ao austro e bem perto da costa, a fim de investigar o que havia naquelas praias. Foram fazendo escalas, mas sem conseguir estabelecer contato com os nativos, os índios "petiguaras" e "tabajaras", habitantes da região, que se mostravam esquivos, evitando qualquer aproximação com os nautas lusos (1). A narrativa de Américo Vespúcio continua:

"... e assim navegamos tanto que vimos que a terra voltava para sudoeste, e desde que dobramos um cabo, ao qual demos o nome de Cabo Santo Agostinho, começamos a navegar para o sudoeste. Este Cabo fica a uma distância de 150 léguas para le-vante da sobredita terra onde víamos matar os cris-tãos. Está a 8 graus além da linha equinocial para o sul..." (2).

O consenso dos historiadores é que a passagem pelo Cabo Santo Agostinho verificou-se a 28 de agosto, data consagrada ao santo e que se conformaria ao andamento da frota desde São Roque (Pititinga), distante cerca de 60 léguas. A latitude do cabo, desprezados os minutos, é a que indica Vespúcio (3); tendo sido confirmada em 1515 por Sebastião Caboto e João Vespúcio no parecer que deram com outros pilotos espanhóis sobre a demarcação de limites entre as Coroas de Castela e Portugal no cabo da Terra de Santa Cruz (4). Santo Agostinho, aliás, é o único topônimo da costa brasileira relacionado

à viagem de 1501-1502 que o Florentino cita em uma de suas cartas, a "Lettera", e apenas nesta.

Não obstante, o Cabo de Santo Agostinho, que é omitido no Planisfério da Casa d'Este, tampouco aparece em Caverio, Kunstmann II, Fano, Ruysch e os Waldseemüller, cujas nomenclaturas correspondem à viagem 1501-1502, e que dão na sua posição o Cabo de Santa Cruz. Ainda no mapa espanhol de Martyr d'Anghiera, das "Décadas" publicadas em 1511, edição "princeps", figura "C. de Cruz", e não S. Agostinho. O registro mais remoto do topônimo está no "Esmeraldo de situ orbis", de 1505 ou 1506 — "*O cabo de Sto. Agostinho em oito graaos e quinze minutos*" (5). Na cartografia antiga ele somente aparece no mapa Kunstmann III, de origem portuguesa e sem data, mas considerado de 1506 por alguns cartólogos; enquanto Roberto Levillier dá-lhe a data de 1515, a mesma daquele encontrado entre os papéis de Leonardo da Vinci, depois da sua morte, onde também figura o Cabo S. Agostinho (6).

O fato é deveras estranho, levando certos autores a sugerirem a possibilidade dos cabos referidos não serem os mesmos. Duas circunstâncias, porém, invalidam tal suposição: a latitude dada por Vespúcio, que é a do atual Cabo Santo Agostinho, e o depoimento de Vicente Yañez Pinzon nas "Probanzas del fiscal y del almirante", em 1513, no qual menciona a "... *ponta que chamam de Santa Cruz e de Sto. Agostinho...*" (7). O que demonstra a identidade de ambos (8).

Não é apenas a defasagem existente na cartografia dos primeiros anos de Quinhentos que torna singular a menção de Vespúcio ao Cabo Santo Agostinho, vinculado naturalmente à data de 28 de agosto de 1501. É que na quadra invernososa do ano, de abril a setembro, é difícilimo velejar para o sul naquele litoral próximo à terra, devido às correntes e ventos contrários. Sabe-se do que aconteceu em 1526 a Sebastião Caboto, cuja armada chegou ao Cabo Santo Agostinho a 3 de junho, e onde esteve durante dois dias. Voltaram ao mar querendo continuar a viagem para o austro, mas no dia seguinte encontravam-se a mais de 12 léguas atrás do cabo, na altura do Pernambuco Velho, por causa do vento algo escasso [de proa] e forte corrente adversa. Caboto teve de aguardar ali com os seus navios o fim do inverno, só podendo seguir para o sul a 29 de setembro, dia do Arcanjo São Miguel (9). E Ayres do Casal bate na mesma tecla, ao objetar o prosseguimento da navegação da frota de 1501 naquele trecho do litoral nordestino — "*com a experiência tão sabida que nesta costa não se na-*

vega à vista da terra para o sul sem findar o mês de setembro... " (10).

Assim sendo, como cobrir tão rapidamente, em dez dias ou menos, as 60 léguas que separam São Roque de Santo Agostinho, efetuando ainda arribadas de permeio? Isto, realmente, não parece admissível. Além do mais, cumpre lembrar que a inscrição seguinte ao Cabo de Santa Cruz, o Santo Agostinho da "Lettera" de Vespúcio, nos mapas da época, é São Miguel, cuja festa cai a 29 de setembro. Ora o São Miguel de então distava daquele cabo 21 léguas apenas, e fora necessário um mês de viagem para lá chegar, se de fato a armada dobrara-o no dia 28 de agosto. O que também não é de se aceitar.

O mais provável é que a expedição manuelina houvesse enfrentado em agosto de 1501 o mesmo problema de Caboto em 1526, e tivesse levado cerca de um mês para ir do Canal de São Roque ao cabo da costa pernambucana. Nesse entre-tempo fez "muitas escalas" (11), batizando os rios mais caudalosos que foram encontrando com nomes tirados do calendário, que aparecem na cartografia coeva deslocados para o litoral da Bahia: Santa Helena (18 de agosto) e Santo Agostinho (28 de agosto). As caravelas devem ter vencido este cabo, ainda conhecido por Santa Cruz, e não vinculado a qualquer data, quando setembro já ia adiantado (12), não havendo correlação entre esta passagem e o dia 28 de agosto. Nesta ordem de raciocínio a denominação de Santo Agostinho não pertenceria à Expedição de 1501, mas a uma outra posterior.

II — O Monte São Vicente. A distância da Praia dos Marcos ao Cabo Santo Agostinho

As incoerências cartográficas e as peculiaridades marítimas da região acima apontadas talvez se resolvessem com uma imaginável transposição do batismo do Cabo de Santo Agostinho da viagem de 1501-1502 para a de 1503-1504 (13).

Não se deve esquecer que a nau em que o Florentino viajava em 1503, vindo da Ilha Fernando de Noronha para a Bahia, transpôs o paralelo do Cabo Santo Agostinho, provavelmente à vista dele, em fins de agosto daquele ano. Na ocasião é que teria sido dado o nome de Santo Agostinho ao cabo chamado Santa Cruz, significando o cabo da Terra de Santa Cruz? A propósito convém ainda recordar-se o que disse o sobrinho de Américo, João Vespúcio, no parecer antes aludido, de 1515:

"Digo que el cabo de S. Agustín está 8º. de la línea equinocial hácia el sur [...] é esto lo digo por dicho

de Américo Vespucci [...] que fué alla dos viages al dicho cabo, é alli tomo el altura muchas vezes, é desto tengo escritura de su mano propria... (14).

Tal declaração sobre duas viagens de Vespúcio ao cabo brasileiro é de causar espécie, pois na "Lettera" ele se refere a Santo Agostinho apenas na sua Terceira Viagem. Sem embargo, poderia ter passado por lá na quarta e última, a de 1503-1504, como mostramos; e possivelmente no dia do santo, pois deixara Fernando de Noronha por volta de 19 ou 20 de agosto, em direção ao continente. Desta maneira, teria tomado por duas vezes a altura do cabo; e só na segunda navegação recebera este o nome de Santo Agostinho. Caberia então a Américo Vespúcio a nova denominação que veio a prevalecer, deslocando a primitiva de Cabo da Cruz: o que explicaria o fato de tê-lo mencionado, contrariando a cartografia contemporânea.

No exame do passo da "Lettera" relativo ao Cabo Santo Agostinho, verifica-se uma divergência curiosa e de difícil entendimento nos textos italiano e latino desta carta de Vespúcio. Tanto a "Lettera al Soderini", observa Humboldt (15), como as posteriores edições italianas — Ramusio, Bandini, Canova, aludem ao Cabo S. Agostinho em 8º. de Lat. S.: nesta passagem e noutra mais adiante indicando as distâncias percorridas. O que não se dá, quanto ao primeiro trecho, em "Quatuor Americi Vespucci Navigationes", versão latina da "Lettera", feita por Jean Basin, um dos humanistas de Saint Dié, retraduzida de um texto francês, segundo o tradutor.

Na versão latina, substitui-se naquele passo Cabo de S. Agostinho por Cabo de S. Vicente ("Sancti Vicentii"), a 7º de Lat. S., em lugar de 8º, dado ao primeiro no texto italiano. Trata-se, portanto, de outro cabo, localizado em ponto diferente do litoral. Adiante, porém, percorrendo Vespúcio mais uma vez sobre a costa navegada, surge na tradução latina — Cabo Santo Agostinho, enquanto a distância vencida pela armada é reduzida para 700 léguas, 100 ao poente e 600 para sudoeste. Estas discrepâncias textuais puseram em confusão Navarrete, que utilizara em sua obra a edição latina de 1509; impressa em Estrasburgo por Juan Gruniger. Em 7º. está o Cabo Branco, lembra o historiador das navegações espanholas: mas era provável que fosse o Santo Agostinho, desde o qual podiam dirigir-se para sudoeste. (16).

Uma circunstância torna o caso ainda mais enigmático. É que em todos os mapas relacionados à navegação de 1501-

1502 aparece ao norte do Cabo de Santa Cruz e antes também de Santa Maria de Rábida, o topônimo "Monte de São Vicente". E o Cabo Branco é "*uma barreira esbranquiçada e cortada a prumo em sua extremidade sobre o mar*" (17). Em verdade, é um monte à beira da praia, situado a 7° 8' de Lat. S.: identificando-se assim ao Cabo São Vicente de "Quattuor Navigationes", e ao mesmo tempo, ao "Monte" São Vicente das cartas coevas. Seu nome corresponde à data de 15 de setembro, em que se comemorava em Portugal a trasladação de São Vicente do Cabo dos Árabes para Lisboa, como vem no Guia Náutico de Munique (18): o que é outro argumento contrário à passagem da frota em 28 de agosto pelo Cabo de S. Cruz (Santo Agostinho).

O cabo com a denominação de "Branco" somente surge na cartografia em 1528, no mapa de Turim, de origem espanhola, conservando este nome até os dias atuais, devido à sua característica física (19). No planisfério da Casa d'Este (Cantino), tem-se o Cabo de São Jorge nessa posição, 7° S. Acha-mos que é o mesmo Cabo Branco, de onde a caravela com as notícias de Cabral, em 1500, teria começado a se afastar da costa, rumando para o reino.

Qual a razão da discordância dos textos vespucianos de uma mesma carta? Dos dois impressos qual o que traduz a verdade, o italiano ou o latino? A cartografia contemporânea com o "Monte de São Vicente" e o "Cabo de Santa Cruz", e a falta do Cabo de Santo Agostinho, do provável conhecimento do tradutor para a versão latina da carta, talvez o houvesse influenciado na substituição do último pelo primeiro nome. Contudo, a orientação do litoral para sudoeste, que Vespúcio relaciona ao cabo, inicia-se de fato no Cabo de Santa Cruz, o Santo Agostinho da "Lettera".

Da "Praia dos Marcos" ao Cabo Santo Agostinho são cerca de 280 milhas marítimas (Vital de Oliveira): 71 léguas antigas portuguesas. Menos da metade, portanto, das 150 que figuram na "Lettera". Por outro lado, aquela praia situa-se na latitude referida na carta vespuciana. Já vimos que não era possível conciliar dados assim divergentes.

Todavia, possuímos sobre a distância questionada um elemento de informação estranho ao Florentino, bem mais significativo que o da carta de Américo, por se originar do próprio comandante da armada de 1501. Consta da carta do oratore Piero Pasquáligo para Veneza, encaminhando uma outra enviada de Lisboa pelo cremonês Affaitati, de 10 de setembro de 1502. O capitão da expedição, que já regressara a

Portugal, dissera haver descoberto mais de 2.500 milhas de costa nova, sem ter-lhe achado o fim (20).

Considerando-se que quatro milhas italianas, então adotadas, formavam uma légua: temos aí 625 léguas. E "mais" de 2.500 milhas não quer dizer, evidentemente, 3.000, as 750 léguas da "Lettera", mas um número intermediário: 2.600, 2.700 milhas... Isto é — 650, 675 léguas. Fiquemos com o número mais alto: 2.700 milhas ou 670 léguas. O que corresponde, de modo aproximado, à distância percorrida pelas caravelas desde o ponto da chegada ao Cabo Santo Agostinho, umas 71 léguas; porquanto as outras 600 de navegação, depois do cabo, não sofrem contestação dos que admitem ter a frota se afastado da costa brasileira aos 32° de latitude austral, como afirmou Américo Vespúcio na mesma epístola. O historiador argentino, Almirante Ernesto Basílico, fez o levantamento deste último trecho, encontrando as 600 léguas (21).

Explica-se o equívoco de Vespúcio pela existência da impetuosa corrente que naquela paragem leva as águas para o poente, sobretudo durante o inverno meridional, a que pertence agosto, mês da aterragem da armada. A sua velocidade regula, na altura do Cabo Calcanhar, de 1,2 a 1,5 milha por hora, escreve Vital de Oliveira, que adverte significativamente: "*Na estação invernososa esta correnteza fez perder muitas vezes a estimativa do caminho...*" (22). É o que teria sucedido aos mareantes de 1501, que ainda desconheciam a sua intensidade, infirmando as "estimativas" dos pilotos sobre as distâncias cobertas pelos navios, que velejavam contra ela (23). Embora o capitão-mor, com a sua experiência marinheira, tenha feito o devido desconto, como se verifica da sua informação...

III — O porto da costa sudoeste escalado pela frota

Desde que venceram o cabo mencionado na "Lettera", as caravelas começaram a velejar para sudoeste. É certo que após o Cabo Santo Agostinho, o Santa Cruz dos mapas de então, acentua-se a inclinação da costa brasileira nesta direção. Continuando a navegar, escreve Vespúcio, um dia avistaram muitos homens que olhavam interessados os navios e o seu modo de manobrar. Aproaram para terra e surgiram em bom ancoradouro, de onde se dirigiram à praia nos batéis. Verificaram que a gente local era de melhor condição que a anterior. Os naturais do porto onde desembarcaram tornaram-se amigos dos navegantes que, assim, puderam tratar com eles. Queriam levar dois índios para que lhes ensinassem a língua

e ofereceram-se três, voluntariamente, para acompanhá-los a Portugal. Aí viram canafistula no alto das árvores. Partiram "daquele porto", onde permaneceram cinco dias, "navegando sempre para sudoeste à vista da terra..." (24)

Os índios que lá conheceram pertenciam a uma das tribos da nação "Tupi". No alvor de Quinhentos, os "caetés" dominavam a região compreendida entre o Cabo Santo Agostinho e o Rio São Francisco; e daí para o sul, os "tupinambás", em Sergipe e na Bahia. Américo Vespúcio não diz quando chegaram àquele lugar, nem que nome lhe deram. Pela segunda vez ele descreve uma escala da frota na Terra de Vera Cruz, de forma específica, embora resumidamente. Fora feliz e agradável, ao contrário da anterior, terminada tragicamente com a cena de antropofagia e o ataque dos selvagens "tapuias", na praia do Rio Grande do Norte. A terceira e última que registrará na "Lettera", terá lugar no sul do Brasil, quando se preparavam para deixar o continente.

Que sítio seria este, onde fundearam as caravelas de 1501? Do contexto vespuciano infere-se que ficava na costa sudoeste que vai do sul de Pernambuco, passando por Alagoas e Sergipe, ao Recôncavo baiano. Daí em diante, o litoral muda para a direção sul. E tanto antes como depois do porto escajado a costa orientava-se para sudoeste, pois ao zarparem de lá os navios continuaram a velejar no mesmo rumo. Ficaria situado, conseqüentemente, entre o sul de Pernambuco e o norte da Baía de Todos os Santos, e era um bom ancoradouro.

Sugeriu Cândido Mendes de Almeida (25) que essa escala da Expedição de 1501 se localizasse em um ponto do litoral sergipano entre a foz do Cotinguiba e a do Rio Real, no sul do Estado. Aí desagua o rio que figurava na cartografia coetânea com o nome de "Rio de Caxa" (Cássia) — mapas Caverio, Kunstmann II, Waldseemüller (1507), Magiollo (1515); e "Rio da Canafistula" — cartas de Magiollo (1504), Lopo Homem (1519), Gaspar Viegas (1534), Descelliers (1550), Bartolomeu Velho (1561), Jode (1593), Langeren (1596), entre outras. Motivou-o, principalmente, as denominações "canafistula" e "cássia", gênero botânico a que pertence a primeira, dadas ao rio, porque na "Lettera" vem referida a canafistula como existente no local do desembarque.

O Rio Cássia ou Canafistula situava-se acima do Rio Real, que limita os Estados de Sergipe e Bahia, à distância de sete léguas, e corresponde ao atual Vazabarris, cujo nome original indígena é Irapiroanga. Em seu Roteiro, Gabriel Soares diz que o Canafistula era também chamado Rio do Pereira

(26): o que não se acorda à cartografia da época, onde figuravam os dois, em locais diversos.

O despeito da coincidência da alusão da "Lettera" levada em conta pelo historiador brasileiro, cumpre observar que a canafistula era abundante na região do Rio São Francisco e litorais de Alagoas e Sergipe, e seria encontrada pelos navegadores lusos em qualquer ponto que abordassem daquelas costas (27). Isto não significa deixar de reconhecer que o rio em causa deveu o seu nome à existência da árvore em grande número nas suas margens e à sua provável exploração. Tê-lo-ia recebido naquela viagem, embora o fato não implique em ter sido ali a primeira entrada da armada depois do Cabo Santo Agostinho, como sugerido.

Alegava ainda Cândido Mendes que dita aterragem não teria ocorrido em território alagoano porque lá "*dominavam os "caetés", tribo pérfida, cruel e menos acessível*". Os "tupinambás" da margem direita do Rio São Francisco, eram mais acomodados e hospitaleiros. A alegação não tem consistência. Tanto os "caetés", como os seus vizinhos e parentes da terra sergipana, comerciaram com portugueses e franceses desde os primeiros anos após o descobrimento do Brasil, sobretudo com os últimos, conforme mostram os inumeráveis portos dos "franceses" que existiram em costas alagoanas e nas pernambucanas ao sul do Cabo Santo Agostinho.

No mais, não somente os "caetés" das Alagoas e da parte meridional de Pernambuco, mas também os "tupinambás" de Sergipe e os "petiguaras" da Paraíba e costa leste do Rio Grande do Norte, todos da nação "Tupi", sempre lutaram na defesa das suas terras contra o invasor branco com destemor e bravura. Os "caetés", menos felizes do que os seus irmãos do sul, foram cedo parcialmente exterminados, e os que escaparam, em épicas retiradas através de infindáveis sertões inóspitos, alcançaram a Serra de Ibiapaba, entre o Ceará e o Piauí, as costas do Maranhão e do Pará, onde se fixaram, livres da perseguição dos colonos de Olinda que ambicionavam a posse de suas ricas glebas para levantar engenhos de açúcar e currais de gado, contando para isto com o apoio de seus aliados indígenas, inimigos dos valorosos "caetés" (28).

A identificação daquela escala da frota com um lugar do litoral sergipano, presumida pelo eminente historiógrafo, é contrariada por um conjunto de circunstâncias que não a autorizam. Segundo a "Lettera", tratava-se de um "*bom ancoradouro*", um "*porto*". E não existe tal em toda a costa referida, como o próprio autor reconhece (29). A única exceção

seria a foz do Rio Real, já na fronteira da Bahia. De outra parte, o Rio de Canafístula, atual Vazabarris ou Irapiranga, demora a uns quatrocentos quilômetros do Cabo Santo Agostinho. Distância enorme a percorrer; e mais de uma arribada os navios fizeram até chegar lá, à vista da toponímia que criaram neste trecho da costa. Por fim a suposição de Cândido Mendes não tem força bastante para invalidar os fatores que apontam um outro sítio, bem mais ao norte, como a aterragem a que se reporta a carta de Américo Vespúcio.

IV — A Aguada de São Miguel

No litoral brasileiro do planisfério da Casa d'Este foram acrescentados alguns topônimos, cinco dos quais correspondem incontestavelmente à passagem da Expedição de 1501. Da Bahia para o Nordeste temos uma pequena série cronologicamente decrescente desses nomes — a própria Bahia de Todos os Santos, 1º de novembro; Rio de São Francisco, 4 de outubro; São Miguel, 29 de setembro. O seguinte, Cabo de São Jorge, apenas um acréscimo corretivo, identifica-se pela sua posição com o Cabo Branco, a 7º 8'. O mapa não assinala o Cabo de Santa Cruz — talvez o responsável pelas novas inscrições considerasse como tal o de São Jorge.

Tendo em vista que após vencerem o histórico cabo pernambucano, foi nessa parte do litoral, a sudoeste, que os expedicionários estabeleceram o primeiro contato amigável com a gente da terra brasílica, e que só posteriormente àquele desembarque realizaram outras arribadas, algumas das quais ainda no rumo sudoeste, como se deduz do texto da "Lettera": é de se reconhecer que o sítio aludido por Vespúcio apenas poderia ser São Miguel ou um outro mais ao norte, entre este e o Cabo Santo Agostinho.

Mas nem no planisfério mencionado aparece qualquer nome de lugar abaixo do Cabo de São Jorge e antes de São Miguel, a não ser a ilha "Quaresma", designação da armada de João da Nova, que lá estivera meses antes, de caminho para a Índia; nem os mapas da época — Caverio, Kunstmann II, Magiollo 1504, Waldseemüller 1507, registram outro topônimo no trecho da costa compreendida entre o Cabo de Santa Cruz (Santo Agostinho) e São Miguel. Conseqüentemente, é de se admitir o São Miguel das antigas cartas geográficas como o sítio de aterragem referido na "Lettera", que se localizava a sudoeste do Cabo Santo Agostinho e a ele se seguindo.

É óbvio que o simples lançamento da inscrição italianizada "San Miquel" na carta Cantino implicava numa escala

importante daquela expedição, abrangente da data de 29 de setembro, tendo-se em conta o critério hagiográfico adotado pelos navegantes; não se justificando de outro modo a sua inserção na carta, pois ela não se referia a cabo, nem a rio, nem à baía, porque assim não se classificava, conforme ocorria ao "cabo" de São Jorge, ao "rio" de São Francisco ou à "baía" de Todos os Santos. Caracterizou Duarte Pacheco o sítio, no "Esmeraldo de situorbis", em sua tabela das ladezas (latitudes) da Terra do Brasil, de 1505-1506, onde logo abaixo do Cabo de Santo Agostinho figura a "Aguada de Sam Miguel em dez graaos" (30). Como no caso da "Angra de Sam Roque", cumpre recorrer-se ao livro quinhentista para destringir um problema decorrente do mutismo do texto vespuciano, não obstante serem inaceitáveis várias das latitudes consignadas na sua tabela por se afastarem das reais.

Se São Miguel fosse um daqueles acidentes geográficos — cabo, rio, baía, o Capitão-mor da expedição poderia ao avisá-lo ter feito o registro, sem lá fundear necessariamente. Compreende-se que assim se desse. Tratando-se, porém, de uma "aguada", lugar onde se fazia provisão de água, lenha e mantimentos frescos quando existiam, o caso muda de figura. O registro resultaria de um reconhecimento local e da sua utilização pela frota — de um desembarque, portanto. Este é o argumento definitivo em favor da indicação de São Miguel para aquela arribada específica das caravelas manuelinas (31).

E como representava um ponto relevante da costa, assinalado por altas barreiras vermelhas que se avistavam de longe, com um ótimo porto à foz de um rio caudaloso e possuindo uma fácil aguada de água cristalina ao pé da barreira, na praia: não se pode fugir à sua identificação com a escala referida por Vespúcio, a sudoeste do Cabo Santo Agostinho.

Por muitos anos o "São Miguel" histórico apareceu em destaque nos mapas quinhentistas, desempenhando importante papel na navegação e trocas comerciais de portugueses e franceses com os índios locais, "caetés" inicialmente. Localizava-se no litoral norte do atual Estado das Alagoas, a 9° 20' de Lat. S. (32). O São Miguel de 1501 era sem dúvida a enseada de "Morros de Camaragibe", onde desaguava antigamente o rio deste nome, sendo dotada de uma ampla barra de 300 braças (660 metros) de largura e de magnífico ancoradouro (33). Aquela denominação logo se estendeu ao rio, que se chamou São Miguel por quase todo o século XVI, e foi substituída pela indígena "Camaragibe", ao tempo que o mesmo nome São Mi-

guel era dado a outro rio no sul das Alagoas. As últimas denominações de ambos prevaleceram até hoje.

Há, todavia, um ponto questionável no batismo da água visitada pela armada portuguesa. A que no momento da escala corresponderia a data de 29 de setembro, dedicada ao Arcanjo São Miguel? Naquele sítio a frota demorou cinco dias. Deste modo torna-se claro que só poderia corresponder à partida das caravelas e não à sua chegada ao porto, pois logo no dia seguinte dava nome a um rio, como veremos adiante, e quatro dias depois cruzava a embocadura do imponente "Parapitinga", nome tupi do São Francisco dos nautas lusos. O fato é perfeitamente plausível, porquanto é sabido que nem sempre as denominações religiosas dadas a acidentes geográficos na era dos descobrimentos obedeciam rigorosamente à datas do calendário. Às vezes a chegada dos navios ao lugar ocorria na véspera da festa do santo cujo nome tomava (34), ou em data posterior (35), dependendo da importância do santo ou da festa religiosa que se desejasse honrar, bem assim da devoção que os marujos lhe professassem (36).

NOTA

- (*) Capitulo de livro inédito sobre "A Navegação Lusa de 1501 ao Brasil e Américo Vespúcio".
- (1) "Mundus Novus" e "Lettera" *cits.*
- (2) "Lettera" *cit.*
- (3) *Idem.* E a mesma latitude da tabela das "Alturas da Costa do Brasil", de João de Lisboa, no "Livro da Marinharia — Tratado Da Aguilha de Marear", 1514 — Copiado e coordenado por Jacinto Inácio de Brito Rebelo — Lisboa, 1903 — pp. 88-89; e também no Guia de Évora, em "Os Guias Náuticos de Munique e Évora", de Luis Mendonça de Albuquerque — Lisboa, 1965 — p. 197. Em ambos as tabelas: oito graus. No "Esmeraldo de situ orbis" vem mais precisa: 8° 15', quase a verdadeira — 8° 20' (Vital de Oliveira).
- (4) Navarrete, *op. cit.* Tomo III — p. 319.
- (5) "Esmeraldo" *cit.* — p. 38.
- (6) Roberto Levillier, "America la bien llamada" — Buenos Aires, 1948 — T. II — p. 60.
- (7) *Idem.*, T. I — p. 115. Segundo Pinzon, seria o seu cabo de Santa Maria de la Consolacion.

- (8) Orville O. Derby, "Os mapas mais antigos do Brasil", in "Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo" — Vol. VII, 1902 — p. 244. Observa o autor que o nome de Cabo S. Cruz conservou-se por alguns anos nos mapas Italianos e alemães; nos de origem portuguesa e espanhola, o de Santo Agostinho foi o preferido e afinal prevaleceu.
- (9) "Carta de Lutz Ramirez", datada de 10 de Julho de 1528, do Rio da Prata. O autor da carta viajava na armada espanhola de Sebastião Caboto. A missiva foi copiada na Biblioteca Alta do Escorial por Adolfo Varnhagen, que a publicou em data de 14 de dezembro de 1851 na "Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil", Tomo XV — Rio de Janeiro, 1852 — pp. 14-41.
- (10) Ayres do Casal, op. cit. — p. 29.
- (11) "Lettera" cit.
- (12) Duarte Leite julga ter havido transposição por Vespúcio do batismo do Cabo Santo Agostinho da 4a. Viagem para a 3a., na "Lettera". E que foi posto o nome de Santa Cruz, "provavelmente por ter sido descoberto em 14 de setembro, dia em que se comemora o Exaltação da S. Cruz" [Calendários dos Guias de Munique e de Évora]. ("Descobridores do Brasil" — Porto, 1931 — p. 169). Estamos de acordo com a primeira das suas conclusões, por termos chegado a idêntico resultado. Quanto à segunda, entretanto, não concordamos com o ilustre historiador. Isto porque o "Monte de São Vicente" (Cabo Branco), colocado ao norte do Cabo S. Cruz nos mapas contemporâneos, deriva obviamente da data da "Trasladação de São Vicente", 15 de setembro [Guia de Munique], um dia depois do consagrado à S. Cruz. Logo, este foi dobrado mais tarde.
- (13) "Lettera" cit. Terceira e quarta viagens.
- (14) Navarrete, op. cit. Tomo III — p. 319
- (15) Humboldt, op. cit. Tomo V — p. 15.
- (16) Navarrete, op. cit., Tomo III -- pp. 195, 273, 274 e 276.
- (17) Vital de Oliveira, op. cit. — p. 109
- (18) Luis Mendonça de Albuquerque, "Os Guias Náuticos de Munique e Évora". Introdução de Armando Cortesão. Agrupamento de Estudos de Cartografia Antiga. Junta de Investigações do Ultramar — Lisboa, 1965 — p. 145
- (19) Orville O. Derby, op. cit. — p. 243, Nota (1).
- (20) Carta de Pasquálgo, transmitindo a de Affaitati, de 10 de setembro de 1502, cit.

- (21) Almirante Ernesto Basiglio, "El Tercer Viaje de Américo Vespúcio". Instituto de Publicações Navais. República Argentina — Buenos Aires, 1970. 1a. Edição — p. 110 (Quadro de distâncias).
- (22) Vital de Oliveira, op. cit. — pp. 49-50.
- (23) O Comandante Max Justo Guedes, contrariando a tese de se recuar a ancoragem da frota manuelina para além do litoral norte-rio-grandense, argumenta com "a impossibilidade física dos navios da época, mesmo as veleiras caravelas, vencerem a tremenda corrente resultante da bifurcação da Corrente Equatorial Sul na altura do C. S. Roque, que varre (não é demasiado forte a expressão) todo o litoral brasileiro para o norte deste cabo" — in "As Primeiras Expedições..." cit. — p. 186.
- (24) "Lettera" cit.
- (25) Cândido Mendes, op. cit. — pp. 186 e seg.
- (26) Gabriel Soares, op. cit. — p. 67.
- (27) "Lettera" cit. — "Nesta costa não encontramos nada de que possa tirar-se proveito, salvo infinidade de árvores de tinturaria e de casia...". E também Cândido Mendes, op. cit., *ibidem*.
- (28) Claude d'Abbeville, "História da Missão dos Padres Capuchinhos na Ilha do Maranhão", de 1614. Tradução portuguesa de Sérgio Millet — São Paulo, 1945 — Cap. XLIII — pp. 208-209: "De como os índios Tupinambás se fixaram na Ilha do Maranhão e circunvizinhanças". A. Metraux, "Migrations Historiques des Tupi-Guarani" — Paris, 1927 — p. 9
- (29) Cândido Mendes, op. cit., *ibidem*
- (30) "Esmeraldo" cit. — p. 38
- (31) Já o afirmamos em trabalho anterior — "A Expedição de 1503 à Terra de Santa Cruz" cit.
- (32) O sítio que ganhou esse nome em 1501 ainda não foi rigorosamente identificado, embora o Comandante Eugénio de Castro, o brilhante anotador do "Diário da Navegação de Pero Lopes de Sousa", haja apontado o atual Camaragibe como o Arrecife (Rio) de São Miguel de 1531, na viagem de Martim Afonso de Sousa e seu irmão Pero Lopes, sem dar, no entanto, as razões por que o fez — Vol. I — pp. 141 e seg. Uma identificação fundamentada dessa aguada da primeira expedição lusa às nossas costas seria muito útil, dada a sua importância para a geografia histórica do Brasil.
- (33) Vital de Oliveira, op. cit. — p. 229.
- (34) Navarrete, op. cit., Tomo I — p. 223: "...determinou entrar no porto, ao qual chamou "Puerto de la Concepcion"...". — (data de

7 de dezembro, no Diário de Colombo; véspera do dia de Nossa Senhora da Conceição, 8 de dezembro).

- (35) "Monte Pascoal", nome conferido por Pedro Alvares Cabral ao monte avistado na costa brasileira, dias depois da Páscoa de 1500.
- (36) Cândido Mendes usou este argumento para excluir São Miguel: a demora de cinco dias no local não se acomodava à data do cruzamento da foz do Rio São Francisco em 4 de outubro. A alegação indica que o autor percebeu que a escolha de São Miguel se impunha naturalmente não fora o critério hagiológico, em cuja rigidez acreditava. Ainda que ponderável, a regra não tem o valor absoluto que lhe emprestou.



Impresso nas oficinas gráficas da COMPANHIA
EDITORA DE PERNAMBUCO Rua Coelho Leite
530, Santo Amaro Recife, Fone: 231-3310
C. G. C. 10.921.252/0001-07 — Insc. 18.1001.01117-2

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)